PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

CADERNO ADMINISTRATIVO DO PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Ano XXXII - Cuiabá/MT
DISPONIBILIZADO na Segunda-Feira, 16 de Novembro de 2020 - Edição nº 10859

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Presidente

Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Vice-Presidente

Des. Luiz Ferreira da Silva
Corregedor-Geral

ESTRUTURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL PLENO

Reunir-se-á mediante convocação do Presidente do Tribunal

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Paulo da Cunha
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Luiz Ferreira da Silva
Desa. Clarice Claudino da Silva
Desa. Maria Erotides Kneip
Des. Marcos Machado
Des. Dirceu dos Santos
Des. Luiz Carlos da Costa
Des. João Ferreira Filho
Des. Pedro Sakamoto
Desa. Marilsen Andrade Addário
Des. Rondon Bassil Dower Filho
Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Serly Marcondes Alves
Des. Sebastião Barbosa Farias
Des. Gilberto Giraldelli
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira

ÓRGÃO ESPECIAL
Sessões: 2ª - Quinta-feira do mês - 14:00
Matéria Judiciária - Plenário 01
Sessões: 4ª - Quinta-feira do mês - 14:00
Matéria Administrativa - Plenário 01

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Paulo da Cunha
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Luiz Ferreira da Silva
Desa. Clarice Claudino da Silva
Desa. Maria Erotides Kneip
Des. Marcos Machado
Des. João Ferreira Filho

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Sessões: 4ª- Segunda-Feira do mês - 9:00

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Luiz Ferreira da Silva

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO
Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês
Plenário 01 - 14:00

Des. Sebastião de Moraes Filho - Presidente
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. João Ferreira Filho
Desa. Marilsen Andrade Addário
Des. Sebastião Barbosa Farias
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO
Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês
Plenário 03 - 8:30

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Des. Guiomar Teodoro Borges
Des. Dirceu dos Santos
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Serly Marcondes Alves
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO
Sessões: 1º Quintas-feiras do mês
Plenário 04 - 14:00

Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Maria Erotides Kneip
Des. Luiz Carlos da Costa
Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês
Plenário 02 - 14:00

Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Marcos Machado
Des. Pedro Sakamoto
Des. Rondon Bassil Dower Filho
Des. Gilberto Giraldelli

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
Sessões: Terças-feiras - Plenário 01 - 14:00

Des. João Ferreira Filho - Presidente
Des. Sebastião Barbosa Farias
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02 - 8:30

Des. Sebastião de Moraes Filho - Presidente
Desa. Clarice Claudino da Silva
Desa. Marilsen Andrade Addário

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01 - 14:00

Des. Dirceu dos Santos - Presidente.
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03 - 8:30

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Serly Marcondes Alves

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04 - 14:00

Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Maria Erotides Kneip
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO
Sessões: Terças-feiras - Plenário 03 - 14:00

Des.Luiz Carlos da Costa - Presidente.
Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Des. Mario Roberto Kono de Oliveira

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
Sessões: Terças-feiras - Plenário 04 - 14:00

Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Marcos Machado

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04 - 14:00

Des. Rui Ramos Ribeiro - Presidente
Des. Pedro Sakamoto

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03 - 14:00

Des. Juvenal Pereira da Silva - Presidente
Des. Rondon Bassil Dower Filho
Des. Gilberto Giraldelli

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO
Sessões: 3ª Quinta-feira do mês - 9:00
Plenário 02

Des. Márcio Vidal - Presidente.
Desa. Maria Erotides Kneip
Des. Luiz Carlos da Costa
Desa. Marilsen Andrade Addário
Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Desa. Serly Marcondes Alves
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO
Sessões: 3ª Quinta-feira do mês - 14:00
Plenário 01

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. Dirceu dos Santos
Des. João Ferreira Filho
Desa. Marilsen Andrade Addário
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Serly Marcondes Alves
Des. Sebastião Barbosa Farias
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

Índice

TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2
Órgão Especial 2
Conselho da Magistratura 3
Coordenadoria de Recursos Humanos 3
Coordenadoria Administrativa 5
Departamento Administrativo 5
COMARCAS 6
Entrância Especial 6
Comarca de Cuiabá 6
Diretoria do Fórum 6
Gerência de Recursos Humanos 8
Comarca de Rondonópolis 8
Comarca de Sinop 8
Diretoria do Fórum 8
Comarca de Várzea Grande 9
Diretoria do Fórum 9
Terceira Entrância 9
Comarca de Barra do Garças 9
Diretoria do Fórum 9
Comarca de Diamantino 9
Diretoria do Fórum 9
Comarca de Primavera do Leste 9
Diretoria do Fórum 9
Segunda Entrância 10
Comarca de Jaciara 10
Diretoria do Fórum 10
Comarca de Peixoto de Azevedo 10
Diretoria do Fórum 10
Comarca de São José do Rio Claro 10
Diretoria do Fórum 10
Primeira Entrância 11
Comarca de Apiacás 11
Diretoria do Fórum 11
Comarca de Feliz Natal 11
Diretoria do Fórum 11
Comarca de Pedra Preta 16
Comarca de Porto Alegre do Norte 16
Diretoria do Fórum 16
Comarca de Porto Esperidião 16
Diretoria do Fórum 16
FORO EXTRAJUDICIAL 16
Comarca de Água Boa 16
Município de Água Boa 16
Cartório do 2° Ofício 16
Comarca de Alta Floresta 17
Município de Alta Floresta 17
Cartório do 2° Ofício 17
Comarca de Apiacás 18
Município de Apiacás 18
Cartório do 2° Ofício 18
Comarca de Campo Verde 18
Município de Campo Verde 18
Cartório do 2° Ofício 18
Comarca de Colíder 18
Município de Colíder 18
Cartório do 2° Ofício 18
Comarca de Comodoro 18
Município de Comodoro 18
Cartório do 2° Ofício 18
Comarca de Cuiabá 19
Município de Cóxipo da Ponte 19
Comarca de Dom Aquino 27
Município de Dom Aquino 27
Cartório do 2° Ofício 27
Comarca de Juara 27
Município de Juara 27
Cartório do 2° Ofício 27
Comarca de Juína 28
Município de Juína 28
Cartório do 2° Ofício 28
Comarca de Lucas do Rio Verde 28
Município de Lucas do Rio Verde 28
Cartório do 2° Ofício 28
Comarca de Nova Monte Verde 29
Município de Nova Bandeirantes 29
Cartório de Paz e Notas 29
Comarca de Porto Alegre do Norte 30
Município de Confresa 30
Cartório de Paz e Notas 30
Comarca de Sinop 30
Município de Sinop 30
Cartório do 2° Ofício 30
Comarca de Sorriso 30
Município de Sorriso 30
Cartório do 2° Ofício 30
Comarca de Vila Rica 30
Município de Santa Terezinha 30
Cartório de Paz e Notas 31

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Portaria Presidência

PORTARIA N. 706/2020-PRES , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020
Dispõe sobre a adesão, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, ao "Juízo 100% Digital" previsto na Resolução nº 345, de 9 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências .
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 345, de 9 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,
RESOLVE:
Art. 1º Adotar no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso o " Juízo 100% Digital", que observará as disposições contidas na Resolução nº 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, e os limites estabelecidos no presente ato normativo.
Art. 2º A escolha pelo "Juízo 100% Digital", é facultativa e deverá ser manifestada pela(s) parte(s) demandante(s) na inicial de forma expressa, podendo a(s) parte(s) demandada(s) se opor a essa opção até o momento da contestação.
§ 1º A opção da parte demandante deve ser realizada com marcação da prioridade "Juízo 100% Digital" ao distribuir a demanda no processo judicial eletrônico do PJe (Processo Judicial Eletrônico) e, ainda, destaque na folha de rosto da petição inicial.
§ 2º Adotado o procedimento, a unidade judicial deverá inserir a etiqueta eletrônica no PJe - "Juízo 100% Digital" - para identificação e realização remota dos atos posteriores.
§ 3º Após a contestação e até a prolação da sentença, as partes poderão retratar-se, por uma única vez, da escolha pelo "Juízo 100% Digital", mediante petição protocolada nos autos, seguindo o processo sem qualquer alteração e/ou modificação de competência do juízo natural em decorrência da retratação, adotando-se, a partir de então, o mesmo procedimento das demandas não inseridas no "Juízo 100% Digital".
Art. 3º O Juízo 100% Digital será adotado, como projeto piloto, nas seguintes unidades jurisdicionais, pelo período mínimo de 180 dias:
2ª Vara Especializada em Direito Bancário de Cuiabá;
3ª Vara Cível de Cuiabá;
8º Juizado Especial Cível de Cuiabá;
1ª Vara Especializada em Direito Bancário de Cuiabá;
3ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá;
Juizado Especial do Jardim Glória de Várzea Grande;
3ª Vara Cível de Várzea Grande;
Vara Especializada em Direito Bancário de Várzea Grande;
1ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Rondonópolis;
Vara Especializada dos Juizados Especiais de Sinop;
3ª Vara Cível de Cáceres;
3ª Vara Cível de Alta Floresta; e
1ª Vara Mirassol D"Oeste.
§ 1º. Durante o prazo do projeto piloto os juízos suprarelacionados deverão ampliar o volume de processos em trâmite no PJe da respectiva unidade ao patamar mínimo de 95% do volume ativo da unidade.
§ 2º A digitalização dos processos híbridos e/ou migração dos metadados e movimentos do sistema APOLO ao PJe deverá ser realizado conforme determina a Portaria-Conjunta n. 371/2020-PRES/CGJ.
§ 3º No âmbito do Juízo 100% Digital todos os atos processuais serão realizados exclusivamente por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores.
§ 4º No ato da distribuição da demanda, haverá obrigatoriedade da parte e seu procurador em fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, podendo o magistrado determinar a citação, notificação e intimação por qualquer meio eletrônico, nos termos do art. 193 e 246, V do Código de Processo Civil, devendo ser certificado nos autos pela Secretaria.
§5º Caberá a parte autora, no momento da distribuição, observar o CNPJ correto Demandado para recebimento de citação e/ou intimação eletrônica.
Art. 4º Todas as audiências efetuadas pelo Juízo 100% Digital, inclusive as de mediação e conciliação, serão realizadas exclusivamente por videoconferências, com valor jurídico equivalente às presenciais, e através da plataforma utilizada pelo Tribunal ou fornecida pelo Conselho Nacional de Justiça, assegurando-se a publicidade dos atos nelas praticados e todas as prerrogativas constitucionais e processuais de advogados e partes.
§ 1º As unidades judiciárias criação e designarão uma sala de videoconferência por processo, cadastrando os participantes com seus respectivos e-mails, a fim de que ocorra o envio automático de convite por e-mail.
§ 2º O encaminhamento do "e-mail convite" para a audiência valerá como intimação, devendo constar, no mínimo:
- Data e horário da realização da audiência;
- Número do processo;
- Nome das partes do processo;
- endereço virtual com o caminho para acessar a videoconferência pela rede mundial de computadores (link da sala virtual);
- Senha de acesso;
- Meios de contato com o juízo (telefone, aplicativo, ou sistema de vídeo).
§ 2º Os depoimentos serão realizados, tal como previsto nos artigos 385 e 453 do Código de Processo Civil, por meio de videoconferência, devendo os depoentes apresentar documento com foto que possibilite a identificação.
§ 3º Para garantir o princípio da publicidade, as audiências realizadas por videoconferência, desde que o processo não tramite em segredo de justiça, poderão ser visualizadas por pessoas não envolvidas na demanda, na qualidade de ouvintes, mediante requerimento de cadastro prévio, dirigido por e-mail à Secretaria do Juízo, acompanhado de cópia digitalizada de documento válido de identidade, o que não lhe permitirá qualquer interação com os participantes.
§ 4º O "ouvinte/expectador" que acompanhar a audiência deverá manter sua câmera ligada para a verificação de sua identidade e presença, podendo ser excluído do ato por decisão do magistrado (conciliador ou juiz leigo), caso faça qualquer intervenção não autorizada.
§ 5º A critério do juiz, poderão ser repetidos os atos processuais dos quais as partes, as testemunhas ou os advogados ficaram impedidos de participar em virtude de obstáculos de natureza técnica, desde que devidamente comprovados.
§ 6º A audiência realizada pelo "Juízo 100% Digital" poderá ser adiada por motivo de força maior ou nas hipóteses previstas no art. 362 do Código de Processo Civil.
§ 7º As audiências serão gravadas em áudio e vídeo e inseridas no processo judicial eletrônico, nos moldes do que vem sendo realizado e foi regulado em função do Provimento n. 15/2020-CGJ.
§ 8º Partes e testemunhas poderão ser ouvidas, em videoconferência com o juiz, em qualquer das sedes físicas do Tribunal (art. 4° do Provimento n. 15, de 10 de maio de 2020 da Corregedoria-Geral da Justiça do TJMT), ou, por meio da rede de Cooperação Judiciária (Recomendação n. 38/2011 e Resolução n. 350, de 27 de outubro de 2020 do Conselho Nacional de Justiça) , de qualquer sede de Tribunal do País, se a parte ou testemunha não dispuser de condições técnicas ou se a medida se revelara necessária para assegurar a regularidade do processo.
§ 9º Ocorrendo adesão ao Juízo 100% digital não poderão as partes se oporem à realização de audiência de instrução por meio virtual, sob a alegação de eventual quebra de incomunicabilidade ou dificuldade de localização de testemunhas.
Art. 5º As partes, advogados, Defensores Públicos, Procuradores do Estado e dos Municípios, peritos ou os membros do Ministério Público poderão com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, apresentar justificativa que demonstre a impossibilidade de sua presença na audiência telepresencial, indicando elementos que justifiquem o adiamento, o que será avaliado e decidido pelo livre convencimento do magistrado competente.
§ 1º Ausente a justificativa ou decidindo o magistrado pela rejeição daquela apresentada, as partes ou testemunhas que não comparecerem na audiência telepresencial poderão suportar, a critério do juiz, os efeitos legais do não comparecimento ao referido ato processual.
§ 2º Na hipótese em que, por dificuldade ou indisponibilidade tecnológica dos recursos utilizados, as partes, advogados, Defensores Públicos, Procuradores do Estado e dos Municípios, peritos, os membros do Ministério Público ou qualquer outro que deva participar da audiência, não conseguir realizar ou completar sua intervenção, deverá o magistrado decidir sobre o adiamento, retomada e validade dos atos processuais até então produzidos.
Art. 6° No "Juízo 100% Digital" é assegurado o atendimento virtual dos advogados pelo magistrado, no mesmo horário de atendimento presencial fixado pelo Tribunal de Justiça para as unidades jurisidicionais de primeiro grau
§ 1º O advogado deverá demonstrar interesse em ser atendido virtualmente pelo magistrado mediante envio de e-mail para o gabinete, conforme lista de e-mails disponibilizada no sítio de internet do Tribunal. O e-mail deverá conter, no mínimo, o número do processo a que se pretende o atendimento, o nome completo, número da respectiva inscrição da OAB do advogado e o assunto a ser tratado referente ao aludido processo.
§ 2º A resposta sobre o atendimento deverá ocorrer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, ressalvadas as situações de urgência que deverão ser informadas no e-mail encaminhado, e o atendimento será realizado pela plataforma indicada pelo(a) magistrado(a) na resposta.
Art. 10. Os magistrados de unidades jurisdicionais que adotem o "Juízo 100% Digital" poderão indagar às partes se concordam que as ações já ajuizadas tramitem pelas regras da Resolução 345 do Conselho Nacional de Justiça (Juízo 100% Digital).
Art. 11. Os casos omissos serão solucionados pelo magistrado condutor do processo que tramita no "Juízo 100% Digital.
Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Órgão Especial

Pauta de Julgamento

PAUTA DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVA

Julgamento designado para a ***Sessão Ordinária Administrativa*** *do*

***ÓRGÃO ESPECIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA** de **26/11/2020**, **a ser realizada, excepcionalmente, às 15 horas**, ou em sessão subsequente.*

SINDICÂNCIA **3/2019** – DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO ADMINISTRATIVO – VIRTUAL – N. **0005121-65.2019.8.11.0024 – CONFIDENCIAL**
SINDICADO: A. D. P.
ADVOGADO: DR. ULISSES RABANEDA DOS SANTOS – OAB/MT 8948
ADVOGADO: DR. RENAN FERNANDO SERRA ROCHA SANTOS – OAB/MT 19701
ADVOGADO: DR. RURALDO NUNES MONTEIRO FILHO – OAB/MT 23748
Relator: Exmo. Sr. Des. LUIZ FERREIRA DA SILVA

SINDICÂNCIA **3/2020** – DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO ADMINISTRATIVO – VIRTUAL – N. **0055537-37.2019.8.11.0000 – CONFIDENCIAL**
SINDICADO: A. E. F.
ADVOGADO: DR. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO – OAB/MT 23572-A
ADVOGADA: DRA. ANA ELIZABETH SOARES DA SILVA ESPIGARES – OAB/MT 21312
Relator: Exmo. Sr. Des. LUIZ FERREIRA DA SILVA

SINDICÂNCIA **4/2020** – DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO ADMINISTRATIVO – VIRTUAL – N. **0020763-44.2020.8.11.0000 – CONFIDENCIAL**
SINDICADO: W. P. M. J.
Relator: Exmo. Sr. Des. LUIZ FERREIRA DA SILVA

SINDICÂNCIA **5/2020** – DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO ADMINISTRATIVO – VIRTUAL – N. **0707412-57.2020.8.11.0001 – CONFIDENCIAL**
SINDICADO: F. F. M.
Relator: Exmo. Sr. Des. LUIZ FERREIRA DA SILVA

Departamento do Tribunal Pleno e do Órgão Especial em Cuiabá, 13 de novembro de 2020.
MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA
Diretora do Departamento

Conselho da Magistratura

Portaria

PORTARIA N. 23/2020-CM de 13 de novembro de 2020
O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO a decisão proferida em 31-8-2020, nos autos do Pedido de Autorização de Cessão de Servidor n. 2/2018 - NU. 0050972-64.2018.811.0000,
RESOLVE:
Autorizar a prorrogação da cessão do servidor **MOACYR JOSÉ COUTO DAIMA FILHO**, matrícula N. 4874295, Técnico em Manutenção e Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Cuiabá, para continuar exercendo cargo em comissão na Secretaria deste Tribunal de Justiça, no período de **04-06-2020 a 03-06-2021**, com ônus para o Órgão cedente, que será ressarcido pelo Órgão cessionário, nos termos do artigo 119, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 04, de 15-10-1990, e artigo 59-A, § 20, da Lei Estadual n. 8.814, de 15-1-2008, acrescentado pela Lei Estadual n. 9.319, de 24-2-2010.
Cuiabá, 13 de novembro de 2020.
(assinado digitalmente)
Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Decisão do Presidente

PEDIDO DE APOSENTADORIA N. 72/2018 CIA N. 0084011-52.2018.8.11.0000
REQUERENTE: ROSA GOMES DE ANDRADE– Auxiliar Judiciário
REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Decisão proferida no andamento n. 153 do sistema CIA.
Vistos, etc.
Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido de **aposentadoria voluntária com proventos integrais** formulado pela servidora Rosa Gomes De Andrade, Auxiliar Judiciário PTJ, Classe "A", Nível XI, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e dos artigos 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual n. 04/90 e Lei Estadual n. 8.814/2008. Com a publicação do ato de aposentação, sejam excluídos dos proventos da Requerente as verbas relacionadas ao auxílio-alimentação e abono de permanência. Expressamente revogo, a partir da publicação do ato de aposentadoria, todos os atos e portarias que tenham designado a servidora para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada, assim como que tenha lhe concedido movimentação interna.
Cuiabá, 12 de novembro de 2020.
Assinado Digitalmente
Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 13 de novembro de 2020
Bel. ANGELO FABRÍCIO DE SOUZA LIMA
Diretor do Departamento do Conselho da Magistratura
conselho.magistratura@tjmt.jus.br

Coordenadoria de Recursos Humanos

Portaria

PORTARIA N. 703/2020-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar, em parte, a Portaria nº 599/2020-PRES, de 15/09/2020, disponibilizada no DJE Edição n. 10820, que designou, com ônus, o servidor MARCELO MIRANDA REY DE FIGUEIREDO, matrícula 35697, CPF n.º 019.583.651-06, Analista Judiciário-PTJ, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão - PDA-CNE-V, da Divisão de Suporte a Sistemas da 1ª Instância, do Departamento de Suporte e Informação, no período de 27/08/2020 a 28/10/2020, durante o afastamento da titular MAYSA CARLA MACIEL DE BARROS PONCE, matrícula 21850, em gozo de licença maternidade.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 12 de novembro de 2020.
Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.
(assinado digitalmente)

NU 0034671-71.2020.8.11.0000

PORTARIA N. 701/2020-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, com ônus, o servidor AMARILDO GONÇALO DA SILVA, matrícula 4344, CPF n.º 405.415.331-34, Técnico Judiciário-PTJ, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão - PDA-CNE-V, da Divisão de Suporte a Sistemas da 1ª Instância, do Departamento de Suporte e Informação, no período de 29/10/2020 a 22/02/2021, durante o afastamento da titular MAYSA CARLA MACIEL DE BARROS PONCE, matrícula 21850, em gozo de licença-maternidade, nos termos da Instrução Normativa 2/2015-PRES.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 12 de novembro de 2020.
Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.
(assinado digitalmente)
NU

PORTARIA N. 704/2020-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, com ônus, o servidor ENEAS COSTA MARQUES ROSA DE MORAES, matrícula 7270, CPF n.º 792.331.631-72, Técnico Judiciário-PTJ, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente - PDA-CNE-IV, da Gerência de Controle e Arrecadação, do Departamento de Controle e Arrecadação, no período de 17/11/2020 a 01/12/2020, durante o afastamento da titular MIRIAN CRISTINA BATISTA, matrícula 5791, em usufruto de férias referente ao exercício de 2019, nos termos da Instrução Normativa 2/2015-PRES.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 13 de novembro de 2020.
Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.
(assinado digitalmente)

Decisão do Presidente

DECISÃO N. 1911/2020-PRES
PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO 54/2019
CIA 0039372-12.2019.8.11.0000
A Magistrada Laura Dolilêo Cândido, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Jaciara-MT, solicita autorização para a convocação dos candidatos classificados no processo seletivo para estágio de nível superior,

para suprir as 4 (quatro) vagas existentes naquela Comarca.
Em diligência, a Divisão de Avaliação, Desempenho e Estágio prestou a Informação n. 107/2020-DADE (mov. 32), que a Portaria n. 668/2015-PRES estabelece 12 (doze) vagas de nível superior para a Comarca de Jaciara , sendo que 8 (oito) estão providas.
Informa, ainda, que o Processo Seletivo nº 59/2019 (CIA; nº 0039372-12.2019.8.11.0000), de nível superior foi homologado em 02/06/2020, constando no cadastro de reserva 10 (dez) candidatos de nível superior.
Acrescenta que todos os estagiários ativos estão desempenhando suas atividades normalmente, seja por meio de teletrabalho e/ou presencial.
É o relatório. Decido.
Assim como esta Presidência já teve a oportunidade de ponderar em pleitos semelhantes em relação a estagiários (Expedientes 0723748-71.2020.8.11.0055, 0724716-27.2020.8.11.015, 0725736-02.2020.8.11.0032 e outros), o regime de teletrabalho obrigatório instituído pela Portaria-Conjunta n. 249/2020 hoje cede espaço às normas estabelecidas na Portaria-Conjunta n. 428/2020 e suas alterações, que "dispõe sobre a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, institui o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais" (PRPAP).
Nesse diapasão, sabe-se que os estagiários contribuem efetivamente com as rotinas administrativas das unidades judiciárias, e poderão fazê-lo de maneira acentuada nesses tempos atuais, por se constituírem, em regra, de grupos de pessoas mais jovens (estudantes), ou seja, possivelmente fora da curva de fazê-lo de maneira acentuada nesses tempos atuais, por se constituírem, em regra, de grupos de pessoas mais jovens (estudantes), ou seja, possivelmente fora da curva de risco agravado para a Covid-19.
Ademais, imprescindível a colaboração dessa força de trabalho neste momento de aplicação da terceira etapa do Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais, com o retorno da presença física do público externo em geral, que efetivamente possua necessidade de atendimento presencial.
Com essas breves considerações, concluo que em relação a Comarca de Jaciara, não há óbice em autorizar a contratação de estagiário para suprir 4 (quatro) vagas de estágio de nível superior que estão em aberto, observadas as demais disposições legais e regulamentares vigentes, especialmente a existência de vagas e cadastro de reserva.
Registro expressamente, no entanto, que, por evidente, os novos estagiários devem ser alocados em atividades presenciais, resguardados os limites e as regras de segurança contidas na Portaria-Conjunta n. 428/2020 e suas alterações.
Ressalto ao final que esta decisão se aplica única e exclusivamente à Comarca de Jaciara, permanecendo vedada a contratação de novos estagiários até nova decisão desta Presidência, não impedindo a análise pontual de cada pedido.
Publique-se. Comunique-se ao Requerente.
À Divisão de Avaliação, Desempenho e Estágio para às providências cabíveis.
Arquive-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 10 de novembro de 2020.
(assinado digitalmente)
Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.

DECISÃO N. 1890/2020-PRES
PEDIDO DE EXONERAÇAO 10/2020
CIA 0723578-06.2020.8.11.0086
A servidora Maria Cecília Pires de Miranda, matrícula 26088, Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca de Nova Mutum, requer exoneração do seu cargo, a partir de 03.10.2020, bem como o pagamento das férias dos exercícios de 2019 e 2020 e das verbas rescisórias que jaz jus (andamentos ns. 02 e 45).
Consta dos autos que a servidora foi nomeada para exercer, efetivamente, o cargo de Distribuidor, Contador e Partidor - PTJ, da Comarca de Nova Mutum, conforme o Ato n. 907/2013-DRH, de 19.07.2013, tomou posse e exercício em 22.07.2013, bem como tornou-se estável em 22.07.2016; a servidora não responde a Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, conforme Certidão da Comarca (andamento n. 04).
Na Informação n. 22/2020-CRH (andamento n. 8), expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, consta que a servidora "percebia o benefício do auxílio saúde desde 01/06/2015, que sua inscrição no auxílio saúde foi cancelada em 18/09/2020, e que os períodos de vigência a partir de 01/08/2019 a 01/08/2020 está aprovado e a vigência de 01/09/2020 a 01/09/2021, encontra-se também APROVADO MANUALMENTE devido a exoneração."
Portanto, com fulcro no artigo 44 da LC 04/90, defiro o pedido de exoneração com efeitos a partir de 03.10.2020, conforme requerido (andamento 45).
Com efeito, determino que a Coordenadoria da Tecnologia da Informação exclua a servidora exonerada dos acessos às pastas da rede interna e demais sistemas informatizados. Quanto ao pagamento das verbas rescisórias, ao Departamento de Pagamento de Pessoal para as providências necessárias para o adimplemento.
À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.
Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 9 de novembro de 2020.
(assinado digitalmente)
Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.

DECISÃO N. 1912/2020-PRES
CIA 0731580-05.2020.8.11.0105
O Magistrado Vagner Dupim Dias, na qualidade de Diretor do Foro da Comarca de Colniza-MT, solicita autorização para contratação de um estagiário de nível médio e um de nível superior para preenchimento das vagas existente naquela Comarca.
Em diligência, a Divisão de Avaliação, Desempenho e Estágio prestou a Informação n. 108/2020-DADE (mov. 7), que o processo seletivo para estagiário de nível médio e superior, CIA n. 0068148-56.2018.8.11.0000, foi prorrogado e encontra-se vigente até 04/02/2021, e consta com 10 (dez) estagiários de nível superior e 03 (três) de nível médio no cadastro de reservas.
Informa, ainda, que a Portaria n. 668/2015-PRES estabelece 02 (duas) vagas de nível superior e 07 (sete) vagas de nível médio para a Comarca de Colniza , sendo que, atualmente 6 (seis) vagas de nível médio estão providas, e as 2 (duas) de nível superior estão vagas.
Acrescenta que todos os estagiários ativos estão desempenhando suas atividades normalmente, seja por meio de teletrabalho e/ou presencial.
É o relatório. Decido.
Assim como esta Presidência já teve a oportunidade de ponderar em pleitos semelhantes em relação a estagiários (Expedientes 0723748-71.2020.8.11.0055, 0724716-27.2020.8.11.015, 0725736-02.2020.8.11.0032 e outros), o regime de teletrabalho obrigatório instituído pela Portaria-Conjunta n. 249/2020 hoje cede espaço às normas estabelecidas na Portaria-Conjunta n. 428/2020 e suas alterações, que "dispõe sobre a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, institui o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais" (PRPAP).
Nesse diapasão, sabe-se que os estagiários contribuem efetivamente com as rotinas administrativas das unidades judiciárias, e poderão fazê-lo de maneira acentuada nesses tempos atuais, por se constituírem, em regra, de grupos de pessoas mais jovens (estudantes), ou seja, possivelmente fora da curva de fazê-lo de maneira acentuada nesses tempos atuais, por se constituírem, em regra, de grupos de pessoas mais jovens (estudantes), ou seja, possivelmente fora da curva de risco agravado para a Covid-19.
Ademais, imprescindível a colaboração dessa força de trabalho neste momento de aplicação da quarta etapa do Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP).
Com essas breves considerações, concluo que em relação a Comarca de Colniza, não há óbice em autorizar a contratação de estagiários para suprir 1 (uma) vaga de estágio de nível médio e 1 (uma) vaga de nível superior que estão em aberto, observadas as demais disposições legais e regulamentares vigentes, especialmente a existência de vagas e cadastro de reserva.
Registro expressamente, no entanto, que, por evidente, os novos estagiários devem ser alocados em atividades presenciais, resguardados os limites e as regras de segurança contidas na Portaria-Conjunta n. 428/2020 e suas alterações.
Ressalto ao final que esta decisão se aplica única e exclusivamente à Comarca de Colniza, permanecendo vedada a contratação de novos estagiários até nova decisão desta Presidência, não impedindo a análise pontual de cada pedido.
Publique-se. Comunique-se ao Requerente.
À Divisão de Avaliação, Desempenho e Estágio para às providências cabíveis.
Arquive-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 10 de novembro de 2020.
(assinado digitalmente)
Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.

DECISÃO N. 1918/2020-PRES
PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO 320/2020
CIA 0730216-07.2020.8.11.0005
A servidora VANDA APARECIDA DA CRUZ, matrícula 24502, Analista Judiciário – PTJ, da Comarca de Diamantino/MT, requer a conversão em espécie de 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2012/2017.
O Departamento de Recursos Humanos, na Informação n. 2767/2020-DRH (andamento n. 8), consignou que o período de 09.04.2012 a 09.04.2017 encontra-se concedido e com saldo de 90 (noventa) dias pendentes.
Pois bem.
A Lei Ordinária n. 8.816/2008 assegura ao servidor do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, após cada quinquênio de efetivo exercício, o direito a 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade, bem como sua conversão em espécie. Contudo, o pagamento estar-se-á condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.
No caso dos autos, constata-se que a requerente possui 90 (noventa) dias de licença-prêmio pendentes de usufruto, conjuntura que possibilita a conversão em pecúnia.
Portanto, com fulcro no art. 1º, §1º da Lei n. 8.816/2008, DEFIRO a conversão

em espécie de 30 (trinta) dias da licença-prêmio de 09.04.2012 a 09.04.2017, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 12 de novembro de 2020.
(assinado digitalmente)
Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.

DECISÃO N. 1919/2020-PRES
PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO 326/2020
CIA 0731011-11.2020.8.11.0038
A servidora CÍCERA DA SILVA BRAGA, matrícula 5665, Auxiliar Judiciário – PTJ, da Comarca de Araputanga/MT, requer a conversão em espécie de 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 2014/2019.
O Departamento de Recursos Humanos, na Informação n. 2773/2020-DRH (andamento n. 8), consignou que o período de 08.08.2014 a 08.08.2019 encontra-se concedido e com saldo de 90 (noventa) dias pendentes.
Pois bem.
A Lei Ordinária n. 8.816/2008 assegura ao servidor do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, após cada quinquênio de efetivo exercício, o direito a 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade, bem como sua conversão em espécie. Contudo, o pagamento estar-se-á condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.
No caso dos autos, constata-se que a requerente possui 90 (noventa) dias de licença-prêmio pendentes de usufruto, conjuntura que possibilita a conversão em pecúnia.
Portanto, com fulcro no art. 1º, §1º da Lei n. 8.816/2008, DEFIRO a conversão em espécie de 90 (noventa) dias da licença-prêmio de 08.08.2014 a 08.08.2019, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 12 de novembro de 2020.
(assinado digitalmente)
Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.

Atos do Presidente

ATO N. 1275/2020-DRH
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Pedido de Exoneração 10/2020, NU.0723578-06.2020.8.11.0086,
RESOLVE
Exonerar, a pedido, MARIA CECILIA PIRES DE MIRANDA, inscrita no CPF sob o nº 759.092.602-78, matrícula 26088, do cargo efetivo, de Distribuidor, Contador e Partidor, da Comarca de Nova Mutum , com efeitos retroativos a partir de 03.10.2020.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 12 de novembro de 2020.
(assinado digitalmente)
Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N. 1276/2020-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 9.319, de 24.02.2010, e no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar ANA CLÁUDIA LOPES SANTANA DA SILVA, matrícula 12045, CPF n.º 927.125.501-10, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Desembargador II - PDA-CNE-IV, do Gabinete da Desembargadora Clarice Claudino da Silva e nomeá-la para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete - PDA-CNE-V, no referido Gabinete, com efeitos a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 13 de novembro de 2020.
Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.
(assinado digitalmente)

ATO N. 1269/2020-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 9.319, de 24.02.2010, e no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar NICOLLE CHRISTIE MIRANDA BARBOSA, matrícula 40134, CPF n.º 047.975.111-09, do cargo em comissão de Assessor Auxiliar Gabinete II - PDA-CNE-VIII, do Gabinete da Desembargadora Clarice Claudino da Silva e nomeá-la para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Auxiliar Gabinete I - PDA-CNE-VII, no referido Gabinete, com efeitos a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 13 de novembro de 2020.
Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.
(assinado digitalmente)

ATO N. 1268/2020-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 9.319, de 24.02.2010, e no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar JOYCE CRISTHINA SANTOS MACIEL DA CUNHA, matrícula 11504, CPF n.º 706.174.141-49, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete PDA-CNE-V, do Gabinete Desembargadora Clarice Claudino da Silva e nomeá-la para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico de Desembargador II - PDA-CNE-IV, no referido Gabinete, com efeitos a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 13 de novembro de 2020.
Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.
(assinado digitalmente)

ATO N. 1262/2020-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 9.319, de 24.02.2010, e no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, em comissão, PATRICK VINY DE OLIVEIRA E SILVA, CPF n. 040.042.231-05, para exercer o cargo de Assessor Auxiliar de Gabinete II - PDA-CNE-VIII, do Gabinete da Desembargadora Clarice Claudino da Silva, com efeitos a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 13 de novembro de 2020.
Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.
(assinado digitalmente)

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Extrato

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2020
0013985-58.2020.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha, comunica aos interessados que foi **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2020 – CIA 0013985-58.2020.8.11.0000,** de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº02/2011, item 18.1, **In verbis**:
"Ante o exposto, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico 43/2020, adjudicando-se os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13 e 14 à empresa ALLTECHSOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., bem como os itens 5, 9, 10 e 11 ao licitante PARS PRODUTOSDE PROCESSAMENTODE DADOS LTDA."

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 13 de novembro de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2020
0009018-67.2020.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha, comunica aos interessados que foi **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2020 – CIA 0009018-67.2020.8.11.0000,** de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº02/2011, item 18.1, **In verbis**:
"No caso em apreço, constata-se que a licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, apresentando considerável economia à Administração em relação aos itens que não foram cancelados na etapa de julgamento, ADJUDICO o item 3 à empresa Colepack Indústria e Comércio de Embalagens EIRELI e HOMOLOGO todo o procedimento licitatório nos termos dos artigos 45 e 46 do Decreto 10.024/2019, bem como, no artigo 4º, incisos XXI e XXII, da Lei n. 10520/2002 ."

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 13 de novembro de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

COMARCAS

Entrância Especial

Comarca de Cuiabá

Diretoria do Fórum

Decisão

CIA nº 0021997-61.2020.8.11.0000
PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO Nº 47/2020
REQUERENTE: MARIA HELENA DE DEUS BEZERRA

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de concessão de licença-prêmio, formulado pelo(a) servidor(a) MARIA HELENA DE DEUS BEZERRA, matrícula 5847, Técnico Judiciário, designada para a função de confiança de Gestor Judiciário, lotado (a) no(a) Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC - Juizados Especiais Cíveis - Comarca de Cuiabá, referente ao quinquênio 2015/2020.
A Gestão de Recursos Humanos do Fórum da Capital por meio da Informação n°. 62/2020/GRHFC, comunicou que o(a) servidor(a) é efetivo(a) e estável no cargo de Gestor Judiciário, bem como a ausência de violação ao disposto no artigo 110 da Lei Complementar nº 04/90 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais do Estado de Mato Grosso) no período ora requerido.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

Nos termos do artigo 30, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, compete ao Diretor do Fórum da Comarca na qual o servidor encontra-se lotado, conhecer e julgar os processos que versarem sobre requerimentos referentes à licença-prêmio formulados por servidores de 1ª Instância, cabendo recurso ao Conselho da Magistratura.
O instituto da licença-prêmio por assiduidade é um direito previsto na Lei Complementar nº 04/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado), cujo artigo 109, caput, assim estabelece:
"Art. 109 Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público estadual, o servidor civil e militar fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo, não permitida sua conversão em pecúnia, ou contagem de tempo em dobro para fins de aposentadoria (Redação dada pela Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999)."

Destarte, além do exercício efetivo e ininterrupto do serviço público pelo período de 05 (cinco) anos, se faz necessário o enquadramento ao disposto no artigo 110 da mesma Lei, senão vejamos:
"Art. 110 Não se concederá licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo: I – sofrer penalidade disciplinar de suspensão; II – afastar-se do cargo em virtude: a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração; b) licença para tratar de interesses particulares; c) condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva; d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro. Parágrafo único. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada três faltas".

Desse modo, uma vez completado o período aquisitivo e não tendo o(a) servidor(a) infringido o artigo 110 do mencionado Estatuto durante o período vindicado, DEFIRO o pedido formulado por MARIA HELENA DE DEUS BEZERRA a fim de conceder a licença-prêmio referente ao quinquênio de 06.02.2015 a 06.02.2020, condicionando o gozo à prévia solicitação ao Gestor imediato, observado a anuência deste e a conveniência do serviço público.
Decorrido o prazo para eventual recurso, façam-se as anotações e comunicações necessárias e arquive-se o presente com as cautelas legais.
Intime-se o(a) requerente via e-mail. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)
LUIS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá

CIA nº 0731240-82.2020.8.11.0001
PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO Nº 45/2020
REQUERENTE: CERINA MARTINS DE OLIVEIRA

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de concessão de licença-prêmio, formulado pelo(a) servidor(a) CERINA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 287, Técnico Judiciário, lotado(a) no(a) Central de Administração - Comarca da Capital - SDCR, referente ao quinquênio 2015/2020.
A Gestão de Recursos Humanos do Fórum da Capital por meio da Informação n°. 060/2020/GRHFC, comunicou que o(a) servidor(a) é efetivo(a) e estável no cargo de Técnico Judiciário, bem como a ausência de violação ao disposto no artigo 110 da Lei Complementar nº 04/90 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais do Estado de Mato Grosso) no período ora requerido.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

Nos termos do artigo 30, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, compete ao Diretor do Fórum da Comarca na qual o servidor encontra-se lotado, conhecer e julgar os processos que versarem sobre requerimentos referentes à licença-prêmio formulados por servidores de 1ª Instância, cabendo recurso ao Conselho da Magistratura.
O instituto da licença-prêmio por assiduidade é um direito previsto na Lei Complementar nº 04/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado), cujo artigo 109, caput, assim estabelece:
"Art. 109 Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público estadual, o servidor civil e militar fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo, não permitida sua conversão em pecúnia, ou contagem de tempo em dobro para fins de aposentadoria (Redação dada pela Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999)."

Destarte, além do exercício efetivo e ininterrupto do serviço público pelo período de 05 (cinco) anos, se faz necessário o enquadramento ao disposto no artigo 110 da mesma Lei, senão vejamos:
"Art. 110 Não se concederá licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo: I – sofrer penalidade disciplinar de suspensão; II – afastar-se do cargo em virtude: a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração; b) licença para tratar de interesses particulares; c) condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva; d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro. Parágrafo único. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada três faltas".

Desse modo, uma vez completado o período aquisitivo e não tendo o(a) servidor(a) infringido o artigo 110 do mencionado Estatuto durante o período vindicado, DEFIRO o pedido formulado por CERINA MARTINS DE OLIVEIRA a fim de conceder a licença-prêmio referente ao quinquênio de 19/09/2015 a 19/09/2020, condicionando o gozo à prévia solicitação ao Gestor imediato, observado a anuência deste e a conveniência do serviço público.
Decorrido o prazo para eventual recurso, façam-se as anotações e comunicações necessárias e arquive-se o presente com as cautelas legais.
Intime-se o(a) requerente via e-mail. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)
LUIS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá

CIA nº 0731858-27.2020.8.11.0001
PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO Nº 46/2020
REQUERENTE: CÁSSIA CRISTIANE CAPELETTI

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de concessão de licença-prêmio formulado pela servidora CÁSSIA CRISTIANE CAPELETTI, matrícula 7478, Técnico Judiciário, designada para o cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico, lotada no Gabinete do Juiz de Direito da Vara Especializada em Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca da Cuiabá, referente ao quinquênio 2014/2019.
A Gestão de Recursos Humanos do Fórum da Capital, por meio da Informação n° 061/2020/GRHFC, comunicou que a servidora é efetiva e estável no cargo de Técnico Judiciário, bem como a ausência de violação ao disposto no artigo 110 da Lei Complementar nº 04/90 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais do Estado de Mato Grosso) no período ora requerido.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

Nos termos do artigo 30, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, compete ao Diretor do Fórum da Comarca na qual o servidor encontra-se lotado, conhecer e julgar os processos que versarem sobre requerimentos referentes à licença-prêmio formulados por servidores de 1ª Instância, cabendo recurso ao Conselho da Magistratura.
O instituto da licença-prêmio por assiduidade é um direito previsto na Lei Complementar nº 04/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado), cujo artigo 109, caput, assim estabelece:
“Art. 109 Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público estadual, o servidor civil e militar fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo, não permitida sua conversão em pecúnia, ou contagem de tempo em dobro para fins de aposentadoria (Redação dada pela Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999).”

Destarte, além do exercício efetivo e ininterrupto do serviço público pelo período de 05 (cinco) anos, se faz necessário o enquadramento ao disposto no artigo 110 da mesma Lei, senão vejamos:
“Art. 110 Não se concederá licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo: I – sofrer penalidade disciplinar de suspensão; II – afastar-se do cargo em virtude: a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração; b) licença para tratar de interesses particulares; c) condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva; d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro. Parágrafo único. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada três faltas”.

Desse modo, uma vez completado o período aquisitivo e não tendo a servidora infringido o artigo 110 do mencionado Estatuto durante o período vindicado, DEFIRO o pedido formulado por CÁSSIA CRISTIANE CAPELETTI, a fim de conceder a licença-prêmio referente ao quinquênio de 26/02/2014 a 26/02/2019, condicionando o gozo à prévia solicitação ao Gestor imediato, observada a anuência deste e a conveniência do serviço público.
Decorrido o prazo para eventual recurso, façam-se as anotações e comunicações necessárias e arquive-se o presente com as cautelas legais.
Intime-se a requerente via e-mail. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)
LUIS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá

CIA nº 0031917-59.2020.8.11.0000
PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO Nº 43/2020
REQUERENTE: SELMA DIAS MARTINS

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de concessão de licença-prêmio, formulado pela servidora SELMA DIAS MARTINS, matrícula 8629, Oficial de Justiça, lotada na Central de Mandados - Comarca da Capital - SDCR, referente ao quinquênio 2015/2020.
A Gestão de Recursos Humanos do Fórum da Capital, por meio da Informação n° 058/2020/GRHFC, comunicou que a servidora é efetiva e estável no cargo de Oficial de Justiça, bem como a ausência de violação ao disposto no artigo 110 da Lei Complementar nº 04/90 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais do Estado de Mato Grosso) no período ora requerido.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

Nos termos do artigo 30, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, compete ao Diretor do Fórum da Comarca na qual o servidor encontra-se lotado conhecer e julgar os processos que versarem sobre requerimentos referentes à licença-prêmio formulados por servidores de 1ª Instância, cabendo recurso ao Conselho da Magistratura.
O instituto da licença-prêmio por assiduidade é um direito previsto na Lei Complementar nº 04/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado), cujo artigo 109, caput, assim estabelece:
“Art. 109 Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público estadual, o servidor civil e militar fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo, não permitida sua conversão em pecúnia, ou contagem de tempo em dobro para fins de aposentadoria (Redação dada pela Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999).”

Destarte, além do exercício efetivo e ininterrupto do serviço público pelo período de 05 (cinco) anos, se faz necessário o enquadramento ao disposto no artigo 110 da mesma Lei, senão vejamos:
“Art. 110 Não se concederá licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo: I – sofrer penalidade disciplinar de suspensão; II – afastar-se do cargo em virtude: a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração; b) licença para tratar de interesses particulares; c) condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva; d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro. Parágrafo único. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada três faltas”.

Desse modo, uma vez completado o período aquisitivo e não tendo a servidora infringido o artigo 110 do mencionado Estatuto durante o período vindicado, DEFIRO o pedido formulado por SELMA DIAS MARTINS, a fim de conceder a licença-prêmio referente ao quinquênio de 16/08/2015 a 16/08/2020, condicionando o gozo à prévia solicitação ao Gestor imediato, observada a anuência deste e a conveniência do serviço público.
Decorrido o prazo para eventual recurso, façam-se as anotações e comunicações necessárias e arquive-se o presente com as cautelas legais.
Intime-se a requerente via e-mail. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)
LUIS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá

CIA nº 0723613-27.2020.8.11.0001
PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO Nº 44/2020
REQUERENTE: ELINET CÂNDIDO MARIM

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de concessão de licença-prêmio, formulado pela servidora ELINET CÂNDIDO MARIM, matrícula 8416, Auxiliar Judiciário, designada para a função de confiança de Gestor Administrativo 3, lotado(a) no(a) Secretaria - Juizado Especial Criminal Unificado - Comarca da Capital - SDCR, referente ao quinquênio 2015/2020.
A Gestão de Recursos Humanos do Fórum da Capital por meio da Informação n° 059/2020/GRHFC, comunicou que a servidora é efetiva e estável no cargo de Auxiliar Judiciário, bem como a ausência de violação ao disposto no artigo 110 da Lei Complementar nº 04/90 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais do Estado de Mato Grosso) no período ora requerido.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

Nos termos do artigo 30, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, compete ao Diretor do Fórum da Comarca na qual o servidor encontra-se lotado, conhecer e julgar os processos que versarem sobre requerimentos referentes à licença-prêmio formulados por servidores de 1ª Instância, cabendo recurso ao Conselho da Magistratura.
O instituto da licença-prêmio por assiduidade é um direito previsto na Lei Complementar nº 04/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado), cujo artigo 109, caput, assim estabelece:
“Art. 109 Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público estadual, o servidor civil e militar fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo, não permitida sua conversão em pecúnia, ou contagem de tempo em dobro para fins de aposentadoria (Redação dada pela Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999).”

Destarte, além do exercício efetivo e ininterrupto do serviço público pelo período de 05 (cinco) anos, se faz necessário o enquadramento ao disposto no artigo 110 da mesma Lei, senão vejamos:
“Art. 110 Não se concederá licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo: I – sofrer penalidade disciplinar de suspensão; II – afastar-se do cargo em virtude: a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração; b) licença para tratar de interesses particulares; c) condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva; d) afastamento para

acompanhar cônjuge ou companheiro. Parágrafo único. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada três faltas".

Desse modo, uma vez completado o período aquisitivo e não tendo o(a) servidor(a) infringido o artigo 110 do mencionado Estatuto durante o período vindicado, DEFIRO o pedido formulado por ELINET CÂNDIDO MARIM a fim de conceder a licença-prêmio referente ao quinquênio de 02/05/2015 a 02/05/2020, condicionando o gozo à prévia solicitação ao Gestor imediato, observado a anuência deste e a conveniência do serviço público.
Decorrido o prazo para eventual recurso, façam-se as anotações e comunicações necessárias e arquive-se o presente com as cautelas legais.
Intime-se o(a) requerente via e-mail. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)
LUIS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá

Gerência de Recursos Humanos

Portaria

PORTARIA Nº. 343/2020-GRHFC
O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta do expediente CIA nº. 0732705-29.2020.8.11.0001,
RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR a pedido a Portaria n.º 458/2013-GRHFC, de 25/06/2013, que designou o(a) servidor(a) FRANCK ROBSON DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, matrícula nº. 23454, para exercer a função de confiança de Gestor Judiciário, na Secretaria - 9ª Vara Criminal - Esp. Delito Tóxico - Comarca da Capital - SDCR, com efeitos a partir de 13/11/2020.
Artigo 2º - LOTAR o(a) servidor(a) FRANCK ROBSON DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, matrícula nº. 23454, na secretaria da 10ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, com efeitos a partir de 13/11/2020.
Artigo 3º - DESIGNAR o(a) servidor(a) FRANCK ROBSON DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, matrícula nº. 23454, para exercer a função de confiança de Gestor Judiciário, na secretaria da 10ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá - Dr. João Bosco Soares da Silva, com efeitos a partir da publicação desta.
Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.
Cuiabá, 13 de novembro de 2020.
(assinado digitalmente)
LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá/MT

PORTARIA Nº. 344/2020-GRHFC
O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta do expediente CIA nº. 0731261-92-2019.8.11.0001,
RESOLVE:
REVOGAR a Portaria n.º 418/2019-GRHFC, de 16/08/2019, que designou o (a) servidor(a) KELVIN BRENO ROWE RODRIGUES , Analista Judiciário, matrícula n.º 24676, para exercer a função de confiança de Gestor Judiciário, no(a) Secretaria - 10ª Vara Criminal - Comarca da Capital - SDCR, com efeitos a partir da publicação.
Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.
Cuiabá, 13 de novembro de 2020.
(assinado digitalmente)
LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá/MT

PORTARIA Nº. 345/2020-GRHFC
O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta do expediente CIA nº. 0732750-33.2020.8.11.0001,
RESOLVE:
DESIGNAR o (a) servidor (a) GUSTAVO DE FARIA MOREIRA TEIXEIRA, matrícula nº. 24459, Analista Judiciário, para exercer, a função de confiança de Gestor Judiciário, na secretaria da 9ª Vara Criminal - Esp. Delito Tóxico - Comarca da Capital - SDCR, com efeitos a partir da publicação desta.
Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.
Cuiabá, 13 de novembro de 2020.
(assinado digitalmente)
LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá/MT

Comarca de Rondonópolis

Decisão

NÚMERO ÚNICO/CIA: 0722423-57.2019.8.11.0003
VISTO.
Trata-se de pedido de concessão de licença-prêmio por assiduidade apresentado por Juliana Martello do Amaral Paulista, matrícula nº 13795, Técnico Judiciário, com lotação nesta Comarca de Rondonópolis-MT, referente ao quinquênio de 06.07.2012 a 06.07.2017.

A servidora alega que no interstício relativo ao quinquênio de 2012 a 2017 atendeu as disposições contidas na Lei complementar 04/90, o que lhe garante o direito de concessão ao do prêmio previsto na norma.

É o suficiente a relatar.

Decido.

Depreende-se dos autos que no período incidente ao benefício requerido foi respeitado o disposto no artigo 110 da Lei complementar 04/90, não houve falta injustificada, bem como não houve incidência de processo administrativo ou sindicância e, atualmente, a servidora está em pleno exercício de suas funções.

O pedido está respaldado nos termos da Lei Complementar n.º 04 de 15.10.1990, que dispõe os artigos 109 e 110, in verbis:

"Art. 109. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público estadual, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo (...)
§ 1° (...)
§ 2° É facultado ao servidor fracionar a licença de que trata este artigo em até 03 (três) parcelas, desde que defina previamente os meses para gozo da licença.
Art. 110 Não se concederá licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:
I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;
II - afastar-se do cargo em virtude de:
a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;
b) licença para tratar de interesses particulares;
c) condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;
d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.
Parágrafo único.

As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada três faltas. "

No presente caso, verifico que a requerente faz jus ao benefício, que preencheu o lapso temporal estabelecido no artigo 109, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, bem como não incidiu em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 110 da referida Lei, conforme certificado no processo.

Pelo exposto, DEFIRO o pleito e concedo 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade à servidora Juliana Martello do Amaral Paulista, matrícula nº 13795, Técnico Judiciário, com lotação nesta Comarca de Rondonópolis-MT, referente ao quinquênio de 06.07.2012 a 06.07.2017, condicionando o usufruto à conveniência do serviço.

Expeça-se o necessário. Em seguida, arquive-se.
Rondonópolis/MT, 10 de novembro de 2020.
Francisco Rogério Barros
Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Sinop

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 130/2020-cnpar

O Doutor Cleber Luis Zeferino de Paula, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
LOTAR o servidor a servidora Rosiane Tenório Barbosa, Matrícula n. 5710, CPF de nº 872.485.061-68, Auxiliar Judiciária PTJ na Central de Mandados da Comarca de Sinop a partir de 16.11.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Sinop, 13 de novembro de 2020

Assinada Digitalmente
Cleber Luis Zeferino de Paula
Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA N. 131/2020-cnpar

O Doutor Cleber Luis Zeferino de Paula, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
LOTAR a servidora JANECLER APARECIDA ALVES MARTINEZ, Matrícula n. 5295, Auxiliar Judiciária PTJ, na Central de Arquivos da Comarca de Sinop, a partir de 16.11.2020.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Sinop, 13 de novembro de 2020
Assinada Digitalmente
Cleber Luis Zeferino de Paula
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Várzea Grande

Diretoria do Fórum

Intimação

Processo n. 19656-66.2014.811.00002 – CÓDIGO 370285
INTIMAÇÃO DO DR. EVANDRO TRINDADE DO AMARAL OAB/MT N.º 12043-B, para que tome ciência que o processo n. º 19656-66.2014.811.00002 – CÓDIGO 370285, Primeira Vara Cível da Comarca de Várzea Grande – MT, arquivado na caixa 1366, encontra-se disponível na Central de Arquivos de Processos,para retirada, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de novo arquivamento, conforme solicitação de desarquivamento protocolada.

Processo n. º 9933-91.2012.8.11.0002 – CÓDIGO 290321
INTIMAÇÃO DA DRA. ISABELLY FURTUNATO, OAB/MT Nº 21.705-B, para que tome ciência que o processo n. º 9933-91.2012.8.11.0002 – CÓDIGO 290321, daPrimeira Vara da Família e Sucessões da Comarca de Várzea Grande-MT, arquivado na caixa 1070, encontra-se disponível naCentral de Arquivos de Processos,para retirada, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de novo arquivamento, conforme solicitação de desarquivamento protocolada.

Processo n. 12480-02.2015.811.00002 – CÓDIGO 402161
INTIMAÇÃO DA DRA. PAULA ASSUMPÇÃO DE ALMEIDA TEIBEL, OAB/MT N.º 10.251, para que tome ciência que o processo n. º 12480-02.2015.811.00002 – CÓDIGO 402161, Primeira Vara Cível da Comarca de Várzea Grande – MT, arquivado na caixa 1337, encontra-se disponível na Central de Arquivos de Processos,para retirada, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de novo arquivamento, conforme solicitação de desarquivamento protocolada.

Terceira Entrância

Comarca de Barra do Garças

Diretoria do Fórum

Intimação

CIA nº 0729233-11.2020.8.11.0004
PEDIDO DE CONCESSÃO DE 3 MESES DE LICENÇA-PRÊMIO
REQUERENTE: TERESA LOPES
REQUERIDO: ESTE JUÍZO
Cuida-se de pedido de concessão de 3 (três) meses de licença-prêmio formulado por TERESA LOPES, Matrícula nº 6012, efetiva no cargo de Auxiliar Judiciária desta Comarca de Barra do Garças, referente ao quinquênio de 17.4.2015 a 17.4.2020.
As informações prestadas pela Central de Administração desta Comarca registram que a servidora foi nomeada, em caráter efetivo, para o cargo de Auxiliar Judiciária, através do Ato nº 35/1995/CM, de 15.3.1995, tomou posse e entrou em exercício na data de 17.4.1995, e tornou-se estável em 17.4.1997.
A Central de Administração também informa que a servidora não infringiu as disposições do artigo 110 da Lei Complementar nº 4, de 15.10.1990, durante o período de 17.4.2015 a 17.4.2020.
É o relatório.
Fundamento e decido.
O artigo 1º da Lei nº 8.816, de 15.1.2008, no que se refere ao benefício da licença-prêmio por assiduidade, assim prevê:
"art. 1º. Os membros e servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso farão jus ao gozo de licença-prêmio por assiduidade, após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício."
A pretensão da servidora merece acolhimento, uma vez que o pedido está em consonância com o preceito normativo.
Diante do exposto, DEFIRO o presente pedido de concessão de 3 (três) meses de licença-prêmio da servidora TERESA LOPES, Matrícula nº 6012, Auxiliar Judiciária desta Comarca, relativa ao quinquênio de 17.4.2015 a 17.4.2020, a ser usufruída de acordo com a conveniência do serviço público.
Encaminhe-se cópia da presente decisão ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para as providências necessárias.
Intime-se. Publique-se.
Após, arquive-se.
Barra do Garças, 12 de novembro de 2020.
MICHELL LOTFI ROCHA DA SILVA
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO

CIA nº 0729233-11.2020.8.11.0004
PEDIDO DE CONCESSÃO DE 3 MESES DE LICENÇA-PRÊMIO
REQUERENTE: TERESA LOPES
REQUERIDO: ESTE JUÍZO
Cuida-se de pedido de concessão de 3 (três) meses de licença-prêmio formulado por TERESA LOPES, Matrícula nº 6012, efetiva no cargo de Auxiliar Judiciária desta Comarca de Barra do Garças, referente ao quinquênio de 17.4.2015 a 17.4.2020.
As informações prestadas pela Central de Administração desta Comarca registram que a servidora foi nomeada, em caráter efetivo, para o cargo de Auxiliar Judiciária, através do Ato nº 35/1995/CM, de 15.3.1995, tomou posse e entrou em exercício na data de 17.4.1995, e tornou-se estável em 17.4.1997.
A Central de Administração também informa que a servidora não infringiu as disposições do artigo 110 da Lei Complementar nº 4, de 15.10.1990, durante o período de 17.4.2015 a 17.4.2020.
É o relatório.
Fundamento e decido.
O artigo 1º da Lei nº 8.816, de 15.1.2008, no que se refere ao benefício da licença-prêmio por assiduidade, assim prevê:
"art. 1º. Os membros e servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso farão jus ao gozo de licença-prêmio por assiduidade, após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício."
A pretensão da servidora merece acolhimento, uma vez que o pedido está em consonância com o preceito normativo.
Diante do exposto, DEFIRO o presente pedido de concessão de 3 (três) meses de licença-prêmio da servidora TERESA LOPES, Matrícula nº 6012, Auxiliar Judiciária desta Comarca, relativa ao quinquênio de 17.4.2015 a 17.4.2020, a ser usufruída de acordo com a conveniência do serviço público.
Encaminhe-se cópia da presente decisão ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para as providências necessárias.
Intime-se. Publique-se.
Após, arquive-se.
Barra do Garças, 12 de novembro de 2020.
MICHELL LOTFI ROCHA DA SILVA
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO

Comarca de Diamantino

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº. 54/2020 - DF
O Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Diamantino – MT - Dr. André Luciano Costa Gahyva - no uso de suas atribuições legais.
Resolve: Artigo 1ª - REVOGAR em parte a portaria de n° 62/2017 - DF, datada de 21/02/2017, que lotou a servidora ELISABETE MARIA CALCIOLARI DE SOUZA, técnico judiciário, matricula 6933 na Central de Produção nesta Comarca de Diamantino-MT; Artigo 2ª - LOTAR ELISABETE MARIA CALCIOLARI DE SOUZA, técnico judiciário, matricula 6933 na Vara Criminal nesta Comarca de Diamantino – MT. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Diamantino – MT, 12 de novembro de 2020. André Luciano Costa Gahyva – Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Primavera do Leste

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 104/2020
O DOUTOR ALEXANDRE DELICATO PAMPADO, MERITÍSSIM O JU IZ DIRETOR DESTA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.
CONSIDERANDO usufruto de 10 (dez) dias de férias regulamentares exercício 2020 do servidor Ésio Martins de Freitas, matrícula nº 22311 , Analista Judiciário designad o Gestor Judiciário da segunda vara cível , no período de 26/10/2020 a 04/11/2020 de 20 20,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR por 10 (dez) dias a servidor a ELIVÂNIA DUARTE DOS SANTOS, Auxiliar Judiciária, matrícula nº 7433, para atuar como Gestor a Judiciári a Substitut a dA Segunda Vara Cível, no período de 26/10 a 04/11/2020.
Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.
Primavera do Leste, 13 de novembro de 2020.
Cleide Vivian de Oliveira Neves
Gestor a Geral
Assina por Ordem de Serviço 001/2009

PORTARIA Nº 096/2020-CNPAR-PVA
O DOUTOR EVINER VALÉRIO, MERITÍSSIM O JU IZ DIRETORSUBSTITUTO DO FORO DESTA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.
CONSIDERANDO a solicitação do MM Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhor a MELISSA FRANHAN TOMAZ GOMES, para exercer em comissão o cargo de assessora de Gabinete II na Primeira Vara Criminal desta Comarca com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse, Compromisso e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta.
Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.
Primavera do Leste, 12 de novembro de 2020.
EVINER VALÉRIO
Juiz Diretor Substituto

Segunda Entrância

Comarca de Jaciara

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 69/2020-CJA
A Doutor a Laura Dorilêo Cândido, Ju íza de Direito e Diretor a do Foro da Comarca de Jaciara , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a orientação contida no SDK /RH, chamado n. 127056, de 14/10/2020;
RESOLVE:
LOTAR a Servidora Sandra Regina Lopes, Oficial de Justiça Efetiva desta Comarca, matrícula n. 27880, na Central de Mandados, a partir d a publicação desta Portaria.
Publique-se. Cumpra-se.
Jaciara/MT, 12 de novembro de 2020.
Laura Dorilêo Cândido
Juíza de Direito e Diretor a do Foro

Comarca de Peixoto de Azevedo

Diretoria do Fórum

Portaria

Portaria n. 41/2020/DF
O Doutor Evandro Juarez Rodrigues, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940/2016 de 02.12.2016, que instituiu ponto facultativo Municipal no Dia do Evangélico no município de Peixoto de Azevedo/MT, a ser comemorado sempre no dia 30 de novembro de cada ano;
CONSIDERANDO os termos do art. 68, §5º, da lei Estadual nº 4.964/85 (COJE);

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente do Fórum Judicial desta Comarca, no dia 30 de novembro de 2020 (segunda-feira).

Art. 2º - PRORROGAR os prazos processuais que vencem nessa data para o primeiro dia útil subsequente.

P ublique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Afixando-se cópia desta no átrio do Fórum, e remetendo-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, Promotoria, Defensoria Pública e OAB/MT local.
Peixoto de Azevedo/MT, 10 de novembro de 2020.

Evandro Juarez Rodrigues
Juiz de Direito e Diretor do Foro.

Comarca de São José do Rio Claro

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 19/2020-CNPar
O Doutor Luis Felipe Lara de Souza, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n°682/2016-PRES, de 02.12.2016, que recomenda os procedimentos a serem adotados pela Coordenadoria de Recursos Humanos (TJ), Gestores Gerais (Comarcas) e Gestores Administrativos 2 (Juizados Especiais), quanto à nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão;
RESOLVE:
NOMEAR o Senhor Giovane Silva Amorim – inscrito no CPF nº 051.623.531-16, para o cargo de Assessor de Gabinete II - PDA-CNE-VIII – do Gabinete da Primeira Vara Judicial desta Comarca, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta.
Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia desta ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.
São José do Rio Claro, 12 de novembro de 2020.

Luis Felipe Lara de Souza
Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA N. 21/2020-CNPar
O Doutor Luis Felipe Lara de Souza, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n°682/2016-PRES, de 02.12.2016, que recomenda os procedimentos a serem adotados pela Coordenadoria de Recursos Humanos (TJ), Gestores Gerais (Comarcas) e Gestores Administrativos 2 (Juizados Especiais), quanto à nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão;
RESOLVE:
NOMEAR a Senhora Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes – inscrita no CPF nº 918.242.731-34, para o cargo de Assessora de Gabinete I - PDA-CNE-VII – do Gabinete da Primeira Vara Judicial desta Comarca, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta.
Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia desta ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.
São José do Rio Claro, 13 de novembro de 2020.
Luis Felipe Lara de Souza
Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA N. 20/2020-CNPar
O Doutor Luis Felipe Lara de Souza, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR, a Senhora Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes,

matrícula n. 40962, portadora do CPF n. 918.242.731-34, do cargo de Assessora de Gabinete II - PDA-CNE-VIII do (a) Gabinete da Primeira Vara desta Comarca, a partir de 16/11/2020.
Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia desta ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.
São José do Rio Claro, 13 de novembro de 2020.
Luis Felipe Lara de Souza
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Primeira Entrância

Comarca de Apiacás

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 41/2020/DF
O Doutor Antonio Fábio da Silva Marquezini, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Apiacás, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento de energia elétrica e internet no fórum da Comarca de Apiacás no dia 12 de novembro de 2020, a partir das 17 horas, em razão de fatores climáticos na região (vendavais e chuvas intensas), fato este que inviabilizou a continuidade dos serviços executados localmente no fórum da comarca de Apiacás a partir do referido horário;
RESOLVE:
Artigo. 1º. SUSPENDER o expediente do Fórum da Comarca de Apiacás dia 12 de novembro de 2020, a partir das 17 horas.
Artigo. 2º INFORMAR que os prazos processuais que se encerram nesta data, serão prorrogados até o próximo dia útil subsequente .
P.R. I. Cumpra-se.
Apiacás/MT, 13 de novembro de 2020.

Antonio Fábio da Silva Marquezini
Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Feliz Natal

Diretoria do Fórum

Edital Intimação

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS
Nº 006/2020
O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Feliz Natal, Fernando Kendi Ishikawa Juiz de Direito e Diretor do Foro, de acordo com a Portaria nº42/2019 -cnpar publicada no diário da Justiça Eletrônico, de 15-11-2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos de fls. 24/30 dos autos de pedido de Providência nº2064-51.2019.811.0093, Código 89019, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, se não houver oposição, o Setor de Arquivo do Fórum desta Comarca de Feliz Natal, eliminará os Processsos Judiciais abaixo relacionados, o qual foi informado estarem aptos à destruição, e, ou de acordo com a temporalidade de cada arquivo.
Protocolo Número Único Distribuição Encerramento Escaninho
01 – 44903 363-12.2006.811.0093 28/03/2006 08/07/2016 Aguardando Carga para o
Polo Ativo: FAZENDA NACIONAL
Polo Passivo: LAMINADOS ARAPUA LTDA, LEOCIR DEBASTIANI
02 – 44906 364-94.2006.811.0093 28/03/2006 06/07/2016 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: A P Z MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

03 – 46698 786-35.2007.811.0093 25/07/2007 15/09/2016 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: MADEIREIRA MONTE HOREBE LTDA-ME, ANAIR CANELO, OLAINE DOMINGA SIGNORI

04 – 44908 371-86.2006.811.0093 28/03/2006 21/09/2016 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: SERRARIA PASSADOR LTDA, LUIZ PASSADOR, ADÃO PASSADOR

05 – 49627 378-39.2010.811.0093 22/06/2010 15/09/2016 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: MADEIREIRA PORTEIRA LTDA-ME

06 – 44913 383-03.2006.811.0093 29/03/2006 03/03/2016 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: MADEIRAS SÃO PAULO LTDA
07 – 49789 541-19.2010.811.0093 23/08/2010 10/12/2015 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: MADEIREIRA PAI MANOEL LTDA – EPP
08 – 49425 174-92.2010.811.0093 22/03/2010 10/12/2015 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: Decker Raiser e Cia Ltda
09 – 44509 1344-75.2005.811.0093 13/12/2005 10/12/2015 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS CORREA LTDA, ANTONIO URSULINO ALVES CARDOZO, VILSON CORREA DAS
10 – 49426 175-77.2010.811.0093 22/03/2010 10/12/2015 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: ERICA GISLAINE LINARES NAVARRO & CIA LTDA ME
11 – 49861 613-06.2010.811.0093 27/09/2010 10/12/2015 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: Madeireira 500 Anos Ltda
12 – 45315 771-03.2006.811.0093 18/07/2006 20/12/2016 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: FRANCISCO CARVALHO INDUSTRIA - ME, FRANCISCO CARVALHO
13 – 49385 134-13.2010.811.0093 09/03/2010 11/09/2017 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: RECANTO AGRO-FLORESTAL LTDA-ME
14 – 76836 578-36.2016.811.0093 22/06/2016 11/09/2017 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: CHAMPION MADEIRAS LTDA. ME
15 – 50013 764-69.2010.811.0093 25/11/2010 18/09/2017 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: MADEIREIRA PULMA LTDA-ME, JOÃO PAULO FAGANELLO, ÂNGELO HUMBERTO FAGANELLO
16 – 45542 1008-37.2006.811.0093 19/09/2006 18/10/2017 Arquivados com baixa
Polo Ativo: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Polo Passivo: GERALDO PASSADOR
17 – 49416 165-33.2010.811.0093 22/03/2010 07/08/2017 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: MADEIREIRA MONTE HOREBE LTDA-ME
18 – 45867 1318-43.2006.811.0093 19/12/2006 02/05/2017 Arquivados com baixa
Polo Ativo: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Polo Passivo: MADEJUMBO MADEIRAS LTDA., ADEMIR VALENTIM GABRIEL
19 – 74928 903-45.2015.811.0093 09/10/2015 02/05/2017 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Polo Passivo: FELIZ NATAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, LEONARDO PERUZATTO, ROSEMAR TADEU PERUZATT
20 – 49287 37-13.2010.811.0093 28/01/2010 03/05/2017 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: MADEIREIRA MONTE HOREBE LTDA-ME, ANAIR CANELO, OLAINE DOMINGA SIGNORI
21 – 45680 1140-94.2006.811.0093 26/10/2006 02/05/2017 Vindos Distribuidor
Polo Ativo: Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro
Polo Passivo: SIMON & DUTRA
22 – 45306 765-93.2006.811.0093 17/07/2006 11/07/2017 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: SILVANO VICENCIO ALVES, SILVANO VICENCIO ALVES
23 – 44718 177-86.2006.811.0093 09/02/2006 24/01/2013 Arquivados com baixa

Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: MADEIREIRA LORFRAN LTDA., SOLANGE VANI VIEIRA
24 – 44907 365-79.2006.811.0093 28/03/2006 05/12/2012 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: MARLI ZEPPENFELD-ME
25 – 49755 507-44.2010.811.0093 04/08/2010 09/05/2013

Comarca (Com Baixa no Distribuidor)
Polo Ativo: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Polo Passivo: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CASEMIRO LTDA., JOÃO ALVES CASEMIRO
26 – 70226 458-32.2012.811.0093 19/07/2012 14/06/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO FEDERAL
Polo Passivo: LAMINADOS FAGANELLO LTDA
27 – 70225 457-47.2012.811.0093 19/07/2012 14/06/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO FEDERAL
Polo Passivo: Amazonia Revendedora de Motos Ltda
28 – 45307 763-26.2006.811.0093 17/07/2006 18/10/2012 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: SONTAG & SANTAG LTDA, HARRI EDUARDO SONTAG, JAIR SANTAG.
29 – 45249 709-60.2006.811.0093 26/06/2006 13/04/2011 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: TEREZA BELLASCUZA NAVARRO
30 – 44917 382-18.2006.811.0093 29/03/2006 12/04/2011 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: FRANCISCO DE OLIVEIRA CALDEIRA
31 – 44735 197-77.2006.811.0093 14/02/2006 07/07/2011 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: WERNER HERMANN MEYER
32 – 44904 367-49.2006.811.0093 28/03/2006 17/08/2011 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA NACIONAL
Polo Passivo: MADEIRAS SÃO PAULO LTDA, WILSON FRANCO DE GODOY.
33 – 46445 536-02.2007.811.0093 28/05/2007 07/07/2011 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: DANIEL PEREIRA – TRANSPORTES
34 – 44717 176-04.2006.811.0093 09/02/2006 10/07/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: SUZANA FRANCISCA DE OLIVEIRA-ME
35 – 44642 99-92.2006.811.0093 26/01/2006 29/01/2014 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA NACIONAL
Polo Passivo: 3Z MADEIRAS LTDA
36 – 49720 470-17.2010.811.0093 20/07/2010 18/12/2014 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: Gallon & Cia Ltda
37 – 48992 706-03.2009.811.0093 15/09/2009 02/06/2015 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: ANDRADE & CIA LTDA-ME, Rosana Zimmermann Andrade, HERMES CASTRO ANDRADE.
38 – 51040 917-68.2011.811.0093 16/01/2012 27/10/2015 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: Francisco Eugênio Cia Ltda
39 – 49971 722-20.2010.811.0093 09/11/2010 27/08/2015 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: DANIEL PEREIRA TRANSPORTE ME
40 – 49380 129-88.2010.811.0093 08/03/2010 28/11/2014 Arquivados com baixa
Polo Ativo: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Polo Passivo: LAMINADOS TROPICAL LTDA.
41 – 49629 380-09.2010.811.0093 22/06/2010 18/09/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: Refreimad Comércio de Madeiras Ltda, Roberto Lima de Freitas.
42 – 46392 484-06.2007.811.0093 11/05/2007 10/07/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA NACIONAL
Polo Passivo: AMÉRICO DA CONCEIÇÃO MENDES
43 – 51045 922-90.2011.811.0093 16/01/2012 27/09/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: MADEIREIRA BRAGADENSE LTDA – EPP
44 – 49886 638-19.2010.811.0093 01/10/2010 28/08/2014 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: SUZANA FRANCISCA DE OLIVEIRA-ME
45 – 44525 1360-29.2005.811.0093 21/12/2005 30/07/2014 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
46 – 70937 294-33.2013.811.0093 01/04/2013 10/12/2015 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: MADEIREIRA RECREIO LTDA., Maria Dirlei Caldeira Pinheiro da Silva, Eliana Caldeira
47 – 70508 736-33.2012.811.0093 24/10/2012 27/08/2015 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: Jose Kristoschik
48 – 50680 578-12.2011.811.0093 23/08/2011 10/12/2015 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: Geraldo Nunes da Silveira – ME
49 – 70641 884-44.2012.811.0093 07/01/2013 10/12/2015 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: MÓVEIS ARAGUAIA LTDA-ME, FLAVIO LIEBICH, Sigmar Reinke
50 – 70640 883-59.2012.811.0093 07/01/2013 10/12/2015 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: Bertilo Ertel, Bertilo Ertel.
51 – 71344 735-14.2013.811.0093 15/08/2013 02/06/2015 Arquivados com baixa
Polo Ativo: Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN/SP
Polo Passivo: Fabricio de Souza Lacerda
52 – 70608 846-32.2012.811.0093 04/12/2012 28/11/2014 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: Geraldo Nunes da Silveira – ME
53 – 50401 299-26.2011.811.0093 09/05/2011 14/06/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Polo Passivo: JANUÁRIO DOS SANTOS
54 – 50265 164-14.2011.811.0093 03/03/2011 18/03/2013 Vindos Diversos
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI
55 – 70936 293-48.2013.811.0093 01/04/2013 02/06/2015 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: José Luiz Garcino, José Luiz Garcino.
56 – 70141 371-76.2012.811.0093 13/06/2012 29/05/2015 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: MARTINEZ E BRENES LTDA-ME
57 – 70606 844-62.2012.811.0093 04/12/2012 06/07/2016 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: FELIZ NATAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, ROSEMAR TADEU PERUZATTO, Leonardo Peruzzatto, NIL.
58 – 70702 42-30.2013.811.0093 23/01/2013 02/05/2017 Arquivados com baixa
Polo Ativo: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
Polo Passivo: Assoc. Comunitária Cultural e Folclórica de Feliz Natal
59 – 49437 186-09.2010.811.0093 29/03/2010 15/09/2016 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: Madeireira Cometa Ltda, MARCOS TADEU NUNES RONDON, MANOEL NUNES RONDON NETO, Sergio Luiz Nunes Ro
60 – 70710 50-07.2013.811.0093 24/01/2013 15/09/2016 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: Adelino Migliorini
61 – 70643 886-14.2012.811.0093 08/01/2013 15/09/2016 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: FELIZ NATAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, Outros, ROSEMAR TADEU PERUZATTO, NILVANIA DOS S
62 – 71604 994-09.2013.811.0093 11/11/2013 20/12/2016 Arquivados com baixa

Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: Agropecuária São Francisco Ltda
63 – 71404 796-69.2013.811.0093 05/09/2013 20/12/2016 Arquivados com baixa
Polo Ativo: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
Polo Passivo: ADRIANO DE AGUIAR
64 – 45472 935-65.2006.811.0093 28/08/2006 29/08/2006 Aguardando escolha do escaninho
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: ELISIO BASILIO DA SILVA ME, ELISIO BASILIO DA SILVA.
65 – 45473 932-13.2006.811.0093 28/08/2006 29/08/2006 Aguardando escolha do escaninho
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: MADEIREIRA CIDADE ALTA LTDA ME, JUAREZ ANTÔNIO POSSERA, MARIA APARECIDA GALINDO POSSERA
66 – 45980 84-89.2007.811.0093 05/02/2007 16/09/2010 Arquivados com baixa
Polo Ativo: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MT - (CRCMT)
Polo Passivo: ORGANIZAÇÕES CONTABEIS MORGADO & MARTINI, LEONOIR MARTINI.
67 – 30766 49-03.2005.811.0093 12/01/2005 06/05/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA NACIONAL - UNIÃO
Polo Passivo: GHERA MADEIRAS LTDA.
68 – 43199 2-29.2005.811.0093 05/01/2005 06/05/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: M. C. A MADEIRAS LTDA
69 – 31838 53-40.2005.811.0093 13/01/2005 10/07/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: SUZANA FRANCISCA DE OLIVEIRA – ME
70 – 32385 73-31.2005.811.0093 19/01/2005 28/05/2014 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: B. H. N. MADEIRAS LTDA.
71 – 30743 24-87.2005.811.0093 10/01/2005 27/09/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA NACIONAL
Polo Passivo: MADEIREIRA RECREIO LTDA.
72 – 43205 19-65.2005.811.0093 10/01/2005 20/03/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA NACIONAL
Polo Passivo: DALIA SIZUCA HIGASHI HUCK
73 – 15637 16-13.2005.811.0093 05/01/2005 19/03/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: GOETTERT E OLIVEIRA LTDA., BELAMIR GOETTERT.
74 – 43200 3-14.2005.811.0093 05/01/2005 18/03/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: FRANCISCO DE OLIVEIRA CALDEIRA
75 – 35756 26-57.2005.811.0093 10/01/2005 19/03/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA NACIONAL
Polo Passivo: A P Z MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
76 – 10137 83-12.2004.811.0093 20/11/2004 19/03/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: REGIS MIGUEL BUGNOTTO, NESTOR MIGUEL WERLANG, W. S. MADEIRAS LTDA
77 – 9512 84-94.2004.811.0093 20/11/2004 19/03/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: W. S. MADEIRAS LTDA
78 – 12452 95-26.2004.811.0093 20/11/2004 30/10/2014 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: W. S. MADEIRAS LTDA
79 – 47650 523-66.2008.811.0093 09/06/2008 22/08/2008 Enviar para o Correio
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: MADEJUMBO MADEIRAS LTDA., ADEMIR VALENTIM GABRIEL, VERA ALICE DE ABREU GABRIEL.
80 – 41924 28-27.2005.811.0093 10/01/2005 14/12/2012 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA NACIONAL
Polo Passivo: INDUSTRIAL MADEIREIRA PIONEIRA LTDA
81 – 46827 916-25.2007.811.0093 31/08/2007 25/02/2009 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: GERSON ANTONIO
82 – 1168 326-53.2004.811.0093 23/11/2004 23/12/2016 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA NACIONAL
Polo Passivo: SERRARIA PASSADOR LTDA
83 – 43230 59-47.2005.811.0093 13/01/2005 28/10/2015 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: MADEIREIRA SANTA LUZIA LTDA.
84 – 20785 236-45.2004.811.0093 21/11/2004 03/05/2017 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: SERRARIA PASSADOR LTDA
85 – 2513 129-98.2004.811.0093 20/11/2004 22/11/2017 Arquivados com baixa
Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Polo Passivo: DARCY SARTORI, IVO SARTORI, Wilson Sartori.
86 – 25323 101-33.2004.811.0093 20/11/2004 13/03/2006 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: COMPENSADOS BRASIL NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
87 - 27877 7-51.2005.811.0093 05/01/2005 13/03/2006 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: COMPENSADOS BRASIL NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., JOÃO CARLOS KOTOVICZ.
88 – 28920 274-57.2004.811.0093 23/11/2004 05/04/2005 Enviar para o Correio
Polo Ativo: MUNICÍPIO DE SINOP/MT
Polo Passivo: MANOEL CÂNDIDO CALDEIRA
89 – 27897 98-78.2004.811.0093 20/11/2004 25/08/2005 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: INDUSTRIAL MADEIREIRA PIONEIRA LTDA
90 – 24681 104-85.2004.811.0093 20/11/2004 26/08/2005 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: INDUSTRIAL MADEIREIRA PIONEIRA LTDA
91 – 7325 217-39.2004.811.0093 21/11/2004 04/06/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: W. S. MADEIRAS LTDA
92 – 24199 8-36.2005.811.0093 05/01/2005 04/06/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: LAMINADORA BRASIL LTDA
93 – 17096 220-91.2004.811.0093 21/11/2004 14/06/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Polo Passivo: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PASSADOR LTDA - EPP, GERALDO PASSADOR, NATALIN PASSADOR.
94 – 29115 235-60.2004.811.0093 21/11/2004 19/03/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: DROGARIA SUZIFARMA LTDA. ME
96 – 31867 72-46.2005.811.0093 18/01/2005 26/08/2005 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: MADEIREIRA O. P. LTDA
97 – 31726 13-58.2005.811.0093 05/01/2005 31/07/2012 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: B. H. N. MADEIRAS LTDA.
98 – 31739 55-10.2005.811.0093 13/01/2005 06/03/2012 Enviar para o Correio
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: LAMINADORA BRASIL LTDA
99 – 10136 82-27.2004.811.0093 20/11/2004 05/12/2012 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: W. S. MADEIRAS LTDA, REGIS MIGUEL WERLANG, NESTOR MIGUEL WERLANG
100 – 30747 79-38.2005.811.0093 19/01/2005 26/08/2005 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: MADEIREIRA FIORESE LTDA.
101 – 43228 46-48.2005.811.0093 12/01/2005 03/03/2005 Aguardando Atualização no Apolo
Polo Ativo: FAZENDA NACIONAL - UNIÃO
Polo Passivo: MADEJUMBO MADEIRAS LTDA.
102 – 29146 80-57.2004.811.0093 20/11/2004 26/08/2005 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: INDUSTRIAL MADEIREIRA PIONEIRA LTDA
103 – 32393 205-25.2004.811.0093 21/11/2004 20/12/2004 Arquivados sem baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS DIAPOQUE LTDA EPP
104 – 32372 11-88.2005.811.0093 05/01/2005 26/08/2005 Arquivados com baixa

Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: INDUSTRIAL MADEIREIRA PIONEIRA LTDA
105 – 35753 63-84.2005.811.0093 14/01/2005 24/06/2005 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: NOVA ALIANÇA S/A AGROPECUÁRIA
106 – 48692 412-48.2009.811.0093 03/06/2009 02/05/2017 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Polo Passivo: Clayton Grassioto
107 – 49282 32-88.2010.811.0093 28/01/2010 15/09/2016 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: AUTO ELETRO MASTER CAR LTDA, MARIO FERREIRA DA SILVA, NOEMIA MARIA FERREIRA
108 – 72827 835-32.2014.811.0093 18/09/2014 02/05/2017 Arquivados com baixa
Polo Ativo: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Polo Passivo: MADEIREIRA GLOBO LTDA, MARCELO CELINE
109 – 48576 297-27.2009.811.0093 16/04/2009 16/08/2017 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: CESAR LUIZ CONRAD KREFF, PAULO ROBERTO CONRAD KREFF
110 – 48919 622-02.2009.811.0093 25/08/2009 10/12/2015 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: ANGELA MARIA CESCO KRIEZER, JOCELI ANA SPIES CESCO, KRIEZER & KRIEZER LTDA-ME
111 – 45074 534-66.2006.811.0093 09/05/2006 26/02/2014 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: JOSÉ TOMASONI
112 – 47903 787-83.2008.811.0093 15/08/2008 29/11/2013 Aguardando Assinatura do Escrivão
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: PERCILIA FIIRST NAVARRO-ME, PERCILIA FIIRST NAVARRO

113 – 48607 330-17.2009.811.0093 28/04/2009 28/11/2014 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: FIDELIS JOSE SOARES – MADEIRAS
114 – 48604 324-10.2009.811.0093 27/04/2009 10/12/2015 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Polo Passivo: SERRARIA ITAUBIM LTDA., FRANCISCO DE OLIVEIRA CALDEIRA, WALTER DAVID COELHO
115 – 48989 701-78.2009.811.0093 14/09/2009 31/03/2015 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Polo Passivo: KRIEZER & KRIEZER LTDA-ME, Celso Silveira, ANGELA MARIA CESCO KRIEZER, JOCELI ANA SPIES CESCO
116 – 44716 175-19.2006.811.0093 09/02/2006 24/04/2008 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: NAVARRO INDUSTRIAL E COMERCIAL MADEIREIRA LTDA.
117 – 46227 329-03.2007.811.0093 29/03/2007 08/05/2008 Enviar para o Correio
Polo Ativo: FAZENDA NACIONAL
Polo Passivo: VERLIN & PAULA LTDA –ME
118 – 45164 624-74.2006.811.0093 01/06/2006 05/08/2008 Enviar para o Correio
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: CÉU AZUL MADEIRAS LTDA.
119 – 45166 625-59.2006.811.0093 01/06/2006 24/07/2008 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: MARTILUCAS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
120 – 48092 973-09.2008.811.0093 22/10/2008 06/07/2016 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: ERICA GISLAINE LINARES NAVARRO & CIA LTDA ME, JOÃO NAVARRO, ERICA GISLAINE LINARES NAVARRO
121 – 43740 577-37.2005.811.0093 01/06/2005 27/10/2015 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: CARRIJO E RODRIGUES LTDA-ME, RAILDA MARTINS CARRIJO RODRIGUES, ROLDÃO MARTINS CARRIJO
122 – 47633 502-90.2008.811.0093 30/05/2008 06/07/2016 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: CESAR NEI HOFFMANN – ME
123 – 48257 1142-93.2008.811.0093 19/12/2008 07/08/2017 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: SUPERMERCADO ENTRE RIOS LTDA, ALBEM TEODORO ARANTES, WILSON SISSAI TELES, ROSELIO TOSIN
124 – 70526 754-54.2012.811.0093 30/10/2012 22/05/2017 Remessa para Redistribuição a Outra Comarca (Com Baixa no Distribuidor)
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: INDUSTRIA DE MADEIRAS EVERESTE LTDA- ME

125 – 48364 96-35.2009.811.0093 05/02/2009 18/12/2014 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA NACIONAL - UNIÃO
Polo Passivo: SERRARIA PASSADOR LTDA
126 – 47736 619-81.2008.811.0093 16/07/2008 10/12/2015 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI
127 – 43209 31-79.2005.811.0093 10/01/2005 10/07/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA NACIONAL
Polo Passivo: AMÉRICO DA CONCEIÇÃO MENDES
128 – 43840 665-75.2005.811.0093 22/06/2005 24/03/2006 Enviar para o Correio
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: LAMINADOS VILATORO INDUSTRIA E COM. DE MADEIRAS LTDA
129 – 43739 584-29.2005.811.0093 01/06/2005 22/08/2008 Conferência de Qualidade- Registro e Autuação
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: MOLINA DA SILVA & CIA LTDA-ME., ABILIO MOLINA DA SILVA
130 – 48141 1024-20.2008.811.0093 04/11/2008 11/09/2017 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: MARCOS TADEU NUNES RONDON, MANOEL NUNES RONDON NETO
131 – 47452 320-07.2008.811.0093 18/04/2008 19/03/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA NACIONAL
Polo Passivo: AMÉRICO DA CONCEIÇÃO MENDES
132 – 47765 650-04.2008.811.0093 24/07/2008 18/03/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: SANTINA APARECIDA DE SOUZA
133 – 43979 821-63.2005.811.0093 21/07/2005 10/07/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: SUZANA FRANCISCA DE OLIVEIRA – ME
134 – 48614 340-61.2009.811.0093 04/05/2009 31/10/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Polo Passivo: LAMINADOS TROPICAL LTDA.
135 – 49016 728-61.2009.811.0093 22/09/2009 10/07/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Polo Passivo: 3 Z MADEIRAS LTDA ME, CASSIANO ZIMMERMANN, SERGIO EDGAR ZIMMERMANN, MARLI ANA ZIMMERMANN
136 – 49470 218-14.2010.811.0093 08/04/2010 15/03/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
Polo Passivo: Auzener Rodrigues da Silva
137 – 45422 880-17.2006.811.0093 09/08/2006 09/09/2011 Arquivados com baixa
Polo Ativo: UNIÃO
Polo Passivo: LAMINADOS ARAPUA LTDA
138 – 44062 902-12.2005.811.0093 10/08/2005 08/05/2008 Enviar para o Correio
Polo Ativo: FAZENDA NACIONAL
Polo Passivo: HUCK HUCK & DESTEFANI LTDA, DÁLIA SIZUKA HIGASHI HUCK, VALDEMAR HUCK
139 – 50052 803-66.2010.811.0093 07/12/2010 18/03/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: BANCO CNH CAPITAL S/A
Polo Passivo: ADÃO PASSADOR, JOÃO GRASSIOTO FILHO, PASCOALINA GRASSIOTO
140 – 50053 804-51.2010.811.0093 07/12/2010 18/03/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: BANCO CNH CAPITAL S/A
Polo Passivo: ADÃO PASSADOR, Antonio Domingos Debastiani, MARILENE DEBASTIANI
141 – 50282 181-50.2011.811.0093 14/03/2011 18/07/2011 Arquivados com baixa
Polo Ativo: BANCO BRADESCO S/A

Polo Passivo: Madeireira Zanelatto Ltda - ME, Wilson Rogério Domingues
142 – 50983 882-11.2011.811.0093 16/12/2011 18/03/2013 Conferência de Qualidade- Expedição de documentos
Polo Ativo: BANCO BRADESCO S/A
Polo Passivo: Rota 77 Transportes Rodoviários Ltda - ME, ARILDO BONA
143 – 70280 517-20.2012.811.0093 07/08/2012 30/07/2014 Arquivados com baixa
Polo Ativo: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Polo Passivo: Antonio Domingos Debastiani
144 – 71697 1084-17.2013.811.0093 06/12/2013 30/09/2014 Arquivados com baixa
Polo Ativo: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sorriso
Polo Passivo: Adriana Pereira Paniagua, MARCIO JOSE DA SILVA
145 – 71361 753-35.2013.811.0093 20/08/2013 30/06/2014 Arquivados com baixa
Polo Ativo: C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Polo Passivo: Milton Winter, Emerson Winter
146 – 50691 589-41.2011.811.0093 25/08/2011 20/03/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: Feliciano Lopes de Oliveira
Polo Passivo: Agropecuária São Francisco Ltda
147 – 50097 849-55.2010.811.0093 04/01/2011 07/06/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: BANCO CNH CAPITAL S.A
Polo Passivo: Milton Winter
148 – 47455 323-59.2008.811.0093 18/04/2008 06/05/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: BANCO CNH CAPITAL S.A
Polo Passivo: VALDIR DAROIT, EVALDO DAROIT, ELIRIO DAROIT, ELPIDIO DAROIT
149 – 47387 253-42.2008.811.0093 02/04/2008 27/09/2013 Aguardando Trânsito e Julgado
Polo Ativo: BANCO FINASA S/A
Polo Passivo: OZEIAS DA SILVA
150 – 49297 47-57.2010.811.0093 01/02/2010 15/03/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: BANCO BRADESCO S/A
Polo Passivo: NOROESTE LAMINADOS LTDA., IVAR PERAZOLI, IVO PERAZOLI, ANACIR CREMONINI PERAZOLLI, CÉLIA MARIA P
151 – 47422 288-02.2008.811.0093 08/04/2008 22/08/2008 Arquivados com baixa
Polo Ativo: MARIA TENILDE BERTUOL
Polo Passivo: JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA
152 – 48998 712-10.2009.811.0093 15/09/2009 05/12/2012 Arquivados com baixa
Polo Ativo: GENILSON MARCOVICZ
Polo Passivo: CLAUDIO DA SILVA
153 – 72319 458-61.2014.811.0093 06/06/2014 30/10/2014 Arquivados com baixa
Polo Ativo: COOPERATIVA DE CRÉD DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOC SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT
Polo Passivo: MARIA APARECIDA DOS SANTOS, JOÃO GOMES DA SILVA
154 – 48421 150-98.2009.811.0093 26/02/2009 18/03/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: FELIZ NATAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Polo Passivo: CLAUDIO SILVA
155 – 48799 521-62.2009.811.0093 14/07/2009 06/05/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: Antonio Vicenzi
Polo Passivo: Lauri José kempfer
156 – 43610 447-47.2005.811.0093 27/04/2005 28/10/2005 Arquivados com baixa
Polo Ativo: CR SCHERVINSKI-ME
Polo Passivo: REINALDO STUMM
157 – 48140 1023-35.2008.811.0093 04/11/2008 30/06/2014 Arquivados com baixa
Polo Ativo: BANCO CNH CAPITAL S.A
Polo Passivo: MAURÍCIO PAVAN, Antonio Domingos Debastiani, MARILENE DEBASTIANI
158 – 44073 910-86.2005.811.0093 12/08/2005 10/10/2006 Arquivados com baixa
Polo Ativo: MORETO & MARCOLIN LTDA
Polo Passivo: LUIZ LAURECI SOUZA VIANA
159 – 47611 482-02.2008.811.0093 26/05/2008 25/04/2014 Arquivados com baixa
Polo Ativo: LEANDRO SAUER
Polo Passivo: MARLY CLEMENCIA BELLINCANTA
160 – 47456 318-37.2008.811.0093 18/04/2008 06/05/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: BANCO CNH CAPITAL S.A
Polo Passivo: VALDIR DAROIT, EVALDO DAROIT, ELIRIO DAROIT, ELPIDIO DAROIT
161 – 46712 804-56.2007.811.0093 31/07/2007 01/04/2008 Arquivados com baixa
Polo Ativo: MAXIMA ASSESORIA E PLANEJAMENTO LTDA, ZULEICA SILVA VIEIRA MENDES
Polo Passivo: PAGÉ SUPERMERCADO, CLAUDINEI JOSÉ WERLANG
162 – 44344 1178-43.2005.811.0093 11/11/2005 30/06/2014 Aguardando Trânsito e Julgado
Polo Ativo: CARLOS ALBERTO ZANELLA
Polo Passivo: VIANEI ECCO
163 – 44405 1240-83.2005.811.0093 25/11/2005 07/06/2011 Arquivados com baixa
Polo Ativo: PERIN & CELLA LTDA
Polo Passivo: ADÃO PASSADOR
164 – 50228 127-84.2011.811.0093 17/02/2011 17/08/2011 Arquivados com baixa
Polo Ativo: VLADEMIR CANELLO
Polo Passivo: VALDECIR BATISTA GUIDARINI, ANTONINHA JUCILEI DESTEFANI
165 – 50135 30-84.2011.811.0093 20/01/2011 06/05/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo: BANCO CNH CAPITAL S.

A
Polo Passivo: GERALDO PASSADOR, ODEMIR PASSADOR, MARILENE DEBASTIANI, Antonio Domingos Debastiani
166 – 49834 586-23.2010.811.0093 17/09/2010 25/04/2014 Arquivados com baixa
Polo Ativo: Hermes Severino de Paula
Polo Passivo: Luis do Carmo
167 – 46683 778-58.2007.811.0093 20/07/2007 29/08/2014 Arquivados com baixa
Polo Ativo: BANCO DO BRASIL S. A.
Polo Passivo: OSMAR BONACOLSA
168 – 50381 280-20.2011.811.0093 28/04/2011 06/05/2013 Arquivados com baixa
Polo Ativo:
Polo Passivo: BANCO CNH CAPITAL S/A
GERALDO PASSADOR, ODEMIR PASSADOR, MARILENE DEBASTIANI, Antonio Domingos Debastiani
169 – 50620 518-39.2011.811.0093 01/08/2011 31/07/2012 Arquivados com baixa
Polo Ativo:
Polo Passivo: MARIA DE FÁTIMA MOGGI
170 – 44996 448-95.2006.811.0093 18/04/2006 18/05/2007 Arquivados com baixa
Polo Ativo: LENIR DE FÁTIMA ALVES FERREIRA
Polo Passivo: OLGA RIBEIRO GOMES
171 – 46713 802-86.2007.811.0093 31/07/2007 06/08/2007 Enviar para o Correio
Polo Ativo: L.S.W CÓMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, SUELI DOS SANTOS
Polo Passivo: GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA
172 – 47992 873-54.2008.811.0093 23/09/2008 28/04/2009 Arquivados com baixa
Polo Ativo: JOSÉ SOLERA ALVES
Polo Passivo: CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL
173 – 48412 143-09.2009.811.0093 20/02/2009 16/06/2009 Arquivados com baixa
Polo Ativo: ELIZEU BORGES
Polo Passivo: PRESIDENTE DO DETRAN
174 – 43017 183-64.2004.811.0093 21/11/2004 19/06/2006 Arquivados com baixa
Polo Ativo: MARIA FILOMENA DOS SANTOS NEVES MACEDO, MARIA IVANILDE ELIZIARIO, FATIMA MARTENDAL, ROSEMARY DE OLIVEIRA DE LIMA
Polo Passivo: ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI, EDSON CASTRO FONSECA
175 – 35536 348-14.2004.811.0093 23/11/2004 26/09/2005 Arquivados com baixa
Polo Ativo: MÁRIO JOSÉ SIMON
Polo Passivo: LUIS CARNEIRO - CHEFE DA 19ª CIRETRAN
176 – 43295 136-56.2005.811.0093 09/02/2005 10/02/2005 Aguardando escolha do escaninho
Polo Ativo: LEANDRO SAUER
Polo Passivo: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – MT
177 – 47356 225-74.2008.811.0093 25/03/2008 25/02/2009 Vindos Gabinete
Polo Ativo: SANDRA GARLINI TURCATTI, JACILENE DE JESUS BEZERRA SOUZA, PATRICIA CHERNAKI PASSADOR
Polo Passivo: PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE FELIZ NATAL
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos documentos, mediante petição, com respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Fórum da Comarca de Feliz Natal Mato Grosso.
Feliz Natal, 02 de setembro de 2020.
Fernando Kendi Ishikawa
Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Feliz Natal

Comarca de Pedra Preta

Decisão

Pedido de Licença Prêmio
Servidora: MARIA DE FÁTIMA GOMES DE SOUZA
Vistos etc.
Trata-se de pedido de concessão de 90 (noventa) dias de licença-prêmio apresentado por MARIA DE FÁTIMA GOMES DE SOUZA, técnico judi ciário, matricula 4153, com lotação nesta Comarca de Pedra Preta/MT, em relação ao quinquênio de 29/10/2015 a 29/10/2020.
Depreende-se dos autos que no período incidente ao benefício requerido foi respeitado o disposto no artigo 110 da Lei complementar 04/90, não houve falta injustificada, bem como não há incidência de processo administrativo ou sindicância à requerente, que atualmente está em pleno exercício de suas funções.
É o suficiente a relatar.
Decido.
O pedido está respaldado nos termos da Lei Complementar n.º 04 de 15.10.1990, que dispõe os artigos 109 e 110, in verbis:
"Art. 109. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público estadual, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade com a remuneração do cargo efetivo (...)
§ 1° (...) § 2° É facultado ao servidor fracionar a licença de que trata este artigo em até 03 (três) parcelas, desde que defina previamente os meses para gozo da licença.
Art. 110 Não se concederá licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:
I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;
II - afastar-se do cargo em virtude de: a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração; b) licença para tratar de interesses particulares; c) condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva; d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.
Parágrafo único. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada três faltas."
No presente caso, verifico que a requerente faz jus ao benefício, que preencheu o lapso temporal estabelecido no artigo 109, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, bem como não incidiu em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 110 da referida Lei, conforme certificado no processo.
Pelo exposto, DEFIRO o pleito, concedo 90 (noventa) dias de licença-prêmio à servidora MARIA DE FÁTIMA GOMES DE SOUZA, técnico judi ciário, matricula 4153, referente ao período aquisitivo de 29/10/2015 a 29/10/2020, condicionando o usufruto à conveniência do serviço.
Expeça-se o necessário, em seguida, arquivem-se.
Pedra Preta/MT, 13 de novembro de 2020.
(assinado eletronicamente)
MARCIO ROGÉRIO MARTINS
Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Porto Alegre do Norte

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N° 70/2020-CPAN 13 de Novembro de 2020
A Dr. Janaína Cristina de Almeida, MMa. Juíza de Direito e Diretor a do Foro desta Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...
CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro de 20 20 será realizada as Eleições de 20 20.
CONSIDERANDO que os servidores desta unidade judiciária foram convocados pelo Juiz da 28ª Zona Eleitoral para prestarem serviços no decorrer das eleições.
CONSIDERANDO que a comarca possui extenso território, inclusive com seções eleitorais em aldeias indígenas, como também estradas precárias, sem pavimentação asfáltica, o que dificulta o retorno à sede da comarca.

R E S O L V E:
1º - SUSPENDER o expediente forense no âmbito do Poder Judiciário desta Comarca no dia 16 de novembro de 20 20 (segunda-feira), dia posterior as Eleições.
2º - Fica suspenso os prazos processuais que, por ventura, devam iniciar-se ou encerrar-se nesta data, automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Publique-se. Registre-se. Cientifiquem-se e Cumpra-se, afixando cópia na Porta de entrada do Fórum e remetendo-se aos Excelentíssimos Senhores Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça e Corregedor (a) Geral da Justiça, ao Ministério Público e ao Presidente da Subseção da OAB local.
Porto Alegre do Norte/MT, 13 de novembro de 20 20.
Janaína Cristina de Almeida
Juiza de Direito e Diretor a do Foro

Comarca de Porto Esperidião

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº. 30/2020-CA
A Excelentíssima Doutora Lílian Bartolazzi L. Bianchini, MM. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
Considerando que a equipe da Conectividade do Tribunal de Justiça estará efetuando a migração dos servidores de dados da Comarca durante os dias 16/17 e 18 de novembro;
Considerando que a equipe militar responsável pelo monitoramento do Tribunal de Justiça estará procedendo com a migração e configuração do servidor responsável pelo monitoramento da Comarca nos dias 16/17 e 18 de novembro;
Considerando que foi recomendada a suspensão do expediente durante os dias 16 e 17 de novembro para a realização dos trabalhos acima;
RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER o expediente forense durante os dias 16 e 17 de novembrode 2020.
Art. 2º - ESTABELECER que os prazos processuais que vencerem, porventura, em ambos os dias, serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
ENCAMINHE-SE cópia desta Portaria à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.
Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Publique-se, registre-se, autue-se e cumpra-se.
Porto Esperidião/MT, 13 de novembro de 2020.
Lílian Bartolazzi L. Bianchini
Juíza Diretora do Foro

Edital

EDITAL Nº. 27/2020 DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
A MM. Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Porto Esperidião/MT, com base na Portaria nº 01/2020, publicada no DJE nº 10660 de 21/01/2020, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos Classificados com a Tabela de Temporalidade do Poder Judiciário Área Fim, FAZ SABER, a quem possa interessar, que transcorridos os 45 (quarenta e cinco) dias da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico-DJE, se não houver qualquer manifestação, o Setor de Arquivo da Comarca eliminará os documentos judiciais.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação de demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Comarca.
Porto Esperidião/MT, 19 de Outubro de 2020.
Lílian Bartolazzi L. Bianchini
Juíza Diretora do Foro
*** A LISTAGEM COMPLETA DOS DOCUMENTOS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A TABELA DE TEMPORALIDADE DO PODER JUDICIÁRIO ÁREA FIM encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.**
Clique aqui
Anexo

FORO EXTRAJUDICIAL

Comarca de Água Boa

Município de Água Boa

Cartório do 2° Ofício

Edital de Proclamas

Matrícula nº 063685 01 55 2020 6 00009 019 0003840 41, Livro D9, Folha 19, EDITAL DE PROCLAMAS nº 3840, Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, II, III e IV. VAGNER VIEIRA DIDONET, brasileiro, solteiro, auxiliar de almoxarifado, com 25 anos de idade, nascido em Cocalinho, Mato Grosso, no dia 08 de julho de

1995, residente e domiciliado na Rua 29, nº 879, Bairro Guarujá, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso, filho de Valmor Luiz Didonet e de Generosa Vieira Luz. SARA CRISTINE DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, vendedora, com 16 anos de idade, nascida em Piranhas, Goiás, no dia 04 de maio de 2004, residente e domiciliada na Rua 11AP, nº 387, Bairro Araguaia Parque, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso, filha de Valdy Ferreira dos Santos e de Valdirene dos Santos Silva Ferreira.Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Cartório no lugar de costume, na Rua 06, nº 371, Centro, nesta cidade de Água Boa, MatoGrosso. Água Boa, Mato Grosso, 22 de outubro de 2020. Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial.

Matrícula nº 063685 01 55 2020 6 00009 020 0003841 75, Livro D9, Folha 20, EDITAL DE PROCLAMAS nº 3841, Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1825 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV. FÁBIO ABICH, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, com 32 anos de idade, nascido em Restinga Sêca, Rio Grande do Sul, no dia 05 de setembro de 1988, residente e domiciliado no Sítio Gramado, Projeto de Assentamento Jandira, neste Município de Água Boa, Mato Grosso, filho de Hélio Lindolfo Abich e de Teresinha de Fátima Abich. ACLESIANE DOS SANTOS ROSA, brasileira, solteira, do lar, com 28 anos de idade, nascida em Canarana, Mato Grosso, no dia 07 de janeiro de 1992, residente e domiciliada na Sítio Gramado, Projeto de Assentamento Jandira, neste Município de Água Boa, Mato Grosso, filha de Antônio Limiro Rosa e de Cleuza Bezerra dos Santos Rosa. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Cartório no lugar de costume, na Rua 06, nº 371, Centro, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso.Água Boa, Mato Grosso, 27 de outubro de 2020. Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial.

Matrícula nº 063685 01 55 2020 6 00009 021 0003842 73, Livro D9, Folha 21, EDITAL DE PROCLAMAS nº 3842, Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III, IV e V. LUIZ OMAR PICHETTI, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, com 63 anos de idade, nascido em Pato Branco, Paraná, no dia 11 de agosto de 1957, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, nº 787A, Centro, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso, filho de Dorivaldo Pichetti e de Otilha da Silva. REIKO GISELE HAYASHIDA, brasileira, solteira, bacharel em direito, com 45 anos de idade, nascida em Cáceres, Mato Grosso, no dia 30 de junho de 1975, residente e domiciliada na Avenida Araguaia, nº 787A, Centro, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso, filha de Shigueo Hayashida e de Lilian Hayashida. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Cartório no lugar de costume, na Rua 06, nº 371, Centro, nesta cidade de Água Boa, Mto Grosso. Água Boa, Mato Grosso, 27 de outubro de 2020. Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial.

Matrícula nº 063685 01 55 2020 6 00009 023 0003844 71, Livro D9, Folha 23, EDITAL DE PROCLAMAS nº 3844, Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV. FABIO JUNIOR ALBINO CARVALHO, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 35 anos de idade, nascido em Brasilândia de Minas, Minas Gerais, no dia 02 de agosto de 1985, residente e domiciliado na Rua 04PL, n° 175, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso, filho de Milton Albino de Carvalho e de Joaquina Pereira de Carvalho. NAYARA PAULIANI DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, com 32 anos de idade, nascida em Patos de Minas, Minas Gerais, no dia 24 de março de 1988, residente e domiciliada na Rua 04PL, n° 175, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso, filha de José dos Reis de Oliveira e de Aparecida Luiz de Oliveira. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Cartório no lugar de costume, na Rua 06, nº 371, Centro, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso. Água BoaVerônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial.

Matrícula nº 063685 01 55 2020 6 00009 022 0003843 71, Livro D9, Folha 22, EDITAL DE PROCLAMAS nº 3843, Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III, IV e V. VALMILSON CUNHA DE SAMPAIO, brasileiro, divorciado, operador de máquinas, com 28 anos de idade, nascido em Altamira do Maranhão, Maranhão, no dia 16 de março de 1992, residente e domiciliado na Rua 07, Centro, na cidade de Nova Nazaré, Mato Grosso, filho de Edilson Alves de Sampaio e de Maria Luzia Cunha. ELAINE BATISTA AMARAL, brasileira, solteira, confeiteira, com 21 anos de idade, nascida em Água Boa, Mato Grosso, no dia 16 de maio de 1999, residente e domiciliada na Rua 07,Centro, na cidade de Nova Nazaré, Mato Grosso, filha de João Antonio de Amaral Filho e de Luciana Batista dos Santos. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Cartório no lugar de costume, na Rua 06, nº 371, Centro, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso. Água Boa, Mato Grosso, 30 de outubro de 2020. Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial.

Matrícula nº 063685 01 55 2020 6 00009 024 0003845 78, Livro D9, Folha 24, EDITAL DE PROCLAMAS nº 3845, Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV. DYONATTAN NEVES DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, frentista, com 24 anos de idade, nascido em Nova Xavantina, Mato Grosso, no dia 12 de dezembro de 1995, residente e domiciliado na Rua Travessa 12A, n° 43, Bairro Guarujá, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso, filho de Lindomar Almeida da Silveira e de Mislene Neves. ANDRESSA KELLY ALVES NOGUEIRA, brasileira, solteira, biomédica, com 22 anos de idade, nascida em Indiara, Goiás, no dia 16 de abril de 1998, residente e domiciliada na Rua Travessa 12A, n° 43, Bairro Guarujá, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso, filha de Célio Alves de Aguiar e de Luzia Gomes Nogueira de Aguiar. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Cartório no lugar de costume, na Rua 06, nº 371, Centro, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso. Água Boa, Mato Grosso, 10 de novembro de 2020. Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial.

Matrícula nº 063685 01 55 2020 6 00009 025 0003846 76, Livro D9, Folha 25, EDITAL DE PROCLAMAS nº 3846, Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV. ARIONES CARDOSO, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, com 31 anos de idade, nascido em Vitória do Mearim, Maranhão, no dia 03 de dezembro de 1988, residente e domiciliado na Rua 12, nº 1190, Bairro Guarujá, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso, filho de Mauricia Cardoso. CATARINA SUÉDEM MACIEL SOUSA, brasileira, solteira, do lar, com 25 anos de idade, nascida em Conceição do Lago Açu, Maranhão, no dia 24 de março de 1995, residente e domiciliada na Rua 12, nº 1190, Bairro Guarujá, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso, filha de Edson Silva Sousa e de Nerilene Maciel da Silva. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Cartório no lugar de costume, na Rua 06, nº 371, Centro, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso. Água Boa, Mato Grosso, 10 de novembro de 2020. Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial.

Matrícula nº 063685 01 55 2020 6 00009 026 0003847 74, Livro D9, Folha 26, EDITAL DE PROCLAMAS nº 3847, Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV. JOSE CARDOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vaqueiro, com 49 anos de idade, nascido em Araguaiana, Mato Grosso, no dia 20 de fevereiro de 1971, residente e domiciliado na Rua 20, Centro, na cidade de Nova Nazaré, Mato Grosso, filho de Antonio Biserra da Silva e de Ana Cardoso da Silva. CANDIDA BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, com 54 anos de idade, nascida em Nova Xavantina, Mato Grosso, no dia 11 de maio de 1966, residente e domiciliada na Rua 20, Centro, na cidade de Nova Nazaré, Mato Grosso, filha de Mariana Barbosa dos Santos. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Cartório no lugar de costume, na Rua 06, nº 371, Centro, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso. Água Boa, Mato Grosso, 11 de novembro de 2020. Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial.

Comarca de Alta Floresta

Município de Alta Floresta

Cartório do 2° Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 11183, ROSÉLIA DE SOUZA CAMPOS MARUO, Oficiala Interina do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:
RONIVAN DIAS GOMES, natural de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, nascido em 09 de fevereiro de 1992, de profissão servente, estado civil solteiro, residente e domiciliado na Rua Albert Sabin nº 21, Residencial Universitário, Alta Floresta/MT, filho de JOSÉ GOMES, brasileiro, casado, aposentado, natural do Estado do Paraná, data de nascimento ignorada, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT e de ILDENÉTE RODRIGUES DIAS GOMES, brasileira, casada, do lar, natural do Estado do Paraná, data de nascimento ignorada, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT.
MONICA DAMASCENO SILVA, natural de ITAITUBA, Estado de PARÁ, nascida em 07 de julho de 1986, de profissão professora, estado civil solteira, residente e domiciliada na Rua Albert Sabin nº 21, Residencial Universitário,

Alta Floresta/MT, Alta Floresta/MT, filha de MARIA DE JESUS DAMASCENO SILVA, brasileira, casada, professora, natural do Estado do Maranhão, data de nascimento ignorada, residente e domiciliada na Cidade de Itaituba/PA.
A Contraente em virtude do casamento permanecerá com o mesmo nome de solteira: “MONICA DAMASCENO SILVA”.
O regime adotado é o de: “COMUNHÃO PARCIAL DE BENS”.
Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III e IV do Código Civil.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ALTA FLORESTA/MT, 11/11/2020.
Bel. Rosélia de Souza Campos Maruo, Oficiala Interina.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 11184, ROSÉLIA DE SOUZA CAMPOS MARUO, Oficiala Interina do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:
ILSON LEAL PINHEIRO, natural de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, nascido em 28 de março de 1997, de profissão garimpeiro, estado civil solteiro, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I nº 335, Jardim Imperial, Alta Floresta/MT, filho de BALTAZAR MENDES PINHEIRO, brasileiro, solteiro, lavrador, natural do Estado de São Paulo, data de nascimento ignorada, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT e de IRENE COSTA LEAL, brasileira, solteira, lavradora, natural do Estado do Paraná, data de nascimento ignorada, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT.
DEIZA SANTOS RIBEIRO, natural de ITAITUBA, Estado de PARÁ, nascida em 10 de janeiro de 1994, de profissão cabeleireira, estado civil solteira, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I nº 335, Jardim Imperial, Alta Floresta/MT, filha de JOSÉ ABEL CUTRIN RIBEIRO, brasileiro, solteiro, garimpeiro, natural do Estado do Maranhão, nascido em 30/07/1967, residente e domiciliado na Cidade de Novo Progresso/PA e de MARIA DA PAZ MATOS DOS SANTOS, encontra-se em lugar incerto e não sabido.
A Contraente em virtude do casamento permanecerá com o mesmo nome de solteira: “DEIZA SANTOS RIBEIRO”.
O regime adotado é o de: “COMUNHÃO PARCIAL DE BENS”.
Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, II e IV do Código Civil.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ALTA FLORESTA/MT, 12/11/2020.
Bel. Rosélia de Souza Campos Maruo, Oficiala Interina.

Comarca de Apiacás

Município de Apiacás

Cartório do 2° Ofício

Edital de Proclamas

Faz saber que pretendem casar-se: **ANTONIO FERREIRA RODRIGUES**, estado civil viúvo, profissão Aposentado, nacionalidade brasileira, naturalidade Irauçuba - Estado do Ceará, data do nascimento 02 de agosto de 1929, residente e domiciliado na Rua L, s/nº, Setor Velho, nesta Cidade de Apiacás - Estado de Mato Grosso. Filho de Zacarias Ferreira Mota e Rita Ferreira de Araújo, falecidos e **MARIA SANTA MARTINS DE ARAUJO**, estado civil solteira, profissão Do Lar, nacionalidade brasileira, naturalidade Guaratinga - Estado da Bahia, data do nascimento 05 de janeiro de 1955, residente e domiciliada na Rua das Paraúnas, s/nº, Primavera, nesta Cidade de Apiacás - Estado de Mato Grosso. Filha de José Martins de Araujo, falecido e Augusta Gonçalves de Araújo, residente e domiciliada na Cidade de Nova Londrina - Estado do Paraná. Apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil, Art. 1.525, nºs I, III, IV e V. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume, a partir desta data, e publicado no Jornal DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Apiacás-MT, 13 de Novembro de 2020. ELISSON DA SILVA TARDIM – Oficial. Email:

Comarca de Campo Verde

Município de Campo Verde

Cartório do 2° Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 3519, LIVRO D-007, FOLHAS 319. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, II, III, IV os Srs. MOISÉS CARDOSO LEITE e AMANDA RODRIGUES DE PAULO. Ele natural de: Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, nascido em: 12/09/2000, Profissão: Autônomo, Estado civil: solteiro, residente e domiciliado à Rua Juriti, nº 28, São Miguel, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso. Filho de: JOSÉ LEITE DE SOUZA e MARIA MADALENA CARDOSO DE MELO SOUZA. Ela natural de: Campo Verde, Estado de Mato Grosso, nascida em: 31/10/2003, Profissão: Estudante, Estado Civil: solteira, residente e domiciliada à Rua Juriti, nº 28, São Miguel, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso. Filha de: SALOMÍ ALVES DE PAULO e de GISELE CRISTINA RODRIGUES MEIRA DE PAULO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma prevista em Lei. Lavro o presente para ser afixado no átrio deste Cartório e no Diario eletronico da justiça, como é de Lei. Campo Verde/MT, 13/11/2020. Karlla Diandra Aparecida Alves Fernandes - Oficial Substituta

Comarca de Colíder

Município de Colíder

Cartório do 2° Ofício

Edital de Proclamas

Serviços Notariais e Registrais do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso Adriano Martins da Silva, Registrador Público, Henrique da Silva Cavalher, 1º Registrador Público Substituto. Edital de Proclamas MATRÍCULA 146910 01 55 2020 6 00016 105 0008105 26. Faço saber que pretendem casar-se no Regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS** e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, nos incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, a saber: certidão de nascimento, declaração de duas (02) testemunhas e declaração dos contraentes: **FÁBIO DE OLIVEIRA DIAS e DINAELE GOULART DA SILVA**. ELE é de nacionalidade brasileira, natural de Barra do Bugres-MT, nascido em 05 de novembro de 1982, estado civil solteiro, de profissão construtor civil, residente e domiciliado na Rua das Samambaias, n°. 529, Setor Oeste, bairro Celídio Marques, Colíder-MT; filho de Manoel Brandão Dias e Maria de Oliveira Dias. ELA é de nacionalidade brasileira, natural de Peixoto de Azevedo-MT, nascida em 20 de março de 1991, estado civil solteira, de profissão Dona-de-casa, residente e domiciliada na Rua das Samambaias, n°. 529, Setor Oeste, bairro Celídio Marques, Colíder-MT; filha de José Leoncio da Silva e Zulmira Goulart do Espirito Santo. Se alguém souber de algum impedimento que os inibam de casar, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e destaque. Colíder - MT, 13 de novembro de 2020. Vivian Regina Alves Garcia Lopes, Escrevente Autorizada, cartoriocolidermt@hotmail.com

Serviços Notariais e Registrais do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso Adriano Martins da Silva, Registrador Público, Henrique da Silva Cavalher, 1º Registrador Público Substituto. Edital de Proclamas MATRÍCULA 146910 01 55 2020 6 00016 106 0008106 24. Faço saber que pretendem casar-se no Regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS** e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, nos incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, a saber: certidão de nascimento, declaração de duas (02) testemunhas e declaração dos contraentes: **CLEIBER COIMBRA RANZULLI e TÂMARA ROSÂNGELA DA SILVA CASTANON**. ELE é de nacionalidade brasileira, natural de Rio Branco-MT, nascido em 25 de novembro de 1986, estado civil solteiro, de profissão Empresário, residente e domiciliado na Rodovia MT 320, n°. 835, Setor Norte, bairro Cidade Alta , Colíder-MT; filho de Sebatião Ranzulli Sobrinho e Geralda Odete Coimbra Ranzulli. ELA é de nacionalidade brasileira, natural de Barra do Garças-MT, nascida em 10 de fevereiro de 1990, estado civil solteira, de profissão Empresário, residente e domiciliada na Rodovia MT 320, n°. 835, Setor Norte, bairro Cidade Alta , Colíder-MT; filha de Adelson Gomes Castanon e Mariana da Silva. Se alguém souber de algum impedimento que os inibam de casar, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e destaque. Colíder - MT, 13 de novembro de 2020. Vivian Regina Alves Garcia Lopes, Escrevente Autorizada, cartoriocolidermt@hotmail.com

Comarca de Comodoro

Município de Comodoro

Cartório do 2° Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2628

MATRÍCULA: 063891 01 55 2020 6 00007 146 0002628 51

Bianca Cardoso de Oliveira Deifeld, Tabeliã Substituta do Registro Civil deste Município de Comodoro, Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso.
Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números **I,III,IV**.

GEAN RODRIGUES DE PAULA, brasileiro, solteiro, agricultor, com 28 anos de idade, natural de Comodoro-MT, onde nasceu no dia 12/02/1992, residente e domiciliado ao Sitio São Domingos, Zona Rural, na Gleba Noroagro, neste municipio de Comodoro - Estado de Mato Grosso, filho de **GERALDO MAGELA DE PAULA e de LUZIA VIEIRA RODRIGUES.**

CAROLAINE PIEDADE SANTOS, brasileira, solteira, senhora do lar, com 24 anos de idade, natural de Ipirá-BA, onde nasceu no dia 10/07/1996, residente e domiciliada Sitio São Domingos, Zona Rural, na Gleba Noroagro, neste municipio de Comodoro - Estado de Mato Grosso, filha de **ADENILTON SILVA SANTOS e de IVONICE DA SILVA PIEDADE.**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Rio Grande do Sul, nº. 279 E - Centro, Livro D-007, Folha 146v°, sob nº 2628

Comodoro – MT, 13 de Novembro (11) de 2020.
ASS: BIANCA CARDOSO DE OLIVEIRA DEIFELD - TABELIÃ SUBSTITUTA

Comarca de Cuiabá

Município de Cóxipo da Ponte

Edital de Proclamas

Livro D-97
Folha 132
Termo 29256
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
CARLOS BONIFACIO MORESCO e GENI DE LIMA
Sendo ele nacionalidade brasileira, viúvo, romaneador, natural de Matelândia-PR, nascido em 28/11/1961, residente e domiciliado na Rua A, nº 311, Apt. 74, bloco 02, Residencial Diamante II, bairro Terra Nova, em Cuiabá-MT, filho de ANGELO MORESCO e DONÁRIA OLIVEIRA MORESCO.
e ela nacionalidade brasileira, divorciada, enfermeira, natural de Junqueirópolis -SP, nascida em 17/03/1966, residente e domiciliada na Rua A, nº 311, Apartamento 74, Bloco 02, Residencial Diamante II, bairro Terra Nova, em Cuiabá-MT, filha de ADARIO NATALICIO DE LIMA e NAIR SILVA DE LIMA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (11/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 133
Termo 29257
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
DIVARLEY GOMES TOMADON e STEFFANY AUXILIADORA DE ANUNCIAÇÃO BERTULIO
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, engenheiro civil, natural de Assis Chateaubriand-PR, nascido em 02/07/1986, residente e domiciliado na Avenida Manoel José de Arruda, Nº 3177, bairro Bela Marina, em Cuiabá-MT, filho de VANDERLEY TOMADON e SOLANGE GOMES TOMADON.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, engenheira, natural de Várzea Grande-MT, nascida em 12/11/1992, residente e domiciliada na Rua Totico Monteiro, Quadra 25, Lote 007, bairro Jardim Maringá II, em Várzea Grande-MT, filha de JOSÉ DE ARRUDA BERTULIO e EUGÊNIA AUXILIADORA DE ANUNCIAÇÃO BERTULIO.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (11/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 134
Termo 29258
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
ELIAS PEREIRA DA SILVA e ELISETE DE ARRUDA FIALHO
Sendo ele nacionalidade brasileira, divorciado, motorista, natural de Jesuítas-PR, nascido em 22/09/1966, residente e domiciliado na Rua Parecis, Quadra 07, Casa 27, bairro Jardim Mossoró, em Cuiabá-MT, filho de GENTIL ONOFRE DA SILVA e ALDA PEREIRA DA SILVA.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, atendente de lavanderia, natural de Poconé-MT, nascida em 05/09/1976, residente e domiciliada na Rua 23, nº 09, quadra 40, bairro Cristo Rei, em Várzea Grande-MT, filha de BENEDITO DE ARRUDA FIALHO e EULALIA INOCENCIA DA SILVA FIALHO.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (11/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 135
Termo 29259
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
GINETOM WILSON DA SILVA ALMEIDA e GEIZIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, microempresário, natural de Cuiabá-MT, nascido em 14/01/1998, residente e domiciliado na Avenida General Ramiro de Noronha, Nº 692, bairro Duque de Caxias, em Cuiabá-MT, filho de MAURICIO SANTANA DE ALMEIDA e ELIANE EDNA DA SILVA ALMEIDA.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, estudante, natural de Cuiabá-MT,

nascida em 06/04/1992, residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandare, Quadra 17, Lote 18, bairro Mapim, em Várzea Grande-MT, filha de DORIVAL MARTINS e AMARILIA DE OLIVEIRA MARTINS.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (11/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 136
Termo 29260
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
WAEL MOSTAFA SABER MOHAMED e ADRIANA LUCIA LUIJTEN
Sendo ele nacionalidade egípcio, divorciado, supervisor, natural de Cairo-Egito, nascido em 10/08/1985, residente e domiciliado na Rua 09, nº 48, bairro Recanto dos Pássaros, em Cuiabá-MT, filho de MOSTAFA SABER MOHAMED e AFAF SALEH FAWAS.
e ela nacionalidade brasileira, divorciada, professora, natural de Cáceres-MT, nascida em 21/12/1973, residente e domiciliada na Rua 09, nº 48, bairro Recanto dos Pássaros, em Cuiabá-MT, filha de ADRIANUS PETRONELLA LUIJTEN e ADELINA DE ASSUNÇÃO LUIJTEN.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (11/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 137
Termo 29261
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
PAULO PACHECO DE CAMARGO NETO e ANA PAULA PICANÇO GÓES
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, gerente regional, natural de Rondonópolis-MT, nascido em 02/11/1985, residente e domiciliado na Rua do Contorno, s/n, Res. Bella Pietra, casa 30, bairro Pedra 90, em Cuiabá-MT, filho de NILTON PAULO HARTMAN DE CAMARGO e IVANETTE FERREIRA DE CAMARGO.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, estudante, natural de Manacapuru-AM, nascida em 03/05/1998, residente e domiciliada na Rua do Contorno, s/n, Res. Bella Pietra, casa 30, bairro Pedra 90, em Cuiabá-MT, filha de FRANCISCO EDIELITON GÓES FERREIRA e LIA VIANA PICANÇO.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (11/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 138
Termo 29262
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
BRUNO DA SILVA LABRA e ELLEN DE OLIVEIRA ALMEIDA
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, comercial de sistemas, natural de Cuiabá-MT, nascido em 21/05/1996, residente e domiciliado na Rua B, Casa 03, Quadra 03, Bloco 08, Apartamento 301, bairro Residencial Paiaguas, em Cuiabá-MT, filho de CRISTIAN ANTONIO PALACIOS LABRA e GENES KATIANE ROSA DA SILVA.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, engenheira de seg. do trabalho, natural de Cuiabá-MT, nascida em 28/03/1989, residente e domiciliada na Rua Olegário Moreira de Barros, 306, bairro Araés, em Cuiabá-MT, filha de ENÉZIO ARRUDA DE ALMEIDA e EUNICE SAMPAIO DE OLIVEIRA ALMEIDA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (11/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 139
Termo 29263
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA DO NASCIMENTO e ADRIANA SOARES DAS CHAGAS
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, encarregado de loja, natural de Granja-CE, nascido em 30/08/1985, residente e domiciliado na Rua Alto Paraguai, nº 255, bairro Jardim Renascer, em Cuiabá-MT, filho de JOSÉ OSMAR DO NASCIMENTO e BERNARDA ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, professora, natural de Cuiabá-MT, nascida em 07/06/1985, residente e domiciliada na Rua Alto Paraguai, nº 255, bairro Jardim Renascer, em Cuiabá-MT, filha de JOSÉ SOARES DAS CHAGAS e MARLENE PEREIRA DAS CHAGAS.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (11/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 140

Termo 29264
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA e JUCICLÉIA PEDROSA BARRETO
Sendo ele nacionalidade brasileira, divorciado, zelador, natural de Goiânia-GO, nascido em 20/03/1955, residente e domiciliado na Rua L, 22, quadra 153, bairro Residencial Alberto Canellas, em Várzea Grande-MT, filho de BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA e ADÉLIA DE JESUS.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, serviços gerais, natural de Cuiabá-MT, nascida em 26/11/1974, residente e domiciliada na Rua Desembargador Palmiro Pimenta, nº 120, bairro Dom Aquino, em Cuiabá-MT, filha de JULIETA PEDROSA BARRETO.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (11/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 141
Termo 29265
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
ANDERSON DA SILVA PENICHE e ALEMILLY MISSLENE FERREIRA DIAS
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, natural de Imperatriz-MA, nascido em 15/09/1990, residente e domiciliado na Rua 08, casa 22, quadra 28, bairro Pedra 90, em Cuiabá-MT, filho de REGINALDO DE SOUSA PENICHE e EDILEUZA PAIXÃO DA SILVA.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, auxiliar de classe, natural de Cuiabá-MT, nascida em 24/01/1994, residente e domiciliada na Rua 08, Quadra 28, Casa 22, bairro Pedra 90, em Cuiabá-MT, filha de JUAREZ ARAÚJO DIAS e ALAENE FERREIRA DA CRUZ.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (11/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 142
Termo 29266
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
BISMARCK DE AQUINO e ANTONIA GONÇALVES DE QUEIROZ
Sendo ele nacionalidade brasileira, viúvo, engenheiro florestal aposentado, natural de Poxoréo-MT, nascido em 17/09/1943, residente e domiciliado na Rua A, Casa 08, Setor Noroeste, bairro Morada do Ouro, em Cuiabá-MT, filho de MANOEL DE AQUINO e MARIA LOPES DE AQUINO.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, aposentada, natural de Santo Antônio do Leverger-MT, nascida em 11/09/1959, residente e domiciliada na Rua A, Casa 08, Setor Noroeste, bairro Morada do Ouro, em Cuiabá-MT, filha de BENEDITO GONÇALVES DE QUEIROZ e FLORIANITA LEITE DE QUEIROZ.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (11/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 143
Termo 29267
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
ZIRALDO JUSTINO DA SILVA JUNIOR e ANA CLARA DE OLIVEIRA SILVA
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, vendedor, natural de Cuiabá-MT, nascido em 28/04/1991, residente e domiciliado na Rua 59, N° 544, bairro Boa Esperança, em Cuiabá-MT, filho de ZIRALDO JUSTINO DA SILVA e CHRISTIANE CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA SILVA.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, auxiliar de almoxarifado, natural de Mirante Da Serra-RO, nascida em 23/12/1999, residente e domiciliada na Rua 12, S/Nº, Quadra 14, Lote 32, bairro Jardim Imperial, em Cuiabá-MT, filha de JOSÉ ALVES DA SILVA NETO e MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (11/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 144
Termo 29268
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SAMPAIO e KAROLINA DE SOUZA LOPES
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, natural de Cuiabá-MT, nascido em 10/12/1985, residente e domiciliado na Rua D, quadra 15, casa 04, bairro Noise Curvo, em Várzea Grande-MT, filho de ALBERTO SILVA SAMPAIO e TEREZA BEATRIZ PIRES DE OLIVEIRA.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, natural de Cuiabá-MT, nascida em 16/02/1985, residente e domiciliada na Rua Guatambu, quadra 21, casa 22, bairro Jardim Gramado, em Cuiabá-MT, filha de OSNI LOPES e LEONILDA DE SOUZA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS, aos onze dias do mês de

novembro do ano de dois mil e vinte (11/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 145
Termo 29269
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
ISAC VOLKEN e LOANA ALVES DE PÁDUA
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, pedreiro, natural de Cuiabá-MT, nascido em 30/11/1989, residente e domiciliado na Avenida das Torres, Rua 05, Quadra 13, Casa 04, bairro Residencial Belita Costa Marques, em Cuiabá-MT, filho de JOSÉ VOLKEN e MARIA APARECIDA PEDROSO VOLKEN.
e ela nacionalidade brasileira, divorciada, auxiliar serviços gerais, natural de Tangará da Serra-MT, nascida em 14/08/1983, residente e domiciliada na Avenida das Torres, Rua 05, Quadra 13, Casa 04, bairro Residencial Belita Costa Marques, em Cuiabá-MT, filha de ANTONIO NUNES DE PÁDUA e MARIA AUXILIADORA ALVES DE PÁDUA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (11/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 146
Termo 29270
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
MATEUS VICTOR ANTUNES GOMES DA SILVA e AMÍRES HELENA FONSÊCA VALÉRIO
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, advogado, natural de Cuiabá-MT, nascido em 16/08/1998, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, s/n, Lote 05 e 10, quadra 32, apt. 03, Ocaporã, bairro Recanto dos Pássaros, em Cuiabá-MT, filho de EURIDES GOMES DA SILVA e ENIR ANTUNES PAES DA SILVA.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, designer de interiores, natural de Cuiabá-MT, nascida em 18/02/2000, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, S/N, Lote 05 e 10, Quadra 32, Apartamento 03, Ocaporã, bairro Recanto dos Pássaros, em Cuiabá-MT, filha de ANTONIO MARQUES VALÉRIO e LAIRCE FONSÊCA VALÉRIO.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (11/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97

Folha 147
Termo 29271
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
BRENO AZEVEDO MACIEL DE CAMPOS e RAIANA ANGÉLICA COSTA E SILVA
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, natural de Cuiabá-MT, nascido em 13/05/1997, residente e domiciliado na Rua O, Casa 130, bairro Areão, em Cuiabá-MT, filho de PAULO CESAR MACIEL DE CAMPOS e LIDIA APARECIDA DE AZEVEDO.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, estudante, natural de Cuiabá-MT, nascida em 11/04/2002, residente e domiciliada na Rua O, Casa 130, bairro Areão, em Cuiabá-MT, filha de TARCISIO FLORENCIO DIAS DA SILVA JUNIOR e RAINA ANGÉLICA ROCHA COSTA DIAS DA SILVA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (11/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 148
Termo 29272
EDITAL DE PROCLAMAS
ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
RONAN SAMUEL ESTEVÃO DE ARRUDA FERRAZ e KAROLINE GEOVANA OLIVEIRA DA SILVA
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, consultor de negócios, natural de Cuiabá-MT, nascido em 21/03/1995, residente e domiciliado na Rua Antônio Dorileo, Nº 250, Apartamento 304, Parque Chapada das Dunas, bairro Coophema, em Cuiabá-MT, filho de ROBERTO VENTURA FERRAZ e CELINA LUCIA PINTO DE ARRUDA.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, do lar, natural de Cuiabá-MT, nascida em 24/03/2000, residente e domiciliada na Rua Antônio Dorileo, Nº 250, Apartamento 304, Parque Chapada das Dunas, bairro Coophema, em Cuiabá-MT, filha de LUCIANO PEREIRA DA SILVA e DIVANA DE OLIVEIRA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (11/11/2020).
Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2020
ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 149
Termo 29273
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
FERNANDO HENRIQUE SILVA e VICTÓRIA SILVA RODRIGUES
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, técnico em informática, natural de Umuarama-PR, nascido em 20/04/1993, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, n° 510, bairro Areão, em Cuiabá-MT, filho de BENEDITO BENTO DA SILVA e EUNICE GOMES CORREIA SILVA.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, natural de Várzea Grande-

MT, nascida em 03/05/1995, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, n° 510, bairro Areão, em Cuiabá-MT, filha de JOÃO RODRIGUES DE OLIVERA e JULIANA MARIA DA SILVA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (11/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 151
Termo 29275
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
VINICIUS LARA CRUZ DE OLIVEIRA e GABRIELLE NARJARA NAZÁRIO DE BARROS MORAES
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, servidor público, natural de Cuiabá -MT, nascido em 26/04/1991, residente e domiciliado na Avenida A, n° 333, apt. 1805, Torre A, Edifício Alvorada, bairro Terra Nova, em Cuiabá-MT, filho de AMARILDO LUCAS DE OLIVEIRA e CIZENETE LARA CRUZ DE OLIVEIRA.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, servidora pública, natural de Ji-Paraná-RO, nascida em 20/07/1981, residente e domiciliada na Avenida A, 333, Apartamento 1805, Torre A, Edifício Alvorada, bairro Terra Nova, em Cuiabá-MT, filha de ALFREDO MARTINS MORAES e GLACIMAR NAZARIO DE BARROS.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (11/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 152
Termo 29276
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
OSMAR SILVA e EDNA CONCEIÇÃO DA SILVA MIRANDA
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, Pedreiro, natural de Glória de Dourados-MS, nascido em 24/02/1976, residente e domiciliado na Rua 19, n° 41, quadra 116, bairro Pedra 90, em Cuiabá-MT, filho de LUIZ SILVA e NELSINA LEITE SILVA.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, do lar, natural de Poconé-MT, nascida em 12/02/1975, residente e domiciliada na RUA 19, QUADRA 116, CASA 41, bairro Pedra 90, em Cuiabá-MT, filha de LEONIDIO JOSÉ DE MIRANDA e MARIA JOSÉ DA SILVA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (11/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 153
Termo 29277
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
VALDINEI DO NASCIMENTO FROTA e EDILÉIA PAULA MARTINS
Sendo ele nacionalidade brasileira, divorciado, técnico em ar condicionado, natural de Cosmorama-SP, nascido em 08/11/1973, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 01, Casa 04, bairro Jardim Comodoro, em Cuiabá-MT, filho de EUGENIO FERNANDES FROTA e JÚLIA DO NASCIMENTO FROTA.
e ela nacionalidade brasileira, divorciada, auxiliar contábil, natural de Cuiabá-MT, nascida em 02/01/1978, residente e domiciliada na Avenida Principal, Quadra 12, Lote 01, bairro Parque Boa Vista, em Várzea Grande-MT, filha de ILARIO PAULA MARTINS e EDITH DE SENE MARTINS.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (11/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 154
Termo 29278
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
JEAN THIAGO SERAFIM CAIADO e THAÍNY FONSECA FRANCO
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, bancário, natural de Cuiabá-MT, nascido em 06/06/1992, residente e domiciliado na Rua Paraná, Nº 383, bairro Centro Sul, em Cuiabá-MT, filho de SERAFIM CAIADO NETO e TEREZINHA PERTILE CAIDO.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, estudante, natural de Cuiabá-MT, nascida em 14/06/1997, residente e domiciliada na Rua Maranhão, Nº 522, bairro CPA II, em Cuiabá-MT, filha de EDIVALDO PERES FRANCO e NEIDE DE AMORIM FONSECA FRANCO.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (11/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 155
Termo 29279
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito

do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
DOUGLAS SALDANHA PEREIRA e ELIANE REGINA DA SILVA NEVES
Sendo ele nacionalidade brasileira, divorciado, médico, natural de Cuiabá-MT, nascido em 24/08/1960, residente e domiciliado na Rua Alameda Arinos, N° 171, Alphaville II, bairro Jardim Itália, em Cuiabá-MT, filho de SILVIO PEREIRA DO BOM DESPACHO e EDNA SALDANHA PEREIRA.
e ela nacionalidade brasileira, divorciada, enfermeira, natural de Cáceres-MT, nascida em 09/01/1980, residente e domiciliada na Rua Alameda Arinos, n° 171, Alphaville II, bairro Jardim Itália, em Cuiabá-MT, filha de ISIDORO DE SOUZA NEVES e MARIA ZULMIRA DA SILVA NEVES.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (12/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 156
Termo 29280
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
LINDOMAR NASCIMENTO e CLAUDIMARA RODRIGUES DA SILVA
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, ajudante geral, natural de Colíder-MT, nascido em 29/07/1984, residente e domiciliado na Rua 08, Quadra 09, Casa 15, bairro Jardim Paulicéia, em Cuiabá-MT, filho de ANTONIO NASCIMENTO e IRENE NEVES DO NASCIMENTO.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, do lar, natural de Icaraíma-PR, nascida em 21/09/1987, residente e domiciliada na Rua 08, Quadra 09, Casa 15, bairro Jardim Paulicéia, em Cuiabá-MT, filha de EZEQUIAS RODRIGUES DA SILVA e VERA LUCIA FRANZONI DA SILVA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (12/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 157
Termo 29281
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
MARCELO BARROS DE OLIVEIRA e KEILA LEAL SANCHES
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, encarregado, natural de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, nascido em 15/09/1987, residente e domiciliado na Rua 04, n° 31, quadra 15, bairro Pedra 90, em Cuiabá-MT, filho de MIGUEL ALMEIDA DE OLIVEIRA e ABGAIR BARROS DE OLIVEIRA.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, do lar, natural de Cuiabá-MT, nascida em 28/07/1991, residente e domiciliada na Rua Isaac Raymundo, n° 23, quadra 12, bairro NOVA ESPERANÇA I, em Cuiabá-MT, filha de ODAIR SANCHES e MARINETE CARDOZO LEAL.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (12/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 158
Termo 29282
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
EDSON LUIZ RAMOS e ARETUZA CRUZ MORAES
Sendo ele nacionalidade brasileira, divorciado, aposentado, natural de Cambará-PR, nascido em 03/11/1957, residente e domiciliado na Rua Doutor Santo Scaravelli, Nº 01, bairro Despraiado, em Cuiabá-MT, filho de OSVALDO RAMOS e ILDA GROTA RAMOS.
e ela nacionalidade brasileira, divorciada, comerciária, natural de Formiga-MG, nascida em 28/02/1973, residente e domiciliada na Rua Doutor Santo Scaravelli, Nº 01, bairro Despraiado, em Cuiabá-MT, filha de SEBASTIÃO DA CRUZ DE MORAES e MARIA REVALINA DE MORAES.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (12/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 159
Termo 29283
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
LUCAS ADRIEL DOS SANTOS MATOS e ELLEN CRISTINI OTTO
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteira, vendedor, natural de Rio Branco-AC, nascido em 28/01/1996, residente e domiciliado na Rua I, Nº 21, Quadra 02, Lote 19, Residencial Ilza Therezinha, bairro Nova Conquista, em Cuiabá-MT, filho de GERSON FACUNDO DE MATOS e MARIA MADALENA DOS SANTOS MATOS.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, auxiliar administrativo, natural de Palmitos-SC, nascida em 01/03/1999, residente e domiciliada na Rua I, Nº 21, Quadra 02, Lote 19, Residencial Ilza Therezinha, bairro Nova Conquista, em Cuiabá-MT, filha de WANDERLEY JOSÉ OTTO e IROCI TEREZINHA DE ALMEIDA OTTO.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (12/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA

Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 160
Termo 29284
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
ISMAEL RODRIGUES BORGES JUNIOR e VIVIAN CRISTINA FERREIRA DE ARRUDA
Sendo ele nacionalidade brasileira,solteiro, publicitário, natural de São Paulo-SP, nascido em 06/12/1979, residente e domiciliado na Alameda Julio Muller, apt. 401, bloco. 08, quadra 02, Chapada dos Buritis, bairro Ponte Nova, em Várzea Grande-MT, filho de ISMAEL RODRIGUES BORGES e EDNA APARECIDA DOS SANTOS BORGES.
e ela nacionalidade brasileira, divorciada, assistente, natural de Cuiabá-MT, nascida em 21/02/1987, residente e domiciliada na Rua Pirineus, n° 68, bairro Planalto, em Cuiabá-MT, filha de EDÉSIO PIRES DE ARRUDA e TELMA REGINA ARECO FERREIRA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (12/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 161
Termo 29285
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
ARGEU DIAS DOS SANTOS SILVA e ROSIMEIRE SOARES DO ROSARIO
Sendo ele nacionalidade brasileira, divorciado, autônomo, natural de Santa Terezinha de Itaipu-PR, nascido em 12/11/1987, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 23, Casa 08, bairro Altos do Coxipó, em Cuiabá-MT, filho de AMARILDO CARVALHO DA SILVA e ZILDA DIAS DOS SANTOS.
e ela nacionalidade brasileira, divorciada, autônoma, natural de Cuiabá-MT, nascida em 01/03/1984, residente e domiciliada na Rua 10, Quadra 23, Casa 08, bairro Altos do Coxipó, em Cuiabá-MT, filha de JUSCELINA SOARES DO ROSARIO.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (12/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 162
Termo 29286
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
VAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA e PATRICIA DA SILVA PEREIRA
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, vendedor, natural de Arenápolis-MT, nascido em 14/03/1984, residente e domiciliado na Rua 204, Quadra 59, Casa 03, Setor II, bairro Tijucal, em Cuiabá-MT, filho de GENESY MARIA DE OLIVEIRA.
e ela nacionalidade brasileira, divorciada, advogada, natural de Cuiabá-MT, nascida em 05/05/1980, residente e domiciliada na Rua Acorizal, Núcleo Habitacional CPA II, Casa 17, bairro Morada da Serra, em Cuiabá-MT, filha de MANOEL FRANCISCO PEREIRA FILHO e IDALINA PALMIRA DA SILVA PEREIRA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (13/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 163
Termo 29287
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
ADILSON LEONCIO DA SILVA e JOICE DA SILVA COSTA
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, mecânico industrial, natural de Cuiabá-MT, nascido em 19/10/1985, residente e domiciliado na Avenida Mário Andreazza, Nº 306, bairro Nova Esperança, em Várzea Grande-MT, filho de JOSÉ LEONCIO DA SILVA e ANTONIA EVANGELISTA DA SILVA.
e ela nacionalidade brasileira, divorciada, do lar, natural de Cuiabá-MT, nascida em 07/05/1982, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança, Nº 353, bairro Jardim Leblon, em Cuiabá-MT, filha de JOSÉ NUNES DA COSTA e VALDEMIRA NUNES DA SILVA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (13/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 164
Termo 29288
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
PERICLES CANDIDO MOTA e BARBARAH LUCY PINHEIRO DE AGUIAR
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, publicitário, natural de Cuiabá-MT, nascido em 11/03/1983, residente e domiciliado na Rua Pimenta Bueno, n° 1118, Apt. 11, Residencial Ônix, bairro Dom Aquino, em Cuiabá-MT, filho de PLÁCIDA GLORIA MOTA.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, instrutora, natural de Cuiabá-MT, nascida em 08/09/1992, residente e domiciliada na Rua Pimenta Bueno, n° 1118, apt. 11, Residencial Ônix, bairro Dom Aquino, em Cuiabá-MT, filha de HUDSON DOUGLAS DE AGUIAR e LUCIENNE APARECIDA PINHEIRO AGUIAR.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (13/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 165
Termo 29289
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
FILIPE KUHN PUPULIN e ANAMARIA VILELA VANDONI
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, natural de São José do Rio Claro-MT, nascido em 27/04/1991, residente e domiciliado na Rua I, s/n °, quadra 17, setor A, Apt. 1103 Edifício Lê Parc I, bairro Jardim Alvorada, em Cuiabá-MT, filho de AMÉLIO ANTONIO PUPULIN JÚNIOR e VIVIANE CRISTINA KUHN PUPULIN.
e ela nacionalidade brasileira, divorciada, empresária, natural de Cuiabá-MT, nascida em 04/03/1986, residente e domiciliada na Rua I, s/n°, Quadra 17, Setor A, Apt. 1103, Edifício Lê Parc I, bairro Jardim Alvorada, em Cuiabá-MT, filha de ROMULO VANDONI FILHO e BETINA MAZARELO VILELA VANDONI.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (13/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 166
Termo 29290
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
JOÃO VÍCTOR DOS SANTOS ROCHA e DANIELLE KARINE AGUIAR MATTOZO
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, programador, natural de Ouro Preto Do Oeste-RO, nascido em 03/04/1998, residente e domiciliado na Rua Euclides Mota, Nº 130, Bloco C, Apartamento 32, Condomínio Vila Verde, bairro Jardim Guanabara, em Cuiabá-MT, filho de AILTON JOÃO DA ROCHA e MARIA VÂNIA BARROS DOS SANTOS.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, engenheira sanitarista, natural de Cuiabá-MT, nascida em 04/04/1994, residente e domiciliada na Rua São Miguel, Nº 142, bairro Pico do Amor, em Cuiabá-MT, filha de SÉRGIO CORDEIRO MATTOZO e MARA MARINEIS DIAS AGUIAR MATTOZO.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (13/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 167
Termo 29291
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
VOLMIR MANHABOSCO e FABIANA SALVADOR BORGES
Sendo ele nacionalidade brasileira, divorciado, professor, natural de Tuparendi -RS, nascido em 04/09/1969, residente e domiciliado na Avenida Minuano, 92, bairro Bom Clima, em Cuiabá-MT, filho de GOMERCINDO MANHABOSCO e BELMIRA POLLA MANHABOSCO.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, do lar, natural de Arenápolis-MT, nascida em 10/03/1982, residente e domiciliada na Avenida Minuano, 92, bairro Bom Clima, em Cuiabá-MT, filha de INÁCIO BORGES DA SILVA e MARIA ELIZABETE SALVADOR.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (13/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 168
Termo 29292
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
SANTHIAGO NATHANAEL MACHADO JONES e ADNA OLIVEIRA MORBECK
Sendo ele nacionalidade brasileira, divorciado, servidor público, natural de Jataí-GO, nascido em 08/08/1985, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, n° 358, apt. 402, Torre Canários, bairro Jardim das Palmeiras, em Cuiabá-MT, filho de SEBASTIÃO JONES SOUZA e SIRLENE MORAIS MACHADO.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, servidora pública, natural de Cuiabá-MT, nascida em 01/05/1987, residente e domiciliada na Rua 108, Quadra 15, Casa 05, Setor I, bairro Tijucal, em Cuiabá-MT, filha de VALDIR LEITE MORBECK e AMÉLIA APARECIDA OLIVEIRA MORBECK.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (13/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 169
Termo 29293
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de

Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
DIOGO LUÍS RIBEIRO e DARLENE GOMES CARVALHO
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, ajudante de carga e descarga, natural de Concórdia-SC, nascido em 21/06/1988, residente e domiciliado na Rua 06, s/n, bairro JARDIM PAULICÉIA, em Cuiabá-MT, filho de PRIMO ANTONIO RIBEIRO e EVETE RIBEIRO.
e ela nacionalidade brasileira, divorciada, do lar, natural de Poconé-MT, nascida em 08/09/1977, residente e domiciliada na Rua Rio Xingu, Nº 12, bairro Grande Terceiro, em Cuiabá-MT, filha de VANDERLEI CARVALHO e DALVA GOMES CARVALHO.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS , aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (13/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Livro D-97
Folha 170
Termo 29294
EDITAL DE PROCLAMAS

ANTONIO XAVIER DE MATOS, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.
GUILHERME RODRIGUES DE MOURA e JORDANA SILVA DE OLIVEIRA
Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, engenheiro civil, natural de Cuiabá-MT, nascido em 28/10/1991, residente e domiciliado na Rua Professora Tereza Lobo, Nº 17, Apartamento 401, bairro Consil, em Cuiabá-MT, filho de VALDELICIO RODRIGUES DE MOURA e EDNA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MOURA.
e ela nacionalidade brasileira, solteira, bancária, natural de Várzea Grande-MT, nascida em 14/02/1991, residente e domiciliada na Rua Falcão, Nº 127, Quadra 20, bairro Recanto dos Pássaros, em Cuiabá-MT, filha de JOÃO GILSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA e ELIANE IZALTINA SILVA DE OLIVEIRA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do CARTÓRIO XAVIER DE MATOS, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (13/11/2020).

Dist.Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2020

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Comarca de Dom Aquino

Município de Dom Aquino

Cartório do 2° Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 54337
MATRÍCULA:
0636280155 2020 6 00005 150 0054337 81
Eu, SUELENE COCK CORRÊA, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, do município e Comarca de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.
EDILSO VIEIRA DE JESUS e ANA ZAZZINA SATELIS CORREA
Ele é brasileiro, solteiro, AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nascido aos 04/09/1983, natural da cidade de NOVA BRASILÂNDIA-MT, portador da CI/RG nº 14680823-SSP/MT e do CPF/MF nº 002.171.681-16, residente e domiciliado na AVENIDA JULIO MULLER S/N, FERREIRA MENDES, em Dom Aquino-MT., filho de OCRECIO VIEIRA DE REZENDE e de MARIA FRANCISCA DE JESUS.
E ela é brasileira, solteira, AUXILIAR DE ESCRITORIO, nascido aos 16/12/1993, natural desta cidade de DOM AQUINO-MT, portadora da CI/RG nº 23870982-SSP/MT e do CPF/MF nº 045.469.771-66, residente e domiciliada na AVENIDA JULIO MULLER S/N, FERREIRA MENDES, em DOM AQUINO-MT., filha de JOÃO CORREIA DE SOUZA e de NOEMIA SATELES DE SOUZA.
Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525, nºs I a V do Código Civil.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o, na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado.
Dado e passado neste Município e Comarca de Dom Aquino-MT., por intermédio do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais. Eu, (_____), que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino afinal.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 54337
MATRÍCULA:
0636280155 2020 6 00005 150 0054337 81
Eu, SUELENE COCK CORRÊA, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, do município e Comarca de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:
FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.
EDILSO VIEIRA DE JESUS e ANA ZAZZINA SATELIS CORREA
Ele é brasileiro, solteiro, AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nascido aos 04/09/1983, natural da cidade de NOVA BRASILÂNDIA-MT, portador da CI/RG nº 14680823-SSP/MT e do CPF/MF nº 002.171.681-16, residente e domiciliado na AVENIDA JULIO MULLER S/N, FERREIRA MENDES, em Dom Aquino-MT., filho de **OCRECIO VIEIRA DE REZENDE** e de **MARIA FRANCISCA DE JESUS**.
E ela é brasileira, solteira, AUXILIAR DE ESCRITORIO, nascido aos 16/12/1993, natural desta cidade de DOM AQUINO-MT, portadora da CI/RG nº 23870982-SSP/MT e do CPF/MF nº 045.469.771-66, residente e domiciliada na AVENIDA JULIO MULLER S/N, FERREIRA MENDES, em DOM AQUINO-MT., filha de **JOÃO CORREIA DE SOUZA** e de **NOEMIA SATELES DE SOUZA.**
Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525, nºs I a V do Código Civil.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o, na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado.
Dado e passado neste Município e Comarca de Dom Aquino-MT., por intermédio do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais. Eu, (_____), que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino afinal.

Comarca de Juara

Município de Juara

Cartório do 2° Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6595Matrícula:065128 01 55 2020 6 00020 045 0006595 16Viviane Souza Siebra Alves, Escrevente desta Serventia, neste Município e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso.
Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.JEKSON BIANCHEZZI SANTANA, é brasileiro, solteiro, operador de empilhadeira, com 26 anos de idade, nascido em Novo Horizonte do Norte - Estado de Mato Grosso, no dia 03/09/1994, inscrito no CPF sob nº 058.619.551-31, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 436-N, Porto Seguro, nesta cidade, filho de EDMARIO ALBERTO SANTANA, brasileiro, casado, lavrador, natural do Estado da Bahia, residente e domiciliado no Sítio Água Matrinxã, Zona Rural na cidade de Novo Horizonte do Norte-MT e de ROSELI RAIMONDI BIANCHEZZI, brasileira, casada, lavradora, natural do Estado do Paraná, residente e domiciliada no Sítio Água Matrinxã, Zona Rural na cidade de Novo Horizonte do Norte-MT. ELISÂNGELA VICENTE FILHO, é brasileira, solteira, faqueira, com 26 anos de idade, nascida em Ouro Branco - Estado de Alagoas, no dia 23/12/1993, inscrita no CPF sob nº 032.830.712-25, residente e domiciliada na Rua Tocantins, nº 436-N, Porto Seguro, nesta cidade, filha de JOSÉ VICENTE FILHO, brasileiro, solteiro, lavrador, natural do Estado de Pernambuco, residente e domiciliado na Linha João Ripar, Zona Rural, neste Município e Comarca de Juara-MT e de MARIA JOSÉ BELARMINA FILHA, brasileira,bcasada, do lar, natural do Estado de Alagoas, residente e domiciliada na Linha João Ripar, Zona Rural, neste Município e Comarca de Juara-MT.Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na rua Rio de Janeiro nº 214-W - Centro, Livro D-20, Folha 45. Juara/MT, 28/10/2020

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6594Matrícula:065128 01 55 2020 6 00020 044 0006594 18 Viviane Souza Siebra Alves, Escrevente desta Serventia, neste Município e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso.
Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.MARCELO RAIZER, é brasileiro, divorciado, pecuarista, com 46 anos de idade, nascido em Paranavaí - Estado de Paraná, no dia 22/03/1974, inscrito no CPF sob nº 581.017.481-72, residente e domiciliado na Estrada Quatro Marcos, KM 07, Zona Rural, neste Município e Comarca de Juara-MT, filho de IVO JOSÉ RAIZER, brasileiro, casado, pecuarista, natural do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Praça dos Trabalhadores, Centro, nesta cidade e de ALVACIR FERRO RAIZER, brasileira, casada, do lar, natural do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Praça dos Trabalhadores, Centro, nesta cidade. KARINA CAMPOS DA SILVA, é brasileira, solteira, enfermeira, com 25 anos de idade, nascida em Novo Horizonte do Norte - Estado de Mato Grosso, no dia 30/01/1995, inscrita no CPF sob nº 050.884.811-36, residente e domiciliada na Rua Sorocaba, n°134-W, Centro, nesta cidade, filha de LEIVINDO PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, natural do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, Centro nesta cidade e de EVA CAMPOS DE MELO, brasileira, casada, empresária, natural do Estado do Mato Grosso, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Sul, Centro, nesta cidade. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na rua Rio de Janeiro nº 214-W - Centro, Livro D-20, Folha 44.Juara/MT, 28/10/2020

Comarca de Juína

Município de Juína

Cartório do 2° Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8001. Marilza da Costa Campos, Oficial do Registro Civil deste Município de JUINA, Comarca de JUINA, Estado de Mato Grosso.Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525/de 10.01.2003 do Novo Código Civil Brasileiro, números I,III,IV.DERCIO ANDREANE, Que ele é brasileiro, solteiro, Lavrador, com 58 anos de idade, natural de Mendonça-SP, portador do RG nº 665012 SSP-MT e CPF nº 289.890.152-00, onde nasceu no dia 12/06/1962, residente e domiciliado no Sítio Santa Rita, Linha J, Comunidade São Judas Tadeu, zona rural, nesta cidade de Juína-MT, filho de NELSON ANDREANE in memoriam e de VITORIA ANDREANE in memoriam.MARIA DAS DORES BENTO DA SILVA, Que ela é brasileira, divorciada, Lavradora, com 60 anos de idade, natural de Barra do Bugres-MT, portadora do RG nº 804.623 SSP-MT e CPF nº 487.989.591-15, onde nasceu no dia 15/09/1960, residente e domiciliada no Sítio Santa Rita, Linha J, Comunidade São Judas Tadeu, zona rural, nesta cidade de Juína-MT, filha de LUIZ GONZAGA BENTO, brasileiro, casado, Aposentado residente e domiciliado na cidade de Guia Lopes da Laguna-MS e de LAURINDA CANDIDA BENTO in memoriam .Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Av. Mato Grosso s/nº, Livro D/007. Marilza da Costa Campos - Tabeliã Oficial. servicodejuina2@hotmail.com

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8002 Marilza da Costa Campos, Oficial do Registro Civil deste Município de JUINA, Comarca de JUINA, Estado de Mato Grosso.Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525/de 10.01.2003 do Novo Código Civil Brasileiro, números I,III,IV.MAYCON CLEYTON RIBEIRO DE SOUZA, Que ele é brasileiro, solteiro, Empresário, com 26 anos de idade, natural de Juína-MT, portador do RG nº 21927111 SEJSP-MT e CPF nº 049.717.331-08, onde nasceu no dia 29/07/1994, residente e domiciliado Rua Alessandra Maria da Silva, Setor Industrial, nesta cidade de Juína - MT, filho de LIDIOMAR PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Diretor de trabalho, residente e domiciliado em Juína MT e de SONIA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Professora de inglês, residente e domiciliada em Juína MT.MARCELA RODRIGUES DA SILVA, Que ela é brasileira, solteira, Cirurgiã dentista, com 23 anos de idade, natural de Castanheira-MT, portadora do RG nº 27652394 SESP-MT e CPF nº 051.946.341-29, onde nasceu no dia 10/06/1997, residente e domiciliada Avenida das Hortencias, Nº 192, Módulo 04, nesta cidade de Juína - MT , filha de DIVINO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, casado, Pecuarista, residente e domiciliado em Castanheira MT e de ELIANE MARIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, casada, Dona-de-casa, residente e domiciliada em Castanheira-MT.Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Av. Mato Grosso s/nº, Livro D/007.JUINA/MT, 13/11/2020. Belª Marilza da Costa Campos - Tabeliã Oficial, servicodejuina2@hotmail.com.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8003 Marilza da Costa Campos, Oficial do Registro Civil deste Município de JUINA, Comarca de JUINA, Estado de Mato Grosso.Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525/de 10.01.2003 do Novo Código Civil Brasileiro, números I,III,IV.DIOGO BETTEGA BUSSOLARO, Que ele é brasileiro, divorciado, Pecuarista, com 26 anos de idade, natural de Juína-MT, portador do RG nº 2305603-7 SSP-MT e CPF nº 041.446.401-08, onde nasceu no dia 20/08/1994, residente e domiciliado Rua Cometa, S/N, módulo 04, nesta cidade de Juína-MT, filho de WALDOMIRO BUSSOLARO, brasileiro, divorciado, Pecuarista,, residente e domiciliado nesta cidade de Juína-MT e de LOURDES BETTEGA, brasileira, solteira, Pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade de Juína-MT.STEFANY PITTERI TEROSO, Que ela é brasileira, solteira, Fisioterapeuta, com 29 anos de idade, natural de Juara-MT, portadora do RG nº 2159948-3 SSP-MT e CPF nº 037.658.861-65, onde nasceu no dia 10/04/1991, residente e domiciliada Rua Cometa, S/N, módulo 04, nesta cidade de Juína-MT, filha de MARCOS ANTONIO TEROSO in memoriam e de MARCIA PITTERI TEROSO, brasileira, viúva, Comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Juína-MT.Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Av. Mato Grosso s/nº, Livro D/007.JUINA/MT, 13/11/2020. Belª Marilza da Costa Campos - Tabeliã Oficial, servicodejuina2@hotmail.com.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8004Marilza da Costa Campos, Oficial do Registro Civil deste Município de JUINA, Comarca de JUINA, Estado de Mato Grosso.Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525/de 10.01.2003 do Novo Código Civil Brasileiro, números I, III, IV.WELINTON DOS SANTOS PEREIRA, Que ele é brasileiro, solteiro, Empresário, com 27 anos de idade, natural de Juína-MT, portador do RG nº 24532185 SEJUSP-MT e CPF nº 049.790.001-77, onde nasceu no dia 07/08/1993, residente e domiciliado Rua Araras, Módulo 06, nesta cidade de Juína - MT, filho de ISMAEL PEREIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado em Juína-MT e de ELIZABETE DOS SANTOS, brasileira, casada, Aposentada, residente e domiciliada em Juína MT.GILMARA SILVA DE LIMA, Que ela é brasileira, solteira, Administradora, com 26 anos de idade, natural de Solânea-PB, portadora do RG nº 644372394 SSP-SP e CPF nº 701.035.084-14, onde nasceu no dia 11/11/1994, residente e domiciliada Rua Araras, Módulo 06, nesta cidade de Juína - MT, filha de JOSÉ LOURENÇO DE LIMA, brasileiro, casado, Aposentado, residente e domiciliado em Solânea PB e de EDNA LÚCIA SILVA DE LIMA, brasileira, casada, Aposentada, residente e domiciliada em Solânea PB.Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Av. Mato Grosso s/nº, Livro D/007.JUINA/MT, 13/11/2020. Belª Marilza da Costa Campos, servicodejuina2@hotmail.com.

Comarca de Lucas do Rio Verde

Município de Lucas do Rio Verde

Cartório do 2° Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6140

064535 01 55 2020 6 00028 186 0006140 62

Paulo Henrique Felipetto Malta, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso.Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I, III e IV.**ANDRÉ JOSÉ BOTTON**, brasileiro, solteiro, Engenheiro agrônomo, com 27 anos de idade, natural de Ajuricaba-RS, onde nasceu no dia 11 de abril de 1993, filho de CLÓVIS ANTONIO BOTTON e de ELAINE TEREZINHA CORASSA BOTTON, residente e domiciliado na Rua Passo Fundo, nº 267-E, Bairro Pioneiro, nesta cidade.**SABRINA WEBER**, brasileira, solteira, Dona-de-casa, com 24 anos de idade, natural de Cascavel-PR onde nasceu no dia 15 de novembro de 1995, filha de SANDRA WEBER, residente e domiciliada na Rua Passo Fundo, nº 267-E, Bairro Pioneiro, nesta cidade.Que o regime de bens no casamento dos contraentes será **"SEPARAÇÃO DE BENS, Conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nesta Serventia, no Livro nº 182, Fls. 093 aos 13.11.2020"**, e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar **"ANDRÉ JOSÉ BOTTON e SABRINA WEBER BOTTON"**.Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Avenida Brasil, nº 159-S, Jardim das Palmeiras e no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso.Lucas do Rio Verde/MT, 13 de novembro de 2020.

Comarca de Nova Monte Verde

Município de Nova Bandeirantes

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III, IV e V, do Código Civil AGUINALDO RAIMUNDO PRATES e ANA LÚCIA FELIX DA SILVA.
Ele é divorciado, com quarenta e três (43) anos de idade, nacionalidade brasileira, agricultor, natural de Moreira Sales - PR, nascido no dia um (01) de junho (06) de um mil e novecentos e setenta e seis (1976), filho de José Domingos Prates e de Elba Raimundo Prates, residente e domiciliado na Estrada Rolândia, Setor Prainha, zona rural, Municipio de Nova Bandeirantes - MT.
Ela é solteira, com trinta (30) anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão agricultora, natural de Nova Andradina - MS, nascida no dia treze (13) de agosto (08) de um mil e novecentos e oitenta e nove (1989), filha de Cicera da Silva Figueredo, residente e domiciliada na Estrada Rolândia, Setor Prainha, zona rural, Municipio de Nova Bandeirantes - MT.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "AGUINALDO RAIMUNDO PRATES", o mesmo de solteiro. A pretendente após o casamento adotará o nome de "ANA LÚCIA FELIX DA SILVA PRATES".
Nova Bandeirantes, MT, 24 de janeiro de 2020. Greissiely Natalia Lima do Carmo Albertim
Escrevente Juramentada

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil RICARDO ISRAEL DE OLIVEIRA e IVONE LOURENÇO DOS SANTOS.
Ele é solteiro, com trinta e sete (37) anos de idade, nacionalidade brasileira, pedreiro, natural de Assis Chateaubriand - PR, nascido no dia doze (12) de janeiro (01) de um mil e novecentos e oitenta e tres (1983), filho de José Geraldo de Oliveira e de Valdira Marques Israel, residente e domiciliado na Rua Carboneiras, s/nº , Setor GG, Municipio de Nova Bandeirantes - MT.
Ela é solteira, com trinta e quatro (34) anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão zeladora, natural de Juara - MT, nascida no dia cinco (05) de novembro (11) de um mil e novecentos e oitenta e cinco (1985), filha de Moacir Lourenço dos Santos e de Terezinha Maria de Loudes Silva, residente e domiciliada na Rua Carboneiras, s/nº , Setor GG, Municipio de Nova Bandeirantes - MT.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "RICARDO ISRAEL DE OLIVEIRA", o mesmo de solteiro. A pretendente após o casamento adotará o nome de "IVONE LOURENÇO DOS SANTOS DE OLIVEIRA".
Nova Bandeirantes, MT, 24 de janeiro de 2020. Greissiely Natalia Lima do Carmo Albertim
Escrevente Juramentada

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil ADRIANO DUQUES FILIPOSKI e DEISE MORAES DA SILVA.
Ele é solteiro, com vinte e nove (29) anos de idade, nacionalidade brasileira, tecnico em eletronico, natural de Alta Floresta - MT, nascido no dia vinte e tres (23) de setembro (09) de um mil e novecentos e noventa (1990), filho de José Carlos Filiposki e de Jovelina Sales Duques Filiposki, residente e domiciliado na Rua Lazaro Moreira dos Santos, nº 1456, centro, Municipio de Nova Bandeirantes - MT.
Ela é solteira, com vinte e quatro (24) anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão do lar, natural de Alta Floresta - MT, nascida no dia sete (07) de dezembro (12) de um mil e novecentos e noventa e cinco (1995), filha de Jackson Moraes da Silva e de Rosana Pereira da Silva, residente e domiciliada na Rua Lazaro Moreira dos Santos, nº 1456, centro, Municipio de Nova Bandeirantes - MT.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "ADRIANO DUQUES FILIPOSKI ", o mesmo de solteiro. A pretendente após o casamento adotará o nome de "DEISE MORAES DA SILVA FILIPOSKI".
Nova Bandeirantes, MT, 14 de fevereiro de 2020. Greissiely Natalia Lima do Carmo Albertim
Escrevente Juramentada

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil ADRIANO DUQUES FILIPOSKI e DEISE MORAES DA SILVA.
Ele é solteiro, com vinte e nove (29) anos de idade, nacionalidade brasileira, tecnico em eletronico, natural de Alta Floresta - MT, nascido no dia vinte e tres (23) de setembro (09) de um mil e novecentos e noventa (1990), filho de José Carlos Filiposki e de Jovelina Sales Duques Filiposki, residente e domiciliado na Rua Lazaro Moreira dos Santos, nº 1456, centro, Municipio de Nova Bandeirantes - MT.
Ela é solteira, com vinte e quatro (24) anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão do lar, natural de Alta Floresta - MT, nascida no dia sete (07) de dezembro (12) de um mil e novecentos e noventa e cinco (1995), filha de Jackson Moraes da Silva e de Rosana Pereira da Silva, residente e domiciliada na Rua Lazaro Moreira dos Santos, nº 1456, centro, Municipio de Nova Bandeirantes - MT.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "ADRIANO DUQUES FILIPOSKI ", o mesmo de solteiro. A pretendente após o casamento adotará o nome de "DEISE MORAES DA SILVA FILIPOSKI".
Nova Bandeirantes, MT, 14 de fevereiro de 2020. Greissiely Natalia Lima do Carmo Albertim
Escrevente Juramentada

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I,III e IV, do Código Civil CLAUDINEI LUIZ DA SILVA e RUTE RAMOS DOS SANTOS .
Ele é solteiro, com vinte e um (21) anos de idade, nacionalidade Brasileira, Serviços Gerais, natural de Corumbá - MS, nascido no dia dez (10) de junho (06) de um mil e novecentos e noventa e oito (1998), filho de Antonio Luiz da Silva e de Claudia Aparecida da Silva Pereira, residente e domiciliado na Estrada Londrina, km 11,Municipio de Nova Bandeirantes - MT.
Ela é solteira, com dezenove (19) anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão atendente de loja, natural de Juruena - MT, nascida no dia vinte e sete (27) de abril (04) de dois mil e um (2001), filha de Levi Santana dos Santos e de Miriam Ramos da Silva dos Santos, residente e domiciliada na Rua Caçador, s/nº, centro,Municipio de Nova Bandeirantes - MT.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de " CLAUDINEI LUIZ DA SILVA", o mesmo de solteiro. A pretendente após o casamento adotará o nome de "RUTE RAMOS DOS SANTOS DA SILVA". Nova Bandeirantes, MT, 11 de maio de 2020. Gislaine de Oliveira Del Castanhel. Tabeliã Substituta.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I,III e IV, do Código Civil WASLEI AGUILARES DE CAIRES e ELAINE DA SILVA.
Ele é solteiro, com vinte e sete (27) anos de idade, nacionalidade brasileira, empresário, natural de Jauru - MT, nascido no dia quinze (15) de abril (04) de um mil e novecentos e noventa e tres (1993), filho de Sebastião Novais de Cairres e de Roselene Pereira de Aguilares, residente e domiciliado na Rua Clarice Espector, 68, Quadra 83, lote 10, Loteamento União,Municipio de Nova Bandeirantes - MT.
Ela é Solteira, com vinte e sete (27) anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão assistente adm, natural de Colíder - MT, nascida no dia vinte e um (21) de outubro (10) de um mil e novecentos e noventa e dois (1992), filha de João Santos da Silva e de Maria de Lourdes da Silva, residente e domiciliada na Rua Clarice Espector, 68, Quadra 83, lote 10, Loteamento União,Municipio de Nova Bandeirantes - MT.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "WASLEI AGUILARES DE CAIRES", o mesmo de solteiro. A pretendente após o casamento adotará o nome de "ELAINE DA SILVA AGUILARES". Nova Bandeirantes, MT, 13 de maio de 2020.Gislaine de Oliveira Del Castanhel.Tabeliã Substituta

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I,III e IV, do Código Civil TIAGO PEREIRA DA SILVA e MICHELLI FERNANDES DOMICIANO.
Ele é Solteiro, com vinte e cinco (25) anos de idade, nacionalidade Brasileira, Serviços Gerais, natural de Matupá - MT, nascido no dia dezessete (17) de setembro (09) de um mil e novecentos e noventa e quatro (1994), filho de Jose Valentim da Silva e de , residente e domiciliado naEstrada Rolandia, setor Prainha, Chacara Laranjeira, zona rural,Municipio de Nova Bandeirantes - MT.
Ela é , com vinte e três (23) anos de idade, nacionalidade , profissão Agricultor, natural de Nova Bandeirantes - MT, nascida no dia dezessete (17) de dezembro (12) de um mil e novecentos e noventa e seis (1996), filha de Pedro Domiciano e de Luzinete Fernandes Guimarães, residente e domiciliada na Estrada Guaracá, Sitio Nossa Senhora Perpetuo Socorro, zona

rural,Municipio de Nova Bandeirantes - MT.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de “TIAGO PEREIRA DA SILVA”, o mesmo de solteiro. A pretendente após o casamento adotará o nome de “MICHELLI FERNANDES DOMICIANO DA SILVA”.
Gislaine de Oliveira Del Castanhel.Tabeliã Substituta

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil JOSÉ ROBERTO DE SÁ e SANDRA RIBEIRO BILHALVA. Ele é solteiro, com trinta e nove (39) anos de idade, nacionalidade brasileira, natural de Colíder - MT, nascido no dia tres (03) de maio (05) de um mil e novecentos e oitenta e um (1981), filho de Bento Jose de Sá e de Carminha Jose Francisco de Sá, residente e domiciliado na Estrada Alvorada, Municipio de Nova Bandeirantes-MT. Ela é solteira, com vinte e quatro (24) anos de idade, nacionalidade brasileira, natural de Tapira - PR, nascida no dia dezoito (18) de dezembro (12) de um mil e novecentos e noventa e cinco (1995), filha de Nair Ribeiro Bilhalva dos Santos, residente e domiciliada na Estrada Alvorada, Municipio de Nova Bandeirantes-MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de “JOSÉ ROBERTO DE SÁ”, o mesmo de solteiro. A pretendente após o casamento adotará o nome de “SANDRA RIBEIRO BILHALVA DE SÁ”.Nova Bandeirantes, MT, 05 de outubro de 2020. Gislaine de Oliveira Del Castanhel Tabeliã Substituta

Comarca de Porto Alegre do Norte

Município de Confresa

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro:Que o Contraente **ABDIEL DA LUZ REZENDE,** declara ser BRASILEIRO, natural de BARRA DO GARCAS-MT, viúvo, nascido aos 09/03/1972, **com 48 anos de idade,** portador do RG 00871912 SSP/MT e CPF 795.492.411-49, FUNCIONARIO PUBLICO, residente e domiciliado no SITIO VITORIA P.A SANTO ANTONIO DO FONTOURA II, ZONA RURAL, em Confresa-MT, filho de ANDRE AGUIAR DE REZENDE, brasileiro, natural de TO, viúvo, aposentado, residente e domiciliado em Ribeirão Cascalheira- MT e MARIA FERREIRA DA LUZ, brasileira, natural de TO, já falecida. Que a Contraente **ANDREA BORGES FERREIRA,** declara ser BRASILEIRA, natural de JATAI-GO, divorciada, nascida aos 05/08/1972, **com 48 anos de idade,** portadora do RG 3373020 PC/GO e CPF 769.815.681-87, FUNCIONARIA PUBLICA, residente e domiciliada na SITIO VITORIA P.A SANTO ANTONIO DO FONTOURA II, ZONA RURAL, em CONFRESA-MT, filha de JESUS FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, natural de GO, casado, aposentado, residente e domiciliado em São Jose do Xingu- MT e ZELIA BORGES FERREIRA, brasileira, natural de GO, já falecida. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será afixado em Cartório, no lugar público de costume, tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município de Confresa, Comarca de Porto Alegre do Norte, MT, por intermédio do CARTORIO DE PAZ E NOTAS DE CONFRESA - MT. Eu, Andressa Mendes Silvestre da Costa, Oficial, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Confresa/MT, 13 de novembro de 2020, Andressa Mendes Silvestre da Costa, Oficial, e mail: anacartorio@hotmail.com

Comarca de Sinop

Município de Sinop

Cartório do 2° Ofício

Edital de Proclamas

Número 10306 2020. Maria Antonieta Marques Cabral, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III, IV e V do Código Civil, ALTAIR MARTINS DO NASCIMENTO e NORMA ERASMO DAMACENO. Ele brasileiro, divorciado, Operador de Guindaste, natural de São João do Jacutinga, Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, nascido em 18 de setembro de 1968, filho de JOÃO GOMES MARTINS e ELZA MARIA MARTINS, residente e domiciliado na Rua Sorocaba, número 3.400, Jardim Iporã, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Ela brasileira, solteira, Atendente, natural de Colíder, Estado de Mato Grosso, nascida em 22 de abril de 1977, filha de PEDRO ERASMO DAMACENO e LIBERINA MARIA DAMACENO, residente e domiciliada na Rua Sorocaba, número 3.400, Jardim Iporã, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 190, do livro 43-D, nesta mesma data, e afixado nesta Serventia, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 13 de novembro de 2020. Ester Pereira dos Santos, Oficial Escrevente, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 10307 2020. Maria Antonieta Marques Cabral, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, AILTON FERREIRA DA COSTA e KETRYN CRISTINA LIMA AGUIAR. Ele brasileiro, solteiro, Tapeceiro, natural de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, nascido em 02 de outubro de 1996, filho de VALCIDE SOARES DA COSTA e LUCELIA MARTINS FERREIRA DA COSTA, residente e domiciliado na Rua dos Caquizeiros, número 98, Jardim Celeste, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Ela brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, natural de Sinop, Estado de Mato Grosso, nascida em 10 de fevereiro de 1996, filha de CLAUDINEI NEVES DE AGUIAR e ELISANGELA TEIXEIRA DE LIMA AGUIAR, residente e domiciliada na Rua Alfredo Lenz, número 262, Jardim Santa Rita, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 191, do livro 43-D, nesta mesma data, e afixado nesta Serventia, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 13 de novembro de 2020. Ester Pereira dos Santos, Oficial Escrevente, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Decisão / Intimação do Vice-Presidente

Número 10308 2020. Maria Antonieta Marques Cabral, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, ISAAC DA COSTA ALVES e VITORIA SABRINA ROSA DE QUEIROZ. Ele brasileiro, solteiro, Encanador, natural de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, nascido em 30 de setembro de 1990, filho de MANOEL FIRMINO ALVES e CICERA ALVES DA COSTA FIRMINO, residente e domiciliado na Rua A, Casa número 83, Comunicade Vitória, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Ela brasileira, solteira, do Lar, natural de Sorriso, Estado de Mato Grosso, nascida em 27 de setembro de 2002, filha de ANTONIO LIBERATO DE QUEIROZ e MARISTELA ROSA, residente e domiciliada na Rua A, Casa número 83, Comunicade Vitória, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 192, do livro 43-D, nesta mesma data, e afixado nesta Serventia, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 13 de novembro de 2020. Ester Pereira dos Santos, Oficial Escrevente, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Comarca de Sorriso

Município de Sorriso

Cartório do 2° Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8436Hudson Franklin Felipetto Malta, Notário e Registrador do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III, IV e V.OSVALDO RUBIM DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, maior, construtor, com 67 anos de idade, natural de Galiléia/MG, onde nasceu no dia 26/11/1952, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Câncer, nº 96, Bela Vista, filho de Roque Lopes de Oliveira, falecido e de Elcy Rubim de oliveira, residente em Francisco Alves-PR.MARIA ELENA PINTO, brasileira, solteira, maior, costureira em geral, com 52 anos de idade, natural de Palmeira d'Oeste/SP, onde nasceu no dia 02/01/1968, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Câncer, nº 96, Bela Vista, filha de Inacio Gabriel Pinto, e de Maria da Conceição de Gois Pinto, falecidos.Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Bené nº 1000, Centro, Livro D/35, Folha 27.Sorriso/MT, 13/11/2020.

Comarca de Vila Rica

Município de Santa Terezinha

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

Edital de Proclamas Nº. 756
0648650155 2020 6 00003 092 0000756 13
Lucia Helena Ribeiro Monteiro, Tabeliã do Serviço Notarial e Registral de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.
Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525/CC, incisos: I, II, III e IV.
Domingos Leandro Bezerra, brasileiro, divorciado, aposentado, com 62 anos de idade, natural de Goiânia -GO, onde nasceu no dia onze de abril de mil novecentos e cinquenta e oito (11/04/1958), portador do RG n. 2433980-6 SEJSP-MT, inscrito CPF n. 555.149.361-04, certidão de casamento com averbação de divórcio matricula nº 063610 01 55 2013 2 00010 140 0001940 29, serventia de Vila Rica -MT, residente e domiciliado à Avenida oito, s/n, centro de Santa Terezinha - MT, filho de: Apolinário Pires Bezerra e Cecília Leandro de Souza.
Maria das Dôres Pereira Chaves, brasileira, viúva, aposentada, com 69 anos de idade, natural de Filadélfia -TO, onde nasceu no dia dez de dezembro de mil novecentos e cinquenta (10/12/1950), portadora do RG n. 0897928-6 SESP-MT, e inscrita no CPF n. 569.062.001-78, certidão de nascimento matricula nº 129122 01 55 1965 2 00001 121 0000119 37, Serventia de Presidente Kennedy -TO, residente e domiciliado à Avenida oito, s/n, centro de Santa Terezinha - MT, filha de: Lasaro Pereira de Souza e Joana Coelho de Souza.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume. Selo digital BMU 85295.
D-03 Fls.092
Santa Terezinha - MT, 11/11/2020.
Lucia Helena Ribeiro Monteiro
Tabeliã

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Presidente

Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Vice-Presidente

Des. Luiz Ferreira da Silva
Corregedor-Geral

Dúvidas e Sugestões:
Gestão do Diário da Justiça
Coordenadoria Judiciária
(65) 3617-3198

E-mail:
dje@tjmt.jus.br

Site:
www.tjmt.jus.br

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - CEP 78050-970 - Caixa Postal - 1071
Cuiabá - Mato Grosso - FONE/FAX: (65)3617-3000 - CNPJ: 03.535.606/0001-10

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

CADERNO DE ANEXOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL Nº. 27/2020 DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A TABELA DE TEMPORALIDADE DO PODER JUDICIÁRIO ÁREA FIM
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO **Fórum da Comarca de Porto Esperidião – MT** **Setor de Arquivo**			
Código de processo	**Data de baixa definitiva**	**Polo Passivo**	**Maço**
25685	19/02/2008	Á APURAR	01/2007
21226	19/02/2008	AILTON PICADA DE LARA	01/2007
26428	12/08/2008	CRISTIANO DA SILVA TRALDI	01/2008
26757	12/08/2008	LUIZ ANTÔNIO SPRESSÃO	01/2008
26784	26/08/2008	ZILDA IZIDORO TOMÉ CORREA	01/2008
25958	22/09/2008	JAIR BATISTA DE OLIVEIRA	001/2009
25972	21/10/2008	EDUARDO DE OLIVEIRA NEVES	01/2009
26453	26/01/2009	GLEITON ALVES FERREIRA	02/2009
26557	26/03/2009	BRAS MARCELO MELGAR	02/2009
26278	26/03/2009	MANOEL LEME DA SILVA	02/2009
25570	18/05/2009	NELCIO DRAZDAUSKAS DA SILVA	03/2009
26112	18/05/2009	MARIA MERCEDES AIRES CASSIANO SOUZA	03/2009
26821	18/05/2009	Á APURAR	03/2009
26808	16/07/2009	JOSÉ SERAFIM BORGES	04/2009
15784	16/07/2009	EURÍPEDES BASANULFO DE MELO CAROLA	05/2009
26200	30/07/2009	PEDRO DANIEL DE CAMPOS	05/2009
26783	31/08/2009	JULIANA BORGES ALEXANDRE	06/2009
27095	31/08/2009	NALCIONE DE ARAÚJO E OUTRO	06/2009
27268	30/07/2009	DANIEL GONÇALVES DE SOUZA	05/2009
24752	23/09/2009	MAURO DE ARAÚJO	05/2009
27919	23/09/2009	EDINALDO ANTONIO MARQUES	09/2009
27710	23/09/2009	MAILSON RIBEIRO DA SILVA LOPES	09/2009
27184	23/09/2009	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	09/2009
28442	23/09/2009	Á APURAR	09/2009
28441	11/09/2009	Á APURAR	09/2009
27021	11/09/2009	ALZENIRA DO ESPIRITO SANTO	09/2009
26490	29/09/2009	DACY ROSA REIS	09/2009
26373	11/11/2009	Á APURAR	10/2009
27065	11/11/2009	OLINDA DE OLIVEIRA	10/2009
27968	11/11/2009	MAIRA CAROLINA DE SOUZA QUEIROZ E OUTROS	09/2009
27966	11/11/2009	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTRO	09/2009
26820	17/11/2009	ELEANDRO BILCK	12/2009
27562	11/11/2009	FERNANDO CESAR DOS SANTOS	10/2009
27071	08/01/2010	VALDIR APRIGIO	01/2010
26279	08/01/2010	JOSÉ EDUARDO DE SOUZA	01/2010
27965	08/01/2010	JOÃO MARCOS DA SILVA	01/2010
28543	13/01/2010	FABIANO URTADO LOPES E OUTRO	02/2010
28540	13/01/2010	JOSUE DE MIRANDA	02/2010
27133	04/02/2010	FLORISVAL MARTINS ROMA	03/2010
28372	09/03/2010	RIVAIR LOPES DE SOUZA	16/2010
26710	17/03/2010	NILSON DOS REIS DE JESUS	04/2010
28597	07/04/2010	ADELINO MOREIRA TRISTÃO	04/2010
26534	30/04/2010	EDNALDO FERREIRA MENDES	06/2010
25687	30/04/2010	ESPÓLIO DE EDÉSIO MARCOS LUCHESE	06/2010
26197	19/05/2010	WALTEIR BISPO DOS SANTOS	06/2010
28371	14/10/2010	FRANCIEL EGRI	09/2010
27409	14/10/2010	ELIZETE TEREZA GOMES	09/2010
29601	16/11/2010	EDINEI JESUS TEIXEIRA DE PAULA	02/2011
29366	16/11/2010	JOSUEL CONCEIÇÃO VITORIANO	02/2011

29367	16/11/2010	VAGNER FERNANDES DOS SANTOS	02/2011
29742	31/03/2011	RONALDO DE ARRUDA FIALHO	02/2011
28411	17/05/2011	JOÍLSON PINTO DE MIRANDA	04/2011
27917	21/09/2011	UILSON QUEIROZ OLIVEIRA	08/2011
30781	26/01/2012	ALEXANDRE ALVES ALMDEIDA E OUTRO	01/2012
27315	30/03/2012	SIRLENE GALDINO DA SILVA	03/2012
28735	30/03/2012	GILMAR MARCOLINO DOS SANTOS	03/2012
28443	10/05/2012	DENIVAN APARECIDO DOS SANTOS AIRES	05/2012
29599	07/11/2012	IZAMARA JAMARIQUETE LEITE	11/2012
30898	07/11/2012	LUANA ALVES DA SILVA	11/2012
30508	07/11/2012	ALEXANDRE VIERIA DOS SANTOS	11/2012
30840	21/11/2012	ALENCAR JOSÉ PEREIRA	12/2012
31287	02/01/2013	RODRIGO ALESSANDRO BARBOSA RODRIGUES	03/2013
50717	28/02/2013	MARIA ROSARIA DA SILVA COCHOE	03/2013
26418	14/03/2013	RAYMISON DIAS DE SOUZA E OUTROS	04/2013
51655	09/01/2014	Á APURAR	01/2014
50168	09/01/2014	WILLIAN DOS SANTOS BRAGANÇA	01/2014
50164	09/01/2014	CLÓVIS GOMES DA SILVA	01/2014
50395	09/01/2014	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	01/2014
50898	09/01/2014	MARCOS TORRES E OUTRO	012014
52587	07/05/2014	THIAGO PIRES AS SILVA	03/2014

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE E EXECUÇÕES FISCAIS
Fórum da Comarca de Porto Esperidião – MT
Setor de Arquivo

Código de processo	Data de baixa definitiva	Exequente	Executado	Maço
27807	07/07/2006	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT	DIVANIR DIAS TRINDADE	45/2014
19334	29/01/2007	FAZENDA PÚBLICA DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO	ROBERT LE BOULEGART	09/20007
13323	21/03/2007	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	ATIBAIA ALGODOEIRA -LTDA	01/20007
19495	12/04/2007	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO	APARECIDO DECIO AZARITE	02/2007
19645	16/04/2007	FAZENDA PÚBLICA DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO	ARMEZINDA NOGUEIRA DO CAMRO	03/2007
19632	27/04/2007	FAZENDA PÚBLICA DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO/MT	JOSÉ RENATO MARTINS	02/2007
17090	01/08/2007	UNIÃO	RIO GUAPORÉ AGROPASTORIL LTDA	05/2007
25679	12/09/2007	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO	ANTONIO FARIA DE AZAMBUJA	05/2007
4357	07/12/2007	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS	E.L. DE ARRUDA	08/2007
10680	28/01/2008	CONSELHO R. DE QUIMICA - Xvi REGIÃO	RIO GUAPORÉ AGROPASTORIL LTDA	01/2008
26309	08/05/2008	FAZENDA P.DE ESTADO DE MATO GROSSO	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	02/2008
19642	10/03/2009	FAZENDA PÚBLICA DO M. DE	JOÃO SALVADOR BORDON	03/2009
25798	24/04/2009	FAZENDA PÚBLICA DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO/MT	ORLANDINO APARECIDO CARODOS	05/2009
19463	07/07/2009	FAZENDA PÚBLICA DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO/MT	E.M.RIBIERO - COMÉRCIO-ME	06/2009
19508	23/07/2009	FAZENDA PÚBLICA DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO/MT	LUCIANO DE MIRANDA	08/2009
27792	06/10/2009	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	EDILEUZA DE FÁTIMA GARCIA ARAÚJO	10/2009
19556	17/11/2009	FAZENDA PÚBLICA DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO/MT	MARIA MADALENA PAGLIUCA	12/2009
27728	04/02/2010	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	JAIR BATISTA DE OLIVEIRA	06/2010
25771	22/02/2010	UNIÃO- FAZENDA N. DE PORTO ESPERIDIÃO/MT	ANTONIO MELCHIOR RODRIGUES	07/2010
19501	23/02/2010	FAZENDA PÚBLICA DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO/MT	GENI BORDON	08/2010
27875	09/03/2010	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	LAERTE GENASCO	09/2010
19618	09/03/2010	FAZENDA PÚBLICA DO M. DE	ROSA CEBALHO DA SILVA	09/2010

		PORTO ESPERIDIÃO/MT		
27782	10/03/2010	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	JOILSON ALVES AS SILVA & CIA-LTDA	09/2010
19504	23/03/2010	FAZENDA PÚBLICA DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO/MT	ANTONIO DE FÁTIMA G. DE MIRANDA	14/2010
27787	23/03/2010	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT	PEDRO ALVES	14/2010
27752	23/03/2010	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT	JOELSON GONÇALVES	14/2010
27794	23/03/2010	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT	LUIZ VIEIRA	14/2010
25791	10/03/2011	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	MARCOS ALVES REQUERO E OUTRO	05/2011
25701	11/05/2011	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	HAROLDO NICOLAU REQUERO ROSALES	08/2011
24256	21/09/2011	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	M.J.P.LEITE MERCEARIA -ME E OUTRO	24/2011
27709	07/12/2011	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO	HÉLIO AMARAL RIBEIRO	30/2011
27864	26/01/2012	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	C. CONCEIÇÃO SILVA COM.SEV.ME	02/2012
27798	20/04/2012	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	PAULO TOMICHÁ	21/2012
27847	23/04/2012	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	JAYME GONÇALVES FILHO	22/2012
27754	18/07/2012	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	MARIA EMILIA VARANDA T. ALVITO	23/2012
27849	18/07/2012	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	JOSÉ BRAS DOS SANTOS	32/2012
28938	19/07/2012	FAZENDA PÚBLICA M. DE PORTO ESPERIDIÃO/MT	LINDOLFO LUIZ	34/2012
50468	27/11/2012	FAZENDA NACIONAL	EMANOEL M. S. ALVES E OUTROS	10/2012
27842	29/08/2012	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	J.F.DA COSTA m. CONSTRUÇÃO -ME CONSTRUFÁCIL	43/2012
27827	29/08/2012	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	CALINA BATISTA DE OLIVEIRA	43/2012
27899	29/08/2012	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	LOURIVAL FERREIRA DOS REIS	43/2012
27783	11/01/2013	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	LEIDE RODRIGUES DE FARIAS	04/2013
50566	28/02/2013	AGÊNCIA N. DE TELECOMUNICAÇÕES -ANATEL	JAIRO ALVES DA SILVA	16/2013
11791	14/03/2013	UNIÃO- FAZENDA NACIONAL	OSVALDO DA SILVA	18/2013
28941	18/04/2013	FAZENDA P. DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO MT	VANDIRA DÁVILA DOS S. TEIXEIRA-ME	22/2013
27803	19/04/2013	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	SEBASTIÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	24/2013
27725	19/04/2013	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	ESPÓLIO DE PAULO SERGIO BACHEGA	24/2013
27786	19/04/2013	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	MARILDA LEAL DOS SANTOS SILVA	24/2013
28960	05/06/2013	FAZENDA P. DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO MT	ALBERICO SILVA DO PRADO	37/2013
51243	22/11/2013	FAZENDA P. DO ESTADO DE MATO GROSSO	LAERTE QUEIROZ REGIANI	70/2013
50652	22/11/2013	N.R. CONTABILIDADE	NILTON BORGES BORGATO	69/2013
28598	22/11/2013	FAZENDA PÚLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	RAMOS & CARRASCO LTDA-ME	69/2013
50741	08/04/2014	FAZENDA PÚBLICA DO E. DE MATO GROSSO-MT	SANDRO RONALDO FERREIRA	12/2014
27726	30/07/2014	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO	COMPANHIA DE ÁGUA LTDA	28/2014
27903	16/09/2014	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT	EVERALDO CARDOSO LEAL	38/2014
28945	16/10/2014	FAZENDA PÚBLICA DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO/MT	O.I.DA SILVA SERVIÇOS - ME	41/2014
51090	17/10/2014	FAZENDA PÚBLICA DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO/MT	ELCIO MOREIRA FRANCISCO-ME	45/2014
27789	17/10/2014	MUNICÍPIO DE PORTO	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	45/2014

		ESPERIDIÃO - MT		
26335	17/10/2014	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	PORTOLAR M. DE CONSTRUÇÃO LTDA	45/2014
27856	17/10/2014	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT	CARLOS HENRIQUE SIMÕES SÉRIO	45/2014
27753	17/10/2014	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT	LUCIO DE ARRUDA PRADO	45/214
28397	26/11/2014	FAZENDA P. DO ESTADO DE MATO GROSSO.	TRANSPORTADORA PEDRO NECA - LTDA	53/2014
29254	27/11/2014	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	A.A. DIAS CORREA	56/2014
12795	10/12/2014	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	C.BARBOSA DA SILVA MERCEARIA-ME	57/2014
29956	19/01/2015	FAZENDA P. DE ESTADO DE MATO GROSO.	M.F. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME	67/2015
55419	18/08/2015	A UNIÃO	DU PORTO SUPERMECADO LTDA ME	108/2015
19519	19/10/2015	FAZENDA P. DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	SEBASTIÃO GERALDO NOGUEIRA	104/2015
19326	19/10/2015	FAZENDA P. DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	JOSÉ FERNANDES GONÇALVES	104/2015
19509	19/10/2015	FAZENDA P. DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	MARIA LAUDELINE FERERINE	103/2015
19549	19/10/2015	FAZENDA P. DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	DAMIÃO DE LIMA CARLOS	103/2015
19589	19/10/2015	FAZENDA P. DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	LUCIDIO FRANCISCO NERES	122/2015
19333	19/10/2015	FAZENDA P. DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	PORFIRO DOS SANTOS JUNIOR	122/2015
19582	19/10/2015	FAZENDA P. DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	ROSENDO SANCHES MIRANDA	103/2015
19555	19/10/2015	FAZENDA P. DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	JUVENIL RIBEIRO COSTA	104/2015
19498	19/10/2015	FAZENDA P.DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO -MT	ARMANDO RIBEIRO SOARES	104/2015
19515	19/10/2015	FAZENDA P.DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO -MT	LUIZ VIEIRA	104/2015
19631	19/10/2015	FAZENDA P. DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	CLEIDE SANTANA DOS SANTOS	104/2015
27748	21/10/2015	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT	ENILMA DOS SANTOS BACHEGA	128/2015
27733	21/10/2015	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO	ANTONIO LE´CINIO DA SILVA	128/2015
27766	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	170/2016
27868	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	JOÃO FARIAS	170/2016
27826	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	ILMA BARBOSA DA SILVA	170/2016
27805	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	REMUALDO MUQUESSAI SANTANA	170/2016
27817	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	JOAQUIM JOSÉ DA CRUZ	170/2016
27804	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	DÁRIO MONARIO	170/2016
27797	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	ALÉCIO MARTINS	170/2016
27788	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	JOEL INÁCIO DE SOUZA	170/2016
27764	07/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	NEITON VIEIRADE BRITO JUNIOR	166/2016
27730	07/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	LUCIDIO FRANCISCO NERES	166/2016
27790	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	WALTER ANTONIO DOS NASCIMENTO	170/2016
27796	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	WANDERLEY SOARES	170/2016
27781	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	ANTONIO LUIZ	170/2016
27828	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	WANDERLEY SOARES	170/2016
27873	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	AILTON MACHADO DE CHAVES	170/2016
27767	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	SELES FERREIRA LEAL	170/2016
27905	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	ROBERTO NEVES	170/2016
27756	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	PAULO ROGÉRIO DA SILVA	169/2016
27747	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	WILSON MUQUISSAI RAMOS	169/2016
27740	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	ELIAS BENTO ELIZIÁRIO	169/2016
27774	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	CÉLIA DE ANDRADE BRETAS	169/2016
27773	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	ÉDIO DIAS DOS SANTOS	169/2016

27763	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	GENÉZIO ALBERTO RUSSAFA	169/2016
27778	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	169/2016
27775	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	DEUSDETE CAMARA CANUTO	169/2016
27755	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	MARIA F. DE SOUZA	169/2016
27751	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	JOÃO LICÍNIO DA SILVA	169/2016
27757	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	JOAQUIM BASILIO	169/2016
27900	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	ADMILSON F. PESCADO	169/2016
27770	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	JOÃO BATISTA COSTA	169/2016
27816	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	PEDRO LUIZ LORIZOTO	168/2016
27776	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	IZAQUE GOMES DE MOURA	168/2016
27902	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	168/2016
27820	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	ANTONIO JOSÉ GONÇALVES	168/2016
27821	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	ANDRÉ HENRIQUE RODRIGUES	168/2016
27818	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	AMÉRICA DIAS DA SILVA	168/2016
27777	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	JOAQUIM ALTINO DA SILVA	168/2016
27800	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	MARIA JOSÉ B. SANCHES	168/2016
27799	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	ALAOR RODRIGUES LOPES	168/2016
27765	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	ELEUZA FREITAS LOUDES	168/2016
27771	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	MANOEL ELIAS DE SOUZA	168/2016
27812	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA	168/2016
27872	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	ROSÂNGELA MARIA RAMALHO	167/2016
27870	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	JOSÉ ANTONIO GUIMARÃES	167/2016
27874	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	JOSÉ MARCIANO	167/2016
27741	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	VALDECIR DOS SANTOS SPERANDIO	167/2016
27746	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	PAULO DE OLIVEIRA FERNANDES	167/2016
27846	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	WALTENCIR DE SOUZA LIMA	167/2016
27852	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	ADELITA NERES MUNDIN	167/2016
27857	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	CLÁUDIO TROVO DO NASCIMENTO	167/2016
27853	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	RUBENS F. DE M.AUESWALD RANZANI	167/2016
27867	07/10/2016	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO	ESMERALDO FERREIRA DE ARRUDA	167/2016
19626	07/10/2016	FAZENDA PÚBLICA DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO/MT	DEVANIL BRAZ	166/2016
27745	07/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	ARISTIDES MARCIANO BACA	166/2016
27749	07/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	NILTON CÉSAR RAMOS GONÇALVES	166/2016
27743	07/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	JOSÉ ANTONIO JACINTO	166/2016
27735	07/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	CREUZA SARTURI DA SILVA	166/2016
27737	07/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	JOSÉ LEAL FARIAS FILHO	166/2016
27759	07/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	S. GONÇALVES DOURADO-ME	166/2016
27738	07/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	NAIR DE ASSUNÇÃO RAMOS	166/2016
27823	07/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	MARCELINO DOS REIS	166/2016
27768	07/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	ATAÍDE DE ASSUNÇÃO	166/2016
27822	07/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	PAULO CÉSAR ALVES FEITOZA	166/2016
27830	07/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	FRANCISO JOSÉ DE OLIVEIRA	171/2016
27844	07/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	PAULO L. DUARTE	171/2016
27850	07/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	TEREZINHA KRULICOWSKI SANTANA	171/2016
27860	07/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	FERNANDO BERTONI	171/2016
27848	07/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	GUALTER PEREIRA DE OLIVEIRA	171/2016
27835	07/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO	ALUÍZIO REMI DA COSTA	171/2016

		ESPERIDIÃO-MT		
27836	07/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	ISRAEL SOARES DE ANDRADE	171/2016
27865	07/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	DANIEL NOVAIS DA SILVA	171/2016
27863	07/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	CLÁSIO LONDE RIDRIGUES	171/2016
27861	07/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	NEUZA GOVEIA	171/2016
27832	07/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	MIGUELITA FELIPE DOS SANTOS	171/2016
28947	07/10/2016	FAZENDA PÚBLICA DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO	FERNANDES FONSECA	171/2016
19514	19/10/2016	FAZENDA PÚBLICA DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO/MT	MARILDA LEAL DOS SANTOS SILVA	166/2016
19548	19/10/2016	FAZENDA PÚBLICA DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO/MT	JOELCIO LEMES DA SILVA	166/2016
28934	19/10/2016	FAZENDA PÚBLICA DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO/MT	E.M.RIBEIRO -COMÉCIO-ME	172/2016
54523	19/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	JOSÉ DA ROCHA CHUÉ	173/2016
28936	19/10/2016	FAZENDA PÚBLICA DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO/MT	OSMAIR ANTONIO SILVA	173/2016
28942	19/10/2016	FAZENDA PÚBLICA DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO/MT	R.C.MOURA -ME	173/2016
27808	19/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	JOILSON FRANCISCO COELHO	177/2016
28950	19/10/2016	FAZENDA PÚBLICA DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO/MT	M.I.BARBOSA SILVA-ME	179/2016
54524	19/10/2016	MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	ANTONIO GARCIA GOMES	179/2016
28949	19/10/2016	FAZENDA P. DO M. DE PORTO ESPERIDIÃO-MT	ANTONIO CARLOS DA COSTA E FARIAS	174/2016
27758	19/10/2016	MUNICIPIO DE PORTO ESEPRIDIÃO-MT	NAIR PAULO DE OLIVEIRA	175/2016

Jorge Luis Carreiro
Presidente

Rafael Soares Silva Araújo
Membro

Fátima Adrielly Silva Freitas
Membro

Edna Maria da Silva Assunção
Membro